



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 129/2025
TERESINA - PI, 8 de julho de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	16
EXTRATOS	60
ERRATAS	144
ADITIVOS	144
ESTATUTOS	147
AVISOS	148
DESPACHOS	151
TERMO DE POSSE	152
DECISÕES	153
REGULARIDADES	162
TERMOS	191
EDITAIS	200
LICENÇAS AMBIENTAIS	212



NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENAN ALEX TRINDADE SOUSA**, CPF 038.157.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019056363

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RENAN ALEX TRINDADE SOUSA**, CPF 038.157.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS- 2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019056686





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EVERALDO FERNANDES DA SILVA**, CPF 716.640.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019059367

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISADORA SOARES DE OLIVEIRA MESQUITA**, CPF 018.980.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019059473

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o





inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANA MOURA ARAUJO DA SILVA**, CPF 689.557.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019061441

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTÔNIO DE OLIVEIRA LOPES NETO**, CPF 040.315.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019061601

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da





Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA MARIA MARQUES DE SOUSA**, CPF 446.200.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 08/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019062121

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIO LUCAS MACEDO DE OLIVEIRA**, CPF 081.877.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 04/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019062385

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Regina Rodrigues Medeiros**, CPF 061.975.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 04/07/2025.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019062571

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Diana Maria Correia Lima Barros**, CPF 226.354.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 04/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019062728

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SARA CRISTINA DE CARVALHO SÁ MARTINS**, CPF 073.806.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 04/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.





(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019062979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA APARECIDA MACIEL DA COSTA**, CPF 078.167.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019063894

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANNE MELISSA RODRIGUES AREA LIMA AZEVEDO**, CPF 044.631.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)



**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019065422

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA LIMA BEZERRA**, CPF 026.659.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019065491

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA LIMA BEZERRA**, CPF 026.659.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO





IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019065781

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANNE MELISSA RODRIGUES AREA LIMA AZEVEDO**, CPF 044.631.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019065933

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLAVIANE DE MOURA SOUZA**, C P F 033.357.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO





SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019066709

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FLAVIANE DE MOURA SOUZA**, CPF 033.357.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019066968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VITORIA BEATRIZ VELOSO DOS SANTOS**, CPF 084.175.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 07/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 0019067176

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNA LORENA DE SOUSA ALVES**, CPF 054.898.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 07/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019067940

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUCRECIO ARRAIS NETO**, CPF 055.020.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 07/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019068070

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o





inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIO MENDES DE BRITO**, CPF 009.629.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019070413

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISADORA ARAUJO MONTEIRO**, CPF 009.794.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 08/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019071279

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da





Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAURICIO SERGIO LIMA BARBOSA**, CPF 026.008.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019074549

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO VITOR GARRIDO VERAS**, CPF 077.372.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019074588

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA SUSANY DE**





JESUS SOUSA, CPF 050.449.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30/06/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019074701

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR VINICIUS DE SOUSA LIMA**, CPF 026.934.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019074824

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FELIPE ABREU MENEZES AGUIAR**, CPF 073.350.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I,





DAS-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019075037

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 16502, datada de 8 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIA GENEIDE SANTOS**, CPF 446.271.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 07/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019075179

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 16503, datada de 8 de julho de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALLYSSON GUIMARAES SANTOS**, CPF 054.540.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador,





DAS- 2, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 07/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019075292

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO LUANDERSON RODRIGUES LIMA**, CPF 041.340.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com efeitos a partir de 07/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019075300

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ LOURENCO DA SILVA**, CPF 386.923.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019075325

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO**, CPF 227.408.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Comunicação, com efeitos a partir de 01/07/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 08/07/2025.

(Assinado digitalmente)

THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

GOVERNADOR EM EXERCICIO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019075329

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 16504, datada de 8 de julho de 2025.)

PORTARIAS

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GSDPG - Nº 23/2025





A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GSDPG nº 424/2017;

CONSIDERANDO a solicitação dereprogramação de férias da Defensora Pública **CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**, Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, referente ao período aquisitivo de 2023, através do Processo SEI nº00303.001899/2024-59;

RESOLVE:

Art. 1º Reprogramar 06 (seis) dias de férias remanescentes da Defensora Pública Geral, **Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**, referentes à terceira etapa do período aquisitivo do ano de 2022, inicialmente concedidas por meio da Portaria GSDPG nº 16/2025 e interrompidas pela Portaria GSDPG nº 18/2025, para o período de **14 a 19 de julho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 07 de julho de 2025.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16377, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

PORTRARIA Nº 206, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DESIGNA o servidor abaixo para ser gestor de Parceria do Acordo de Cooperação a ser firmado após a finalização do Chamamento Público.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR- SAF/PI, no uso das atribuições legais Decreto Estadual publicado no DOE de 10.09.20, pág. 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **Aldiane Daniela de Almeida Oliveira** matrícula nº 385.867-7 e **Waldimir Ferreira da Silva Filho** matrícula nº 041.2195-3, para ser gestora do acordo de cooperação conforme anexo I, firmado entre esta Secretaria e entidade social que possui como objeto: **Chamamento Público das Entidades Recebedoras** para a execução do **Programa de Alimentação Saudável - PAS Alimentos 2025**; conforme as quantidades e especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, anexo I do edital para que possa surtir os efeitos legais.





Art. 2º. A presente portaria tem visa atender as determinações legais dispostas no Decreto Estadual nº 17.083/17 e art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria Estadual da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16403, datada de 8 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

Portaria Nº 33, de 07 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, a Lei nº 5.641 de 12 de abril de 2007 e a Lei nº 8.721, de 18 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 19/2023/CGE-PI, da Controladoria Geral do Estado - CGE/PI, vinculado ao Processo SEI nº 00313.001998/2023-31, que solicita designação de servidor para função de Autoridade de Monitoramento da LAI, conforme estabelecido em Art. 40 da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), que aduz que cada órgão deverá designar um servidor, diretamente subordinado ao dirigente máximo do órgão, para desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da LAI, com a finalidade de garantir o acesso às informações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Priscila Maria Cordeiro Martins Araújo, matrícula nº 376248, para desempenhar a função de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI);

Art. 2º - A Autoridade de Monitoramento deverá exercer as atribuições dispostas no art. 40, da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), quais sejam:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios





periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei;

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de julho de 2025.

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

Portaria Nº 34, de 07 de julho de 2025.

Dispõe sobre designação de servidora da Coordenadoria de Comunicação Social para responder às demandas de acesso à informação.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, a Lei nº 5.641 de 12 de abril de 2007 e a Lei nº 8.721, de 18 de junho de 2025;

Considerando a garantia de acesso à informação prevista no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, com procedimentos previstos na Lei Federal nº 12.257/11, regulamentada, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, pelo Decreto Estadual nº 15.188/13

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, Mat. 432301-7, para responder pelas demandas de acesso à informação de competência da SECOM oriundas do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (eSIC) e da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (fala.BR).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16405, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC-PI

Portaria Nº 287, de 07 de julho de 2025

PORTRARIA DE REVOGAÇÃO PARCIAL

O Secretário, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Considerando a necessidade de correção na Portaria nº 284, de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí;

Resolve:

Art. 1º Revogar parcialmente a Portaria nº 284, de 04 de julho de 2025, desconsiderando o trecho abaixo transcreto:

Processo	Entidade	Objeto	Valor	Gestor(a)
00024.001785/2021-01	CENTRO SOCIAL DE JUVENTUDE INDEPENDENTE DA SANTA MARIA DA CODIPI - JISMAC	Manutenção e abertura de novas vagas de emprego, através de novos equipamentos e insumos para o PROJETO RECICLA CODIPI. Onde um dos pilares será ajudar na situação de pobreza extrema, gerando renda, melhorando a qualidade de vida destas pessoas e de suas famílias e ainda na preservação do Meio Ambiente.	R\$ 98.231,40	Ana Clara Gomes Veloso Matrícula: 429989-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)

João de Deus Sousa

Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16406, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 475/2025/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA , POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 7º, do Decreto nº 21.938/2023;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00010.004187/2025-68, cujo objeto é a contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender a demanda da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília-SURPI/DF, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência ([017549853](#)).

Considerando a existência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada, no entanto justificada a sua inaplicabilidade ([018731476](#)).

Considerando a possibilidade legal, ante a ausência de vedação, para a delegação da competência a Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília-SURPI/DF, para contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender a demanda da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília-SURPI/DF, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência ([017549853](#)).

RESOLVE:





Art. 1º Delegar competência de realizar o procedimento licitatório, na modalidade contratação direta, por dispensa de licitação, a SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender a demanda da Superintendência de Representação do Estado do Piauí em Brasília-SURPI/DF, conforme condições e especificações descritos no Termo de Referência ([017549853](#)), devidamente especificado nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00010.004187/2025-68

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização compete a SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF, bem como todos os seus atos de controle final do procedimento licitatório.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF, a organização processual, bem como à publicação de todos os atos do procedimento licitatório contido no art. 1º, não podendo se estender a outro procedimento.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos do SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI/DF, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO





SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16408, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 484/2025/GAB/SEAD

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG/SUPARC-SEAD-PI, responsável pelo acompanhamento dos Contratos de Concessão de Serviços Públicos nº 001/2015, nº 002/2015 e nº 003/2015, que têm por objeto a administração, operação, manutenção e exploração comercial de áreas e serviços dos terminais rodoviários de **Teresina, Picos e Floriano**, no Estado do Piauí, precedidas de obras de modernização, fornecimento de equipamentos e implantação de sistemas de tecnologia da informação e monitoramento

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso IV, alínea "e", da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, que institui o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os Contratos de Concessão nº 001/2015 (Terminal Rodoviário de Teresina), nº 002/2015 (Terminal Rodoviário de Picos) e nº 003/2015 (Terminal Rodoviário de Floriano), firmados entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS, e a Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. - SINART, que têm por objeto a concessão de serviços públicos para administração, operação, manutenção e exploração comercial de áreas e serviços dos respectivos terminais rodoviários, precedida de obras de modernização, fornecimento de equipamentos e implantação de sistemas de tecnologia da informação e monitoramento.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros do Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG/SUPARC-SEAD-PI, responsável pelo acompanhamento dos Contratos de Concessão nº 001/2015 (Terminal Rodoviário de Teresina), nº 002/2015 (Terminal Rodoviário de Picos) e nº 003/2015 (Terminal Rodoviário de Floriano), nos termos do Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí:

I - Justina Vale de Almeida, matrícula nº 037**83-1; Gil Alves dos Santos Junior, matrícula nº 42**95-5, e Ivan Figueiredo Barreto, matrícula 43***3-9, representantes da Superintendência de





Parcerias e Concessões -SUPARC/SEAD-PI;

II - José Cardoso de Sousa, matrícula 37**4-9; Alberto Djanir Botelho Moreira, matrícula 37**11-9; e Mayara Matos Gonçalves Silva, matrícula 018**78-1, representantes do Poder Concedente, a Secretaria de Transportes do Estado do Piauí - SETRANS;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA Nº 224/2025/GAB/SEAD, de 21 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16424, datada de 8 de julho de 2025.)

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK

Portaria Nº 62, de 08 de julho de 2025

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA O CREDENCIAMENTO N.º 02/2025, RELATIVO AO CADASTRAMENTO PERMANENTE DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO ÂMBITO DA PIAUÍ LINK.

O Diretor Geral da PIAUÍ LINK, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o seu Estatuto Social.

CONSIDERANDO os objetivos delineados no Art. 3º, em do estatuto social da PIAUÍ LINK, a empresa tem como missão prestar serviços de suporte técnico e de gestão da área de Internet, Links, Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar e cadastrar permanentemente empresas especializadas CONFECÇÃO, ENTREGA E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, com o objetivo de **confecção, entrega e instalação de elementos de comunicação visual, abrangendo tanto a identificação e sinalização dos imóveis ocupados pela Piauí Link, quanto a produção de materiais gráficos destinados à divulgação, promoção e suporte às atividades da empresa;**

CONSIDERANDO a necessidade de manter uma identidade visual padronizada, eficiente e adequada às suas atividades institucionais. Esse serviço é essencial para a divulgação de informações, fortalecimento da imagem institucional e suporte à comunicação com o público





interno e externo.

RESOLVE

Art. 1º - A presente Portaria tem como objetivo instituir a Comissão para análise de credenciamento de empresas para oferta de **confecção, entrega e instalação de elementos de comunicação visual, abrangendo tanto a identificação e sinalização dos imóveis ocupados pela Piauí Link, quanto a produção de materiais gráficos destinados à divulgação, promoção e suporte às atividades da empresa**, bem como identificar a melhor forma de contratação que atenda a demanda, além de realizar a análise da documentação enviada pelas empresas, conforme edital e termo de referência do Credenciamento nº 02/2025/PIAUÍ LINK.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	e-mail
Sérgio Augusto Ribeiro Nunes Filho	416349-4	sergio.filho@piaulink.pi.gov.br
Luís Martins da Silva Neto	416345-1	luis.martins@piaulink.pi.gov.br
Patrícia Almeida Melo Cavalcante	433734-4	patricia.cavalcante@piaulink.pi.gov.br

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Realizar um levantamento detalhado da infraestrutura que necessita das intervenções propostas.

II - Identificar áreas de deficiência de materiais ou carência de infraestrutura de comunicações.

III - Avaliar a disponibilidade de equipamentos e sistemas eficientes, seguros e alinhados às necessidades do mercado e outras soluções inovadoras;

IV - Propor estratégias e recomendações para o aprimoramento da infraestrutura de comunicações no Estado.

V - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

VI - Identificar a melhor forma de contratação que promova a eficiência, a qualidade e a sustentabilidade na prestação desses serviços, considerando as necessidades específicas da organização.

VII - receber e analisar as propostas;

VIII - emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;

IX - decidir sobre os recursos interpostos.

Art. 4º - A Comissão será responsável pela avaliação técnica, análise da documentação e viabilidade do credenciamento.

Art. 5º - Fica a critério da Comissão, quando julgar necessário, solicitar pareceres, auxílio técnico ou informações de outros setores, podendo ser de colaboradores da PIAUÍ LINK ou da ETIPI, mesmo que não integrem formalmente a comissão, desde que tais contribuições sejam imprescindíveis para a análise, instrução e deliberação dos processos de credenciamento.





Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

(Assinado eletronicamente)

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

Presidente Piauí Link

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16427, datada de 8 de julho de 2025.)

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A -
INVESTEPIAUI**

PORTRARIA Nº 118/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ , no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 039/2023, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa C L BESERRA & CIA LTDA - EPP , objevando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, para atender as necessidades da Agência de Atração de Invesmentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessor a **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF nº XXX.513.843-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de





validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A -
INVESTEPIAUÍ**

PORTRARIA Nº 119/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTEPIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 004/2024**, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **C W N FERREIRA LTDA**, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito 13 Kg e Vasilhame, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTEPIAUÍ, em conformidade com a Proposta apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a assessor a **KAMYLLA RAQUEL CUNHA BASTOS**, CPF nº XXX.513.843-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado .

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:





I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A -
INVESTEPPIAUI**

PORTRARIA Nº 120/2025/INVESTE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTEPPIAUI no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021**,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a colaboradora BÁRBARA MENDES PESSOA, para o cargo de Assessor Técnico Nível I, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 02/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 08 de Julho de 2025.





VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A -
INVESTEPPIAUÍ****ERRATA - 08/2025 - INVESTE**

Interessada: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTEPPIAUÍ.

Considerando falha formal, erro de digitação, na Portaria 114/2025/INVESTEPPIAUÍ Diário nº 126/2025, 3 de julho de 2025, Página 58/236, retifica-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 01/07/2025.

LEIA-SE: Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de 30/06/2025.

Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTEPPIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16429, datada de 8 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PRTARIA GP Nº 1134/2025/PIAUIPREV TERESINA, 26 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181968P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a **paridade**, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **LUIZ GONZAGA TEIXEIRA**, outrora ocupante da graduação **2º. SARGENTO**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0109126**, falecido em **06/08/2024**.



**REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO**

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	4.454,38					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	155,18					
TOTAL		4.609,56					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA HILDA SANTOS TEIXEIRA	25/07/1952	Cônjugue	xxx.996.963-xx	01/04/2025	VITAL ÍCIO	100,00	4.609,56

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2025. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA em exercício

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1093/2025/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182718P, 2025.07.182721P, 2025.07.182723P, 2025.07.182726P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado **EVALDO RODRIGUES DE HOLANDA**, outrora ocupante do cargo **GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, Classe "III", Padrão "E", ATIVO vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº **0401625**, falecido em **28/11/2024**, na forma discriminada abaixo:



**COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA**

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	6.022,56
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	11,96
TOTAL		6.034,52

SIMULAÇÃO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 3º DA E.C. 47/2005

Valor do provento apurado	6.034,52
Valor do provento*	6.034,52

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1º do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	6.034,52 * 50 = 3.017,26
Acréscimo de 40% da cota parte (Referente a 04 dependentes)	2.413,81
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	5.431,07

RATEIO DO BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LYA RACHEL DE CARVALHO BATISTA	01/04/1985	Cônjugue	***.673.283-**	28/11/2024	28/11/2039	25,00	1.357,77
EVALDO SEGUNDO DE CARVALHO HOLANDA	17/03/2010	Filho Menor não emanc	***.096.043-**	28/11/2024	17/03/2031	25,00	1.357,77
MAYRLA DE CARVALHO HOLANDA	04/01/2006	Filho Menor não emanc	***.096.283-**	28/11/2024	04/01/2027	25,00	1.357,77
KLYVIA DE CARVALHO HOLANDA	19/12/2007	Filho Menor não emanc	***.096.463-**	28/11/2024	19/12/2028	25,00	1.357,77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/11/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16433, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 112, de 02 de JULHO de 2025.

Concede ao servidor da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI a averbação de tempo de contribuição prestado junto a Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO, no período de 02/05/1986 a 28/02/1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO, o que consta no Despacho nº: 34/2025/SEPLAN-PI/DAFIN/GEPES/COGEPE-SEPLAN-PI acostado aos autos do Processo SEI nº 00017.002205/2023-45;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Mario Jesus de Carvalho Lima, matrícula nº 006214-6, Analista de Pesquisa, Classe III, Padrão E, da Extinta Fundação CEPRO, a averbação de tempo de contribuição prestado junto a Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, no período de 02/05/1986 a 28/02/1993, equivalente a 2.489 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove) dias, correspondendo a 6 (seis) anos, 9 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 21027120.1.00012/25-5, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16436, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

PORTRARIA SEMARH-PI Nº 123, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Aprova o Código de Boa Conduta Ética e Profissional dos Funcionários da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -





SEMARH/PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a moralidade pública é imposição constitucional, seja da Carta da República (art. 37, caput), seja da Constituição do Estado do Piauí (art. 39, caput);

CONSIDERANDO que a ética é a representação dos melhores hábitos e costumes de uma sociedade;

CONSIDERANDO que aqueles que prestam serviço, com qualquer vínculo junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/PI, têm o dever da boa postura no ambiente administrativo e nos relacionamentos em geral, uma vez que todos são remunerados pelos recursos advindos dos cidadãos e das pessoas jurídicas contribuintes;

CONSIDERANDO que a instituição de um Código de Ética sinaliza objetivamente para critérios de boa conduta nos ofícios públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Boa Conduta Ética e Profissional dos Funcionários da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/PI, nos termos do Anexo Único

Art. 2º Revoga-se a portaria SEMARH-PI Nº 121 de 1 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO DE BOA CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMARH/PI

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º O presente Código de Conduta Ética da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH/PI) tem por finalidades:

I - Estabelecer as diretrizes e as orientações em matéria de comportamento ético-profissional para todos os agentes públicos em exercício na SEMARH/PI, sem prejuízo da observância dos demais deveres e vedações legais e regulamentares;





II - Prevenir situações que possam suscitar conflitos entre o interesse público e o interesse privado, fortalecendo a cultura de integridade e governança;

III - Resguardar a imagem institucional e a reputação dos agentes públicos, como meio de fortalecer a confiança e a credibilidade da SEMARH/PI perante a sociedade;

IV - Tornar explícitos os princípios e normas éticas que regem a conduta dos agentes públicos e a ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura das ações e do processo decisório, adotados para o cumprimento de seus objetivos;

V - Fomentar a inovação e o aprimoramento contínuo dos serviços prestados, com foco na sustentabilidade e na eficácia das políticas ambientais.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Código, consideram-se agentes públicos da SEMARH/PI todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico ou administrativo, prestem serviços à Secretaria de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, com ou sem retribuição financeira, incluindo:

I. Servidores públicos efetivos e estáveis;

II. Ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança;

III. Empregados públicos cedidos de outros órgãos ou entidades;

IV. Estagiários;

V. Militares à disposição;

VI. Terceirizados e prestadores de serviços, inclusive os que atuam em suas dependências.

Art. 2º A conduta ética dos agentes públicos da SEMARH/PI reger-se-á, precipuamente, pela Constituição Federal de 1988, pela Constituição do Estado do Piauí, e pela Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

Art. 3º No exercício de suas funções, o agente público da SEMARH/PI deverá pautar-se pelos padrões de conduta que visam motivar o respeito e a confiança do público em geral, em conformidade com os seguintes princípios fundamentais:

I - Legalidade: A atuação do agente público deve ser estritamente pautada na observância da legislação vigente, nacional, estadual e municipal, bem como dos tratados internacionais aplicáveis. Agir dentro dos limites estabelecidos pelas normas legais e regulatórias.

II - Impessoalidade: O agente público deve atuar de maneira neutra, sem favoritismos, perseguições ou preconceitos, atendendo aos interesses públicos sem discriminação ou influência de interesses pessoais, garantindo que as decisões sejam tomadas com base em critérios objetivos e sem viés.

III - Moralidade: As ações e decisões do agente público devem ser pautadas por princípios éticos,





considerando o bem comum e os direitos dos cidadãos, evidenciando retidão e compostura.

IV - Publicidade e Transparência: As ações e decisões do agente público devem ser transparentes, justificadas e razoáveis, promovendo o acesso à informação e o dever de prestação de contas, resguardadas as determinações legais de sigilo. Inclui a divulgação de informações públicas de forma clara e tempestiva, exceto em casos de sigilo previstos em lei, e o fomento à avaliação das políticas públicas.

V - Eficiência: O agente público deve buscar a excelência no exercício de suas atividades, mantendo-se atualizado e utilizando os recursos disponíveis de forma racional e produtiva, a fim de obter os resultados esperados pela sociedade.

VI - Interesse Público: As decisões e ações do agente público devem sempre considerar o interesse da coletividade e os bens públicos, sobrepondo-se aos interesses individuais ou particulares.

VII - Integridade: O agente público deve agir com honestidade, diligência, responsabilidade e boa-fé em todas as suas atividades, preservando a confiança recíproca e a reputação da Secretaria.

VIII - Respeito à Dignidade da Pessoa Humana e à Diversidade: O tratamento entre colegas, superiores, subordinados, cidadãos e demais interlocutores deve ser pautado pela urbanidade, disponibilidade e igualdade, sem qualquer distinção ou preconceito de origem, raça, gênero, religião, orientação sexual, idade, condição social, política ou econômica.

IX - Responsabilidade Socioambiental: O agente público deve agir de forma consciente em relação ao meio ambiente, promovendo práticas que reduzam o consumo e incentivem a sustentabilidade, e buscando sempre a conservação, preservação e recuperação dos recursos ambientais, bem como o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade ambiental do Estado.

X - Inovação e Sustentabilidade: Fomentar a busca por soluções criativas e tecnologias que promovam a eficiência na gestão ambiental e a sustentabilidade, alinhadas aos desafios contemporâneos da proteção do meio ambiente e dos recursos hídricos.

XI - Neutralidade Político-Partidária, Religiosa e Ideológica: Atuar com imparcialidade, não permitindo que convicções de ordem político-partidária, religiosa ou ideológica afetem sua isenção no desempenho das atribuições funcionais.

XII - Sigilo Profissional e Segurança da Informação: Manter o sigilo de informações de natureza confidencial ou privilegiada obtidas em razão do serviço, zelando pela segurança da informação e pela proteção de dados, salvo quando legalmente exigível.

TÍTULO II

DOS COMPROMISSOS DA SEMARH/PI E DOS AGENTES PÚBLICOS

Seção I - Dos Compromissos da SEMARH/PI

Art. 4º São compromissos institucionais da SEMARH/PI:





I - Respeitar necessidades, direitos e valores, tanto sociais, culturais, como morais de seus servidores e da sociedade, sem distinção de qualquer natureza;

II - Promover ações de caráter educativo para disseminação da cultura ética na instituição;

III - Aprimorar continuamente os mecanismos de prestação de contas e transparência de seus atos à sociedade;

IV - Estabelecer política de gestão de pessoas que considere o critério ético como fundamento de suas ações;

V - Prover e manter ambiente e infraestrutura adequados à promoção do bom desempenho, do aprimoramento das atividades profissionais, do bem-estar e da qualidade de vida no trabalho;

VI - Observar os princípios éticos contidos neste Código na gestão de seus contratos, convênios, acordos e documentos afins;

VII - Manter Comissão de Ética permanentemente atuante, com membros qualificados e competentes para executar planos de promoção da ética na Secretaria;

VIII - Assegurar ao servidor, por meio da Comissão de Ética, uma instância consultiva para esclarecer dúvidas quanto a preceitos éticos, assim como uma instância julgadora isenta e imparcial para apuração de desvios éticos;

IX - Preservar as informações de ordem pessoal e respeitar o sigilo, de modo a resguardar a imagem de seus servidores, salvo quando legalmente exigíveis;

X - Desenvolver e estimular ações de respeito ao meio ambiente e de combate ao desperdício nas suas mais variadas formas.

Seção II - Dos Compromissos dos Agentes Públicos

Art. 5º São compromissos dos agentes públicos da SEMARH/PI:

I - Firmar, no ato da posse, termo obrigando-se a observar fielmente princípios e normas de conduta ética exarados neste Código;

II - Exercer suas atividades com honestidade, probidade, dignidade e dedicação;

III - Atuar com assertividade e apreço pela verdade, ainda que esta seja contrária à pessoa interessada ou à Administração;

IV - Escolher a alternativa mais consentânea com os valores éticos e mais vantajosa para o interesse público diante de opção autorizada por lei;

V - Abster-se de exercer suas atribuições, poder ou autoridade com finalidade diversa do interesse público;





VI - Atuar com isenção no cumprimento de suas atribuições;

VII - Evitar situações conflitantes com suas responsabilidades profissionais e que podem afetar o desempenho de suas funções;

VIII - Declarar impedimento ou suspeição diante de situações que o exijam;

IX - Não praticar atos discriminatórios ou preconceituosos de qualquer natureza relativamente a etnia, gênero, religião, estado civil, orientação sexual, faixa etária ou condição física especial, opção político-partidária e posição social;

X - Não praticar quaisquer atos que impliquem intimidação, hostilidade, ameaça, humilhação, ou caracterizem assédio moral e sexual;

XI - Fornecer informações relacionadas à prestação de contas nos termos e prazos determinados pela Administração;

XII - Primar por uma instrução processual qualificada, objetiva, célere e imparcial;

XIII - Fazer uso dos instrumentos disponibilizados pela Administração Pública e pela legislação para conferir a máxima transparência à atuação da SEMARH/PI;

XIV - Tratar autoridades, colegas de trabalho, superiores hierárquicos, subordinados, interessados, advogados e demais pessoas com respeito e cortesia;

XV - Abster-se de realizar atividade de interesse pessoal no horário de expediente;

XVI - Atentar para que os atos da vida particular não comprometam o exercício de suas atribuições;

XVII - Atuar com prontidão, diligência, iniciativa, buscando resultados efetivos para o seu trabalho;

XVIII - Manter-se atualizado com a legislação, buscar o aperfeiçoamento profissional e considerar as inovações surgidas em sua área de atuação;

XIX - Disseminar, no ambiente de trabalho, informações e conhecimentos obtidos em razão de treinamentos, direta ou indiretamente custeados pela Secretaria;

XX - Evitar assumir posição de intransigência, respeitando os posicionamentos e as ideias porventura divergentes, sem prejuízo do dever de representar contra irregularidades;

XXI - Zelar por um ambiente de trabalho harmonioso, caracterizado pelo respeito às diferentes ideias, por conduta aceitável no ambiente laboral, e pela promoção de atitudes que ensejem um clima organizacional positivo;

XXII - Observar a veracidade, a tempestividade, a clareza, a simplicidade e a objetividade ao prestar informações aos interessados e ao público interno;





- XXIII - Agir com discrição, evitando comentar informações de natureza restrita em locais públicos;
- XXIV - Zelar pela segurança da informação;
- XXV - Apresentar-se ao trabalho com vestimentas sóbrias e apropriadas;
- XXVI - Zelar pela aplicação de critérios de sustentabilidade e de preservação do meio ambiente;
- XXVII - Buscar a modicidade e a utilidade nos pedidos de aquisição de bens e de prestação de serviços custeados pela Secretaria;
- XXVIII - Zelar pela correta utilização de recursos materiais, equipamentos e serviços contratados ou veículos do serviço público colocados a sua disposição, sempre observando, tanto na aquisição quanto na operacionalização, os princípios da economicidade e da responsabilidade socioambiental;
- XXIX - Representar à autoridade competente todo ato ou fato que se evidencie contrário ao interesse público e prejudicial à Secretaria;
- XXX - Denunciar pressões de superiores hierárquicos, de interessados, de licitantes, de contratados, e de outros que visem a obter favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações ou de omissões antiéticas, imorais ou ilegais;
- XXXI - Denunciar a ocorrência de assédio sexual e moral no âmbito da SEMARH/PI;
- XXXII - Informar à chefia imediata quando convocado para prestar depoimento, judicial ou administrativo, sobre fato relacionado ao exercício do cargo;
- XXXIII - Saber portar-se com respeito quanto a ideias, pensamentos, e opiniões que, manifestadas, não violem dispositivos deste Código de Ética;
- XXXIV - Ser assíduo e pontual ao serviço e aos compromissos decorrentes do trabalho.
- XXXV - Atuar com diligência e ética em situações de emergência ambiental, calamidade pública ou desastres naturais, priorizando a proteção da vida e a minimização de danos.
- XXXVI - Promover a comunicação ambiental de forma responsável, fornecendo informações claras, precisas e acessíveis à sociedade sobre as ações da SEMARH/PI e os desafios ambientais do estado.
- XXXVII - Incentivar a pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação para o aprimoramento das políticas e ações de proteção ambiental.
- XXXVIII - Contribuir para o desenvolvimento de sistemas de informação e monitoramento ambiental que sejam transparentes e acessíveis ao público.
- XXXIX - Colaborar para que a SEMARH/PI se posicione como referência em gestão ambiental e sustentabilidade, compartilhando boas práticas e aprendizados com outras instituições e com a sociedade.





XL - Promover um ambiente de trabalho que valorize a diversidade, a inclusão e o respeito às diferenças, combatendo todas as formas de preconceito e discriminação.

Seção III - Dos Compromissos de Ocupantes de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas

Art. 6º Os agentes públicos nomeados para o exercício de cargos em comissão e funções comissionadas de natureza gerencial obedecerão, além das demais normas constantes deste Código, a regras específicas, devendo:

I - Disseminar os princípios e normas elencados neste Código, bem como orientar os servidores que lhes são subordinados acerca de sua observância;

II - Empenhar-se na implementação de boas práticas de governança e gestão na SEMARH/PI;

III - Atuar em conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria e com as demais diretrizes adotadas pela Administração;

IV - Cumprir tempestivamente as decisões judiciais e as determinações oriundas de órgãos de controle externo;

V - Prestar contas dos recursos sob sua responsabilidade nos termos e prazos estabelecidos pela Administração e pelos órgãos de controle;

VI - Promover a livre interlocução com os servidores, facultando-lhes a liberdade de exposição de ideias, pensamentos e opiniões acerca de suas atribuições;

VII - Corrigir, de forma cordial e construtiva, eventuais falhas dos subordinados;

VIII - Cientificar previamente o servidor sobre a exoneração de cargo em comissão ou a dispensa de função comissionada;

IX - Guardar sigilo das informações de ordem pessoal no tocante aos servidores que estão sob seu comando hierárquico;

X - Alertar, na qualidade de gestor ou fiscal de contratação, os prepostos das empresas quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais de descrição e sigilo por parte de seus empregados;

XI - Estimular a inovação e promover a capacitação dos servidores;

XII - Valorizar a meritocracia e propiciar igualdade de oportunidades para o desenvolvimento profissional dos servidores lotados na unidade sob sua gestão;

XIII - Proceder às avaliações de desempenho com veracidade e equidade.

Parágrafo único. Além dos deveres de que trata o *caput*, os titulares e respectivos substitutos dos cargos em comissão de natureza gerencial devem firmar compromisso de prestar contas perante os





órgãos de controle.

TÍTULO III

DAS VEDAÇÕES AO AGENTE PÚBLICO

Art. 7º Constituem vedações ao agente público da SEMARH/PI:

I - Valer-se do cargo ou da função para obter favores, benesses e vantagens indevidas para si ou para outrem;

II - Atribuir a outrem erro próprio;

III - Publicar, sem prévia e expressa autorização, estudos, pareceres e pesquisas realizados no desempenho de suas atividades funcionais, cujo objeto ainda não tenha sido aprovado;

IV - Fazer-se autor de ideias e de trabalhos alheios;

V - Prejudicar a imagem ou a reputação de outros servidores ou de terceiros;

VI - Interferir indevidamente no espaço de competência de outro servidor ou de unidade administrativa;

VII - Fazer uso de informações privilegiadas, em razão do serviço, para beneficiar a si, parentes ou terceiros;

VIII - Divulgar ou facilitar a divulgação de informações sigilosas obtidas em razão do cargo ou função sem prévia autorização da autoridade competente;

IX - Opinar publicamente sobre o mérito de questão não decidida que lhe foi submetida para deliberação individual ou em órgão colegiado;

X - Alterar ou deturpar o exato teor de documentos, informações, citação de obra, lei, decisão judicial ou decisão administrativa da Secretaria;

XI - Apoiar instituição ou movimento que, manifestamente, atente contra a dignidade da pessoa humana;

XII - Opor empecilho de qualquer natureza à fiscalização dos órgãos de controle interno e externo;

XIII - Receber benefícios de transporte, hospedagem ou quaisquer favores de particulares que atentem contra os princípios elencados neste Código;

XIV - Aceitar presentes, salvo em cerimônias protocolares;

XV - Atuar na instrução de processo judicial ou administrativo em tramitação na SEMARH/PI, cujo cônjuge ou parente, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, figure como advogado ou interessado;





XVI - Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;

XVII - Deixar qualquer pessoa à espera de solução na unidade em que exerce suas funções, provocando atraso indevido na prestação do serviço;

XVIII - Apresentar-se embriagado ao serviço ou sob efeito de drogas ilícitas;

XIX - Fazer qualquer declaração em nome da Secretaria sem permissão da autoridade competente;

XX - Utilizar sistemas e canais de comunicação da Secretaria para a propagação e divulgação de trotes, boatos, pornografia, propaganda comercial, religiosa ou político-partidária, ou de modo que configure desvio de finalidade;

XXI - Dificultar, por quaisquer meios, a realização de tarefa ou o desempenho de atribuições próprias da unidade de lotação, sem justa causa;

XXII - Ministrar seminários, cursos e similares que, manifestamente, comprometam o desempenho das atribuições, o plano de trabalho ou a jornada de trabalho.

XXIII - Ser conivente ou omisso com a má conduta de outro servidor ou com infração a este Código de Ética ou ao código de ética de seu órgão de classe;

XXIV - Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores, agentes ou de cidadãos que deles dependam;

XXV - Emitir opiniões ou adotar práticas que demonstrem preconceito de origem, raça, gênero, religião, orientação sexual, idade, condição social, política ou econômica, ou quaisquer outras formas de discriminação que possam perturbar o ambiente de trabalho ou causar constrangimento aos demais servidores.

XXVI - Envolver-se em práticas ou situações que possam configurar conflito de interesses;

XXVII - Praticar ou ser tolerante com qualquer forma de corrupção ou suborno, bem como conceder, oferecer ou prometer algo de valor a agente público ou privado de modo a influenciar uma ação oficial ou obter vantagem imprópria;

XXVIII - Valer-se do bom relacionamento interpessoal com os colegas para se escusar do cumprimento de suas obrigações, deveres e atribuições;

XXIX - Utilizar espaços de trabalho para fins diversos de sua finalidade, como descanso e alimentação;

XXX - Utilizar/consumir itens pessoais de outros funcionários;

XXXI - Aos colaboradores em posições de decisão, ou que tenham acesso a informações privilegiadas, se envolver em negociações ou influenciar decisões que possam beneficiar





diretamente familiares, amigos ou pessoas próximas;

XXXII - Exercer atividade laboral, ainda que não remunerada, em que configure conflito de interesses;

XXXIII - Prestar serviços de consultoria a empresas e instituições que possam caracterizar tráfico de influência;

XXXIV - Aliciar ou coagir outros agentes públicos ou usuários dos serviços a filiarem-se a associação profissional, sindical ou a partido político, bem como a participar de campanhas ou eventos de natureza político-partidária;

XXXV - Propor ou obter trocas de favores que originem compromisso pessoal ou funcional que venham a ser conflitantes com o interesse público;

XXXVI - Nomear para cargo comissionado ou função gratificada cônjuge, companheiro ou parente, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, ascendente ou descendente, até terceiro grau, bem como realizar nomeações cruzadas;

XXXVII - Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

XXXVIII - Recusar fé a documentos públicos;

XXXIX - Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;

XL - Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, inclusive a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;

XLI - Participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade comercial ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

XLII - Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, exigir vantagem indevida para si ou para outrem, em razão de suas atribuições;

XLIII - Praticar usura sob qualquer de suas formas;

XLIV - Proceder de forma desidiosa;

XLV - Referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho às autoridades e a atos da administração pública, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço;

XLVI - Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XLVII - Aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro.





XLVIII - As propostas de trabalho ou de negócio futuro no setor privado, bem como negociação que envolva conflitos de interesses, deverão ser imediatamente informadas pelo servidor à Comissão de Ética da SEMARH/PI, independentemente de aceitação ou rejeição.

§ 1º São tratados como presentes o ingresso para eventos, hospedagens, empréstimos de veículo ou moradia, concessões de transporte de qualquer natureza, acréscimos em passagens, pagamentos de refeições e descontos em geral não extensivos a todos.

§ 2º Não se consideram presentes os brindes desprovidos de valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não ultrapassem o valor de R\$ 100,00 (cem reais) e não sejam concedidos em razão da pessoa.

§ 3º É vedado, no intervalo de 12 meses, o recebimento de brindes de uma mesma pessoa que ultrapasse o valor indicado no parágrafo anterior.

§ 4º Os presentes que, por alguma razão, não possam ser recusados ou devolvidos sem ônus para o servidor, serão encaminhados à área responsável pelo patrimônio para desfazimento, por doação a entidades de caráter filantrópico ou cultural, observado, no que couber, as normas internas da Secretaria.

Art. 8º Será de seis meses, contados da exoneração, o período de interdição para atividade incompatível com o cargo anteriormente exercido, obrigando-se o agente público a observar, neste prazo, as seguintes regras:

I - Não aceitar cargo de administrador, consultor, assessor ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica de direito privado com a qual tenha mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores à exoneração;

II - Não intervir, em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, junto a órgão ou entidade da Administração Pública Estadual com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores à exoneração.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, entende-se como autoridade os servidores ocupantes de cargo em comissão de natureza gerencial.

TÍTULO IV

DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Art. 9º Todos os agentes públicos da SEMARH/PI, independentemente de sua função ou hierarquia, têm o dever de conhecer, aplicar e zelar pelo cumprimento deste Código de Conduta Ética.

Art. 10. Os agentes públicos da SEMARH/PI deverão firmar, no ato da posse ou início do vínculo, termo em que declaram conhecer o disposto neste Código, e firmar compromisso de acatamento e observância de suas normas no desempenho de suas funções.





Parágrafo único. Nos editais e contratos celebrados para a contratação de estagiários, terceirizados e fornecedores de mão de obra, deverá constar dispositivo específico sobre a ciência e a responsabilidade do contratado e de seus prepostos na observância deste Código, cabendo ao servidor da SEMARH/PI responsável pelo acompanhamento assegurar a ciência do estagiário.

Art. 11. Qualquer violação ao presente Código deverá ser reportada imediatamente à Comissão de Ética da SEMARH/PI por meio dos canais oficiais de ouvidoria do Estado (<https://ouvidoria.pi.gov.br/>) ou diretamente à referida Comissão, que remeterá as notificações para as devidas providências. As denúncias devem ser tratadas com confidencialidade e seriedade, e não será admitida retaliação contra qualquer pessoa que relate o que acredita ser uma violação.

Art. 12. As condutas que possam configurar violação a este Código serão apuradas, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, pela Comissão de Ética da SEMARH/PI, nos termos do seu Regimento Interno, e poderão, sem prejuízo de outras sanções legais, resultar em censura ética ou recomendação sobre a conduta adequada.

Parágrafo único. A aplicação da censura ética será registrada nos assentamentos funcionais do servidor abrangido por esta norma, pelo prazo de três anos.

Art. 13. A inobservância das normas de conduta estipuladas neste Código poderá acarretar ao servidor a aplicação da pena de censura ética, sem prejuízo de sanções legais cabíveis, conforme legislação em vigor, com a comunicação da penalidade à respectiva coordenação/assessoria onde o servidor esteja em exercício.

Art. 14. As violações de conduta ética por servidor cedido, em exercício na SEMARH/PI, serão comunicadas ao respectivo órgão de origem.

Parágrafo único. No caso de infração cometida por estagiário, terceirizado ou prestador de serviços na SEMARH/PI, a área de recursos humanos será comunicada para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada em sua observância.

Art. 15. Em caso de constatação de possível ocorrência de ilícito penal, civil, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, a SEMARH/PI encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para sua apuração, sem prejuízo da adoção das demais medidas de sua competência.

Art. 16. Os processos decorrentes de violação ao presente Código classificam-se como reservados e observarão as formalidades exigidas em legislação específica.

TÍTULO V

DA COMISSÃO DE ÉTICA

Seção I - Das Competências

Art. 17. A Comissão de Ética da SEMARH/PI atuará com discrição, objetividade e agilidade nos seus processos, e terá as seguintes competências:





-
- I - Disseminar o Código de Ética no âmbito da Secretaria;
- II - Implementar, acompanhar e avaliar as ações de gestão da ética, bem como atuar na orientação dos agentes públicos;
- III - Elaborar plano de trabalho anual com o objetivo de propor, executar, acompanhar e avaliar resultados da gestão da ética e de riscos éticos na Secretaria;
- IV - Organizar e desenvolver, com o apoio da Administração ou mediante parcerias com outros órgãos públicos, eventos destinados à disseminação da cultura ética e divulgação deste Código, inclusive na ambientação de novos servidores;
- V - Dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste Código e deliberar sobre casos omissos, assim como orientar sobre questões que envolvam a ética profissional do servidor;
- VI - Conhecer de denúncias ou de representações formuladas contra agente público e/ou unidade da SEMARH/PI, nas quais se apresente, mediante identificação do denunciante/representante, ato contrário à ética;
- VII - Instaurar, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, processo administrativo para apuração de violação às normas previstas neste Código;
- VIII - Apresentar ao Secretário da SEMARH/PI relatório de atividades ao final de cada exercício, em que deverá constar avaliação dos resultados da gestão da ética na Secretaria;
- IX - Submeter ao Secretário da SEMARH/PI sugestões de aprimoramento do Código de Ética;
- X - Responder consultas quanto à existência de processo ético ou de penalidade aplicada;
- XI - Prestar, de ofício, orientação em matéria que já tenha sido objeto de deliberação pela Comissão de Ética;
- XII - Determinar a instauração de processo para apuração de infração aos princípios e às normas éticas previstos neste Código;
- XIII - Expedir documentos e comunicados necessários para o prosseguimento da instrução processual;
- XIV - Delegar competências para tarefas específicas aos demais integrantes da comissão;
- XV - Representar interna e externamente a Comissão de Ética.

Seção II - Da Composição

Art. 18. A Comissão de Ética, vinculada diretamente à Gabinete do Secretário da SEMARH/PI, será composta por três membros titulares e respectivos suplentes, todos servidores do Estado do Piauí, preferencialmente efetivos, designados pelo Secretário.





§ 1º Dentre os membros titulares da Comissão, o Secretário designará seu Presidente e respectivo substituto.

§ 2º O servidor que esteja respondendo a processo civil, penal ou administrativo fica impedido de compor a Comissão, assim como ficará suspenso de prosseguir, até a conclusão do processo, aquele que vier a sofrer indiciamento em quaisquer ações daquela natureza.

§ 3º Os diretores de entidades sindicais e de associações de servidores ficam impedidos de compor ou secretariar a Comissão de Ética.

Art. 19. Quando o assunto a ser apreciado envolver parentes ascendentes, descendentes ou colaterais até o 3º grau de integrante titular da Comissão de Ética, este ficará impedido de participar do processo.

Art. 20. O Secretário poderá designar Comissão de Ética Especial no caso de comprometimento ético de componente da Comissão.

Art. 21. Os integrantes da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de interesse que possam surgir em função do exercício das atividades profissionais de componente da Comissão deverão ser informados aos demais membros.

Art. 22. Os trabalhos prestados na Comissão de Ética serão considerados como de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Seção III - Do Funcionamento

Art. 23. A Comissão de Ética reunir-se-á ordinariamente duas vezes ao ano e, extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente.

§ 1º As matérias sob exame são consideradas de caráter reservado.

§ 2º As deliberações serão tomadas por voto da maioria de seus membros.

§ 3º É garantido à Comissão acesso a todos os livros, registros e locais necessários à apuração de fatos denunciados.

Art. 24. As conclusões das reuniões serão registradas em ata.

Art. 25. Eventuais ausências às reuniões deverão ser justificadas pelos integrantes da Comissão.

Art. 26. A divergência de entendimento entre os membros da Comissão de Ética deverá constar das atas de reunião e do relatório final.

Art. 27. O membro da Comissão que alegar, motivadamente, impedimento ou suspeição, não participará de discussão e de votação de matérias no âmbito da Comissão.





Art. 28. Os integrantes da Comissão não poderão se manifestar publicamente sobre situação específica que sabidamente possa vir a ser objeto de deliberação formal do colegiado.

Art. 29. O Secretário poderá autorizar a dedicação integral e exclusiva dos membros para a realização das atividades da Comissão, mediante pedido justificado do Presidente da Comissão.

Art. 30. A Secretaria providenciará os recursos necessários para a realização das atividades da Comissão.

Seção IV - Da Apuração da Infração Ética

Art. 31. A apuração da infringência aos compromissos e às vedações previstos neste Código proceder-se-á mediante processo administrativo, garantido ao envolvido o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Da conclusão do processo poderá resultar:

I - Arquivamento dos autos;

II - Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta Ética;

III - Aplicação da penalidade de censura;

IV - Proposta de abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar se o ato praticado tipificar infração disciplinar.

§ 2º Aplicam-se à apuração das infrações éticas, no que couber, as normas e os prazos referentes ao processo administrativo disciplinar previstos no Estatuto dos Servidores do Estado e, supletivamente, a Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990.

Art. 32. Para fins de apuração, caberá, ainda, ao Controle Interno informar à Comissão de Ética sobre a inobservância do disposto neste Código, sem prejuízo do disposto nos arts. 12 e seguintes.

Art. 33. A Comissão de Ética deverá comunicar a instauração do processo ao envolvido, com imediata ciência ao:

I - Secretário, quando se tratar de ocupante de cargo ou função que lhe seja diretamente subordinado;

II - Superintendência de Gestão, quando se tratar dos demais servidores.

Art. 34. As unidades da SEMARH/PI ficam obrigadas a prestar, com prioridade, as informações funcionais e administrativas solicitadas pela Comissão de Ética no exercício de sua competência, ressalvadas as classificadas como sigilosas em legislação própria.

Art. 35. É irrecusável o comparecimento de servidor convocado para depor perante a Comissão de Ética, salvo quando estiver em gozo de férias, afastado ou usufruindo de licenças legais.





Art. 36. A Comissão encaminhará relatório conclusivo da apuração ao Secretário ou ao Superintendente, conforme o caso, com a ciência do envolvido.

Art. 37. A Comissão cientificará a entidade de classe a que pertencer o servidor, quando a conduta caracterizar violação à norma prevista no estatuto profissional respectivo.

Seção V - Da Aplicação da Penalidade

Art. 38. Cabe ao Secretário aplicar a penalidade de censura aos servidores ocupantes de cargos em comissão que lhe são diretamente subordinados, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do processo.

Parágrafo único. Da decisão, caberá pedido de reconsideração ao próprio Secretário, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da ciência do interessado.

Art. 39. Cabe ao Superintendente de Gestão aplicar a penalidade de censura aos demais servidores.

Parágrafo único. Da decisão caberá recurso ao Secretário, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da ciência do interessado.

Art. 40. A aplicação da penalidade somente ficará prejudicada se o apenado romper o vínculo com o serviço público.

Art. 41. Em se tratando de servidor não mais integrante do quadro de pessoal da SEMARH/PI, a aplicação da penalidade será comunicada:

I - Ao órgão de origem, se servidor cedido à Secretaria; ou

II - Ao órgão no qual o servidor estiver vinculado na qualidade de servidor público.

Art. 42. A penalidade aplicada, após o trânsito recursal, será publicada em Boletim de Serviço e registrada nos assentamentos funcionais do servidor.

Parágrafo único. A penalidade de censura terá seu registro cancelado após o decurso de 3 (três) anos de efetivo exercício se o servidor não houver, nesse período, praticado nova violação às normas estipuladas neste Código.

Art. 43. Na hipótese de constar nos assentamentos funcionais registro de aplicação de censura referente aos últimos três anos, a área de Gestão de Pessoas deverá incluir esta informação nos procedimentos relativos à designação de servidor para funções comissionadas ou para nomeação de cargos em comissão.

Seção VI - Do Termo de Ajustamento de Conduta Ética

Art. 44. A Comissão de Ética poderá celebrar Termo de Ajustamento de Conduta Ética - TAC, com o propósito de realinhar a conduta do servidor aos padrões éticos estabelecidos neste Código.





§ 1º São requisitos para a utilização do TAC:

- I - Que a infração seja de menor potencial ofensivo;
- II - O reconhecimento da falta pelo servidor; e
- III - Assunção do compromisso de reparar eventual dano causado.

§ 2º O TAC não poderá ser celebrado quando:

- I - Incidir circunstância que justifique a majoração da penalidade;
- II - Houver indício de crime contra a Administração Pública ou de improbidade administrativa;
- III - O servidor tiver, nos últimos dois anos, gozado do benefício estabelecido neste artigo ou possuir registro válido de penalidade disciplinar nos seus assentamentos funcionais.

Art. 45. O TAC deverá conter:

- I - A data e a qualificação do servidor;
- II - Os fundamentos de fato e de direito para sua celebração;
- III - A descrição das obrigações assumidas;
- IV - O prazo e o modo para o cumprimento das obrigações.

Parágrafo único. O prazo de cumprimento do TAC não poderá ser inferior a 6 (seis) meses ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir da homologação.

Art. 46. Firmado o TAC, o processo ético será suspenso e o cumprimento do ajustado monitorado pela Comissão de Ética.

§ 1º A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do servidor, com envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.

§ 2º No caso de descumprimento, a chefia comunicará imediatamente o fato à Comissão para continuidade do procedimento ético, sem prejuízo da apuração relativa à inobservância das obrigações previstas no ajustamento de conduta.

§ 3º O cumprimento das condições estabelecidas no TAC será expressamente declarado pela chefia imediata do servidor e o feito submetido à Comissão de Ética para exame.

§ 4º Verificada a conformidade pela Comissão, far-se-á a anotação no processo e determinado seu arquivamento.

TÍTULO VI





DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. O disposto neste Código é aplicável, no que couber:

I - Aos servidores de outros órgãos em exercício provisório na SEMARH/PI;

II - Aos estagiários da SEMARH/PI, devendo o servidor responsável pela supervisão assegurar a ciência do Código pelo estagiário;

III - Aos empregados terceirizados que prestam serviços na SEMARH/PI, devendo constar dispositivo específico nos editais e nos contratos celebrados quanto à ciência e à responsabilidade da empresa contratada em observar o Código de Ética.

Parágrafo único. A violação de conduta ética pelos agentes relacionados no inciso I deste artigo será comunicada ao órgão de origem do servidor, e a praticada pelos agentes relacionados nos incisos II e III será comunicada ao fiscal do contrato para as providências cabíveis.

Art. 48. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da SEMARH/PI.

Art. 49. Este Código de Conduta Ética entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, Piauí, 03 de Julho de 2025.

Francisco Feliphe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16440, datada de 8 de julho de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PI

Portaria Nº 209, de 06 de julho de 2025

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito da DGP.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,





CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.030163/2025-75,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Pessoal e Transferência para a Inatividade (DGP/DPTIN/SEXPED), e da função interina de Chefe do Setor de Transferência para a Inatividade (DGP/SETIN), o MAJ QEOPM RR CARLOS CESAR BARBOSA LOPES, RGPM nº 10.8939-90.

Art. 2º Designar para a função de Chefe da Seção de Expediente da Divisão de Pessoal e Transferência para a Inatividade (DGP/DPTIN/SEXPED), e para a função de Chefe do Setor de Transferência para a Inatividade (DGP/SETIN), o 1º TEN QEOPM FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA, RGPM nº 10.11520-94.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16448, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 461/2025/GAB/SEAD

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade





de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do Decreto nº 21.938/2023, uma vez que o procedimento a ser realizado sob a regulamentação das Leis Federais nº Lei nº 14.133/2021;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00224.000459/2025-45, cujo objeto é a realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, visando a aquisição de conjunto de peças e equipamentos para rega artificial feita por procedimentos diversos na agricultura familiar para atender as necessidades da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura hídrica do Estado do Piauí -SEFIR, conforme a demanda contida no documento ([018681392](#)).

Considerando a inexistência no Sistema de Registro de Preços, de atas vigentes e gerenciadas pela própria SEAD/PI que atenda a demanda solicitada.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de conjunto de peças e equipamentos para rega artificial feita por procedimentos diversos na agricultura familiar para atender as necessidades da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura hídrica do Estado do Piauí -SEFIR, conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00224.000459/2025-45.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, a organização processual, levantamento da demanda de suas unidades administrativas, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, que deverão ser





autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16455, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 114, de 03 de julho de 2025

Cria a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI - CEL/SEPLAN/Pilares II, para realizar as aquisições do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social - Fase II firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº





17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei Complementar nº 28, art. 44 e,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social - Fase II, pelo Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento (BIRD);

CONSIDERANDO que as ações para implementação do projeto deverão obedecer ao termo contratual negociado;

CONSIDERANDO o Manual Operativo do Projeto - MOP, que estabelece os termos, as condições e os procedimentos que regerão a execução dos projetos e atividades do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social - Fase II, financiadas por meio do contrato de empréstimo (9651-BR) firmado entre o BIRD e o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a Seplan/PI é uma das agências executoras do projeto e a responsável pela realização dos processos de aquisições e contratações de consultorias;

CONSIDERANDO a documentação que consta no processo SEI nº [00017.001995/2025-11](#);

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Especial de Licitação da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – CEL/SEPLAN/Pilares II, com a finalidade de realizar os processos de aquisições (bens, serviços e obras) e contratações de consultoria, de acordo com o Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD, no contexto do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social - Fase II.

§1º A CEL/SEPLAN/Pilares II poderá solicitar a cooperação de outros órgãos ou entidades do Estado, conforme suas especificidades, visando ao desenvolvimento efetivo dos trabalhos.

§2º Todos os atos praticados pela CEL/SEPLAN/Pilares II observarão, obrigatoriamente, as regras e requisitos do BIRD, quando da utilização dos recursos do Empréstimo.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL/SEPLAN/Pilares II, os servidores:

PRESIDENTE **Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa** - Matrícula:
268870-x

MEMBRO **Francisco Canindé Dias Alves** - Matrícula: 079509-7

MEMBRO **Breno Anderson Carvalho Viana** - Matrícula:
434747-1

Art. 3º. A Presidente e Membros da Comissão serão representados, em sua ausência, por seus suplentes que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação:

SUPLENTE - Maria Cristina França Góes dos Anjos - Matrícula: 373365-3

SUPLENTE - Lucca Leite Guimarães Serra - Matrícula: 376203-3

SUPLENTE - Quésia Silva Feitosa - Matrícula: 427187-4

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no





mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

Washington Luís de Sousa Bonfim

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16457, datada de 8 de julho de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 488/2025/GAB/SEAD

Portaria de recredenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

O Secretário da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD/PI**, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 22.415 de 15 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.005609/2025-11;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o **RECREDENCIAIMENTO** da **PIX CARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ 48.243.578/0001-03, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.





Art. 3º. A consignatária realizará suas operações nos códigos **5260 e 5450 - PIX CARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA.**

Art. 4º. O recredenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16461, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTRARIA SEDUC-PI/GSE Nº 454/2025 Teresina(PI), 07 de julho de 2025

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 052/2024, referente a Ata de Registro de Preços n.05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 26 /2023, SEDUC-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrado entre a SEDUC e a empresa, NÚCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ARTES - NECTAR. , inscrita no CNPJ: 04.521.441/0001-90 que trata-se da Ata de Registro de Preços n.05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n. 26/2023, que tem objeto contratação de Pessoa Jurídica que ofereça Plataforma Digital de Ensino de Inglês em regime de locação de sistema (SAAS), na modalidade remota acesso online a conteúdos e sistemas digitais de forma a permitir atividades letivas virtuais para os estudantes e professores da 1^a, 2^a e 3^a séries do Ensino Médio Regular da Rede Estadual de Educação do Piauí.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as





ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

NOME DO SERVIDOR	CONDICÃO	MATRÍCULA	EMAIL
Viviane Fernandes Faria	Gestora	311153-9	vivianefaria@seduc.pi.gov.br
Layana Soares Costa	Fiscal	378075-9	layanacosta@seduc.pi.gov.br
Ramon Davys Angel Soares Barbosa Vieira	Fiscal	171043-5	ramonvieira@seduc.pi.gov.br

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação do Piauí

SEDUC/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16470, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 39/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TALENTOS HUMANOS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. De 03 de abril de 2023, publicado no DOE-PI nº. 66, na página 16, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Para Notas de Empenho relativas à aquisições e/ou serviços em geral, designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor **DANILO SOUSA DA SILVEIRA**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 213.069-6, exercendo a função de Diretor da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN.

§1º - Para as Notas de Empenho relativas à aquisições e/ou serviços em geral, fica designado como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor **JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142959-X, exercendo a função de





Coordenador de Apoio Logístico - COAL e como substituto, o servidor **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 167004-2, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico - GELOG.

I - Nota de Empenho nº 2025NE00022, emitida em: 07/07/2025.

II - Nome da empresa: CARAJAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, **CNPJ nº** 03.656.804/0022-66.

III - Objeto: Aquisição de 08 (oito) unidades de caixas d'água de polietileno com capacidade de 5.000 litros.

IV - Processo Administrativo SEI nº 00009.026153/2024-82.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina (PI), 08 de julho de 2025.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente SUPAFT

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Matrícula nº. 0315748-2

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16479, datada de 8 de julho de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

PORTRARIA PGE-PI GAB Nº 54, de 04 de julho de 2025

Processo nº 00003.001068/2024-61

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6º, I e III, da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005,

RESOLVE:





Art. 1º A Procuradoria Regional de Brasília é responsável pelo acompanhamento dos processos do Estado do Piauí, autarquias ou fundações públicas estaduais em tramitação no Tribunal Superior do Trabalho, Superior Tribunal de Justiça e no Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º A partir de 1º de julho de 2025, e considerada a data de publicação de expedientes nos respectivos Diários de Justiça Eletrônicos, os processos sob responsabilidade da Regional de Brasília passam a ser distribuídos da seguinte forma:

I - Dra Márcia Maria Macedo Franco: Supremo Tribunal Federal e Câmara Técnica;

II - Dr. Leomar Melo Quintanilha Júnior: Tribunal Superior do Trabalho e Superior Tribunal de Justiça.

Art. 3º Os procuradores lotados na Regional de Brasília deverão se revezar no plantão alusivo ao recesso do judiciário abrangido no período compreendido entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, com designação a ser realizada anualmente por Portaria do Gabinete do Procurador Geral.

Art. 4º Os processos em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região serão acompanhados pela Procuradoria Judicial e demais Procuradorias Especializadas, de acordo com a matéria, sem prejuízo da atuação da Procuradoria Regional de Brasília em face da necessidade da presença de procuradores nas sessões de julgamento e audiências de interesse do Estado do Piauí.

Art. 5º Os processos em trâmite no Tribunal de Contas da União serão acompanhados pela Procuradoria de Representação de Agentes Públicos e Atuação perante os Tribunais de Contas.

Art. 6º Fica revogada a Portaria PGE-PI GAB nº 11, de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025.

Parágrafo único. A presente Portaria não se aplica aos processos que estejam com prazo judicial em curso no dia 30 de junho de 2025, permanecendo nos órgãos em que já havia ocorrido a distribuição pela Chefia.

FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16491, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 480/2025/GAB/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,





CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância investigativa no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí para apurar a existência de eventuais nulidades relativas à execução e pagamento dos valores requeridos nos autos do Processo SEI N° [00002.001204/2025-12](#), pela empresa ORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 22.815.345/0001-36), referente aos serviços de TIC, com equipe especializada disponível para atender às demandas de manutenção e reparos de fibra ótica e dispositivos relacionados, incluindo manutenção de infraestruturas elétricas, de fibra óptica, equipamentos de geração de energia, obras civis e sistemas de climatização, fundamentais para manter o funcionamento adequado da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Estado.

Art. 2º Indica-se por este ato o servidor ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA LIMA, Matrícula 408285-X, designado como sindicante na Portaria Nº 337/2024/GAB/SEAD, que deverá apurar rigorosamente os fatos relacionados aos dados supra indicados, bem como elaborar relatório de conclusão ao final dos trabalhos, no prazo máximo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 16495, datada de 8 de julho de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034453/2025-67

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI





CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 06.872.949/0001-68

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 5.434,56 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Sérgio Ricardo Freitas Sampaio (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16357, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.013

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034458/2025-90

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38





Nome da Contratada: BR MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 42.834.634/0001-90

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Eduardo Fernandes Andrade de Assis (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16358, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034459/2025-34

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DIVINA MED HOSPITALAR





CNPJ/CPF da Contratada: 23.180.650/0001-61

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: MARIA TIMÓTEO DE ARAÚJO (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16359, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034462/2025-58

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02





Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 21.075,84 (vinte e um mil e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16360, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034465/2025-91

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PALMARES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 45.290.184/0001-00

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o





CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 5.942,34 (cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: CARLOS ALBERTO MACHADO JÚNIOR (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16361, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.019

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034466/2025-36

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DRC COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.651.057/0001-01

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL**





MÉDICO-HOSPITALAR, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: DRC COMERCIO LTDA (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16362, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034467/2025-81

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAR MED LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 35.517.881/0001-05

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí,





de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 537.950,00 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Sérvulo Carvalho de Sousa Filho (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16363, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034468/2025-25

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 17.071.690/0001-72

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.





Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: ÉRIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16364, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250623.00165.A.A.022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034470/2025-02

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PLUSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARE

CNPJ/CPF da Contratada: 33.866.663/0001-42

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.





Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Maria de Fátima Isidoro de Carvalho Araujo (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16365, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250630.00167.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033499/2025-69

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.





Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 1.262.500,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16366, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.A.A.003

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033913/2025-30

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: Ótima Distribuidora Medica Hospitalar LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de





90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de julho de 2025

Valor: R\$ 380.224,40 (trezentos e oitenta mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16367, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.A.A.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033915/2025-29

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAR MED LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 35.517.881/0001-05

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de julho de 2025

Valor: R\$ 479.930,00 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e trinta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Sérvulo Carvalho de Sousa Filho (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16368, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.A.A.007

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033917/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP.LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de julho de 2025





Valor: R\$ 2.069.873,36 (dois milhões e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Luis Sebastiao de Carvalho (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16369, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.A.A.008

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033918/2025-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 03.748.673/0001-12

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de julho de 2025





Valor: R\$ 257.311,50 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: KAROLYNE VERAS DO NASCIMENTO COSTA (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16370, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.A.A.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033920/2025-31

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F VASCONCELOS CRUZ

CNPJ/CPF da Contratada: 14.800.952/0001-02

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de julho de 2025

Valor: R\$ 20.955,40 (vinte mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)





Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16371, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.A.A.015

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033926/2025-17

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDPRIME MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 37.390.519/0001-33

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de julho de 2025

Valor: R\$ 72.586,50 (setenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 170101





Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Francisco Eurípedes Santos Martins Neto (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16372, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.A.A.016

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033927/2025-53

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F W SILVA - ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA

CNPJ/CPF da Contratada: 13.019.316/0001-77

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de julho de 2025

Valor: R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030



**Signatário da Autorização de Compra:****Contratante:** DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Francisco Wellington Silva (Representante)**DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16373, datada de 8 de julho de 2025.)***VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024	
Nº do processo SEI	00116.000218/2025-23
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24009487
Modalidade de licitação (se for o caso)	LIBERAÇÃO AO PREGÃO Nº 23/2023/SEAD
Fundamento legal	Termos da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110102
Contratado	RL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	15.183.027/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Aditivo ao Contrato nº 07/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	De 25/06/2025 a 25/06/2026
Data de assinatura do contrato	25/06/2025
Valor global	R\$ 216.055,44 (duzentos e dezesseis mil cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00054
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO06768/2025RO06770
Signatários do contrato	Pela Contratante: Themistocles de Sampaio Pereira Filho Pela Contratada: Renato Ferreira de Assunção Farias





(assinado eletronicamente)

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16374, datada de 8 de julho de 2025.)***VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024	
Nº do processo SEI	00116.000231/2025-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008860
Modalidade de licitação (se for o caso)	LIBERAÇÃO AO PREGÃO Nº 23/2023/SEAD
Fundamento legal	Termos da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Vice-Governadoria do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	110102
Contratado	RL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	15.183.027/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Aditivo ao Contrato nº 08/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	De 25/06/2025 a 25/06/2026
Data de assinatura do contrato	25/06/2025
Valor global	R\$ 216.055,44 (duzentos e dezesseis mil cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00055
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO06773
Signatários do contrato	Pela Contratante: Themistocles de Sampaio Pereira Filho Pela Contratada: Renato Ferreira de Assunção Farias

(assinado eletronicamente)

Themistocles de Sampaio Pereira Filho

Vice-Governador do Estado do Piauí





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16375, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO CONTRATO N° 172/2025****NÚMERO****PROCESSO SEDEC** 00013.000654/2025-51**SEI:****MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 157/2025 - CPL/SEDEC

FUNDAMENTO LEGAL

NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE

08.789.777/0001-99

CONTRATADO

ELTON JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA

CPF DO CONTRATADO

***.798.803-**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/PI

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

30 DE JUNHO DE 2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO

501

NATUREZA DA DESPESA

339036

SARGITÁRIOS DO CONTRATOPELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: ELTON JEFFERSON GOMES DE OLIVEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****EXTRATO CONTRATO N° 170/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000478/2025-57
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 143/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.493.353-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	25 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO CONTRATO N° 176/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000481/2025-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 144/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC





CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	FELIPE MANOEL DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.035.003-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	25 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: FELIPE MANOEL DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 084/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000469/2025-66
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOÃO FRANCISCO DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.308.995-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	10 DE JUNHO DE 2025





VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOÃO FRANCISCO DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 051/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000498/2025-28
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	EDIMIRCO DE CARVALHO JUNIOR
CPF DO CONTRATADO	***.546.553-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: EDIMIRCO DE CARVALHO JUNIOR

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ



**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI****EXTRATO CONTRATO N° 066/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000526/2025-15
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 051/2025 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSE LEITE DE CARVALHO
CPF DO CONTRATADO	***.951.298-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSE LEITE DE CARVALHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO CONTRATO N° 119/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000583/2025-96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 153/2025 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.





CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	RENATO RODRIGUES COSTA
CPF DO CONTRATADO	***.603.073-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	26 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA CONTRATADA: RENATO RODRIGUES COSTA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO CONTRATO N° 120/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC	00013.000582/2025-41
SEI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 078/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	FRANCINALDO COELHO DE MACEDO
CPF DO CONTRATADO	***.162.913-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	20 DE JUNHO DE 2025





VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO 501
NATUREZA DA DESPESA 339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERIPELA
CONTRATADA: FRANCINALDO COELHO DE MACEDO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NE

RISECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 065/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI: 00013.000521/2025-84
MODALIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 045/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE 08.789.777/0001-99
CONTRATADO JOAO COELHO RODRIGUES
CPF DO CONTRATADO ***.243.573-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 11 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO 501
NATUREZA DA DESPESA 339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: JOAO COELHO RODRIGUES

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16381, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2024	
Nº do processo SEI	00224.001429/2023-94
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024 - CPL
Fundamento legal	14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	PATROL - INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA - EPP
CNPJ do Contratado	06.119.304/0001-59
Resumo do objeto do ADITIVO	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 05 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NAS LOCALIDADES: VÁRZEA, UMBUNZEIRO, MUQÉM, CHAPADA DA COLONIA, VEREDA, NA ZONA RURAL DOMUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI.
Prazo de execução das obras/serviços	16.09.2025
Data de assinatura Do ADITIVO	18.06.2025
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: LUIZ FRANCISCO ARAÚJO MELLO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16388, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO N° 057/2025**



NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000555/2025-79
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 075/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	PABLO VINICIUS DE ASSIS LEAL
CPF DO CONTRATADO	***.845.953-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: PABLO VINICIUS DE ASSIS LEAL

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16390, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.A.A.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033932/2025-66

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ATHUS HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 09.173.411/0001-53

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.





Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de julho de 2025

Valor: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: MARCELO LUSTOSA (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16391, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.A.A.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033934/2025-55

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIGOLD DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 18.090.286/0001-09

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.





Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de julho de 2025

Valor: R\$ 201.654,00 (duzentos e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: LARISSA BORGES TEIXEIRA (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16392, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.A.A.027

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.033938/2025-33

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 21.233.670/0001-28

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de





90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 01 de julho de 2025

Valor: R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quarenta reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Marcelo Henrique Sousa (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16393, datada de 8 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025 - INVESTE PIAUÍ	
Nº do processo SEI	00147.000780/2025-90
Fundamento legal	Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo inciso II do Art. 142 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC.
Contratante	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ
Contratado	VIEIRA & OLIVEIRA GRAFICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ Nº 18.633.013/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos do Piauí - INVESTE PIAUÍ
Data de assinatura do contrato	07/07/2025
Valor global	R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Fonte de Recursos	Recursos Próprios da Investe Piauí





Signatários do contrato	Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: MARCIO VINICIUS OLIVEIRA VIEIRA Representante Legal Vieira & Oliveira Gráfica LTDA
Fiscal do Contrato	Daniel Vieira Munhoz

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO
PIAUÍ - INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16397, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 49/2025****PROCESSO SEI N° 00114.000606/2025-24**

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Cristino Castro-PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.364/0001-08

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI COM ÁREA TOTAL DE 13.000,00m², PLANO DE TRABALHO 013/TD11.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 26/06/2025.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Felipe Ferreira Dias pela Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16400, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

**EXTRATO CONTRATO N° 055/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000563/2025-15
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 071/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ALMIR RIBEIRO PAES
CPF DO CONTRATADO	***.650.003-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ALMIR RIBEIRO PAES

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 16404, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO CONTRATO N° 180/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000488/2025-92
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 034/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	HELIO RIBEIRO
CPF DO CONTRATADO	***.487.843-**



**RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ/PI

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

10 DE JUNHO DE 2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO

501

NATUREZA DA DESPESA

339036

SARGITÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: HELIO RIBEIRO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16409, datada de 8 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO N° 179/2025****NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:**

00013.000652/2025-61

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 158/2025 - CPL/SEDEC

FUNDAMENTO LEGAL

NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE

08.789.777/0001-99

CONTRATADO

NELIO PEREIRA DA SILVA

CPF DO CONTRATADO

***.820.008-**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ/PI

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO

30 DE JUNHO DE 2025

VALOR MENSAL DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO

501

NATUREZA DA DESPESA

339036



**SARGITÁRIOS DO CONTRATO**

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: NELIO PEREIRA DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16410, datada de 8 de julho de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025	
Nº do processo SEI	00346.000685/2025-40
Fundamento legal	Art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303/16, e no art. 146, inciso II do RILCC da Investe Piauí/PI.
Contratante	COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A- PORTO-PIAUI
Contratado	AEROGIS - AEROLEVANTAMENTO, REPRESENTACOES E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	34.731.645/0001-16
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa ou instituição especializada para ministrar treinamento técnico presencial voltado à capacitação de servidores no uso de drones (aerolevantamento) e receptores RTK solo para fins de mapeamento geoespacial de alta precisão.
Data de assinatura do contrato	08/07/2025
Valor mensal	R\$ 8.100,00
Fonte de Recursos	Próprio da Companhia
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior Pela Contratada: Ricardo Scott Varella Malta

Raimundo Nonato Palmeira Dias Junior

Diretor Presidente

Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí S/A- PORTO-PIAUI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16412, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO N° 063/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI: 00013.000454/2025-06

MODALIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 055/2025 - CPL/SEDEC



**FUNDAMENTO LEGAL****CONTRATANTE****CNPJ DO CONTRATANTE****CONTRATADO****CPF DO CONTRATADO****RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO****PRAZO DE VIGÊNCIA:****DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO****VALOR MENSAL DO CONTRATO****VALOR TOTAL DO CONTRATO****FONTE DE RECURSO****NATUREZA DA DESPESA****SARGITÁRIOS DO CONTRATO**

NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

08.789.777/0001-99

RENILTON FRANCISCO DA SILVA

***.592.403-**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI

12 (DOZE) MESES

11 DE JUNHO DE 2025

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

501

339036

PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI

PELA CONTRATADA: RENILTON FRANCISCO DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16413, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 181/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:

00013.000486/2025-01

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 181/2025 - CPL/SEDEC

FUNDAMENTO LEGAL

NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE

08.789.777/0001-99

CONTRATADO

PAULO RICARDO DE CARVALHO

CPF DO CONTRATADO

***.487.843-**

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ/PI

PRAZO DE VIGÊNCIA:

12 (DOZE) MESES





DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04 DE JULHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: PAULO RICARDO DE CARVALHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16414, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 171/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000625/2025-99
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 117/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	GERSON DE MACEDO COELHO
CPF DO CONTRATADO	***.962.633-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	20 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: GERSON DE MACEDO COELHO





JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16416, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025	
Processo Administrativo SEI	00011.011265/2025-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014593
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços n. 01/2024 e 02/2024 oriunda do Pregão Eletrônico n. 21/2023 SEAD- PI
Fundamento Legal	Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Contratado/CNPJ	J S SOBRINHO LTDA (GRÁFICA SANTA LUZIA) , inscrita no CNPJ sob o n. 04.402.873/0001-81.
Objeto	Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	04/07/2025
Valor Global	R\$ 3.793.883,80 (três milhões setecentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária	Programa de Trabalho: 12.368. 0102. 6247 - Manutenção e Melhoria da Rede Estadual de Educação
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01127
Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO06903
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário José de Sales Sobrinho - Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC



**EXTRATO - PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 444/2025****NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DO CONTRATO N. 059/2025, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2024 E 02/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2023 SEAD- PI**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, que se trata da **Ata de Registro de Preços n. 01/2024 E 02/2024 do Pregão Eletrônico n. 23/2023**, SEAD- PI que tem objeto **Registro de Preços com vistas a subsidiar a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos o materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração do Piauí e demais órgãos integrantes da Administração Pública Estadual**

Art. 2º — Determinar que os fiscais informem ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, bem como proponham as soluções e as sanções que entenderem cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual n.º 15.093/2013.

Nº	NAME	CONDICÃO
01	VYRNNA MERCIA LEAL SANTOS ARNALDO DE SOUSA	GESTOR
02	CLARIANA MARTINS RÊGO RUFINO	FISCAL
03	MOACY ARAÚJO CARVALHO JÚNIOR	FISCAL

Art. 3º — Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso atestem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí





SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16418, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 064/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000455/2025-42
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	LAIO VICTOR DO NASCIMENTO RIBEIRO
CPF DO CONTRATADO	***.944.643-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	12 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: LAIO VICTOR DO NASCIMENTO RIBEIRO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16419, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 173/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000668/2025-74
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 174/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.





CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE 08.789.777/0001-99
CONTRATADO PORFIRIO ANTONIO RODRIGUES
CPF DO CONTRATADO ***.693.043-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 04 DE JULHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO 501
NATUREZA DA DESPESA 339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: PORFIRIO ANTONIO RODRIGUES

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16420, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000484/2024-17
Modalidade de Licitação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 DO PREGÃO Nº 34/2023/SEAD,
Fundamento Legal	Lei Nº 8.666/93
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO
UG no SIAFE	52101
Contratado	Natal Computer Ltda
CNPJ do Contratado	10.742.806/0001-09
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de equipamentos de informática, a fim de atender às necessidades da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo rural do Piauí - SEAGRO.
Prazo de Vigência	03/07/2026
Prazo de Execução	12 (doze) meses.
Data da Assinatura do Contrato	03/07/2025
Valor Global	R\$ 299.852,00(duzentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentaria	20.122.0109.2000
Fonte de Recurso	500
Natureza da Despesa	44.90.52





Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Airton Lisboa Barreto Júnior.
-------------------------	---

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16422, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Extrato de Contrato - SECID/PI

Contrato Administrativo: 037/2025.

Processo Administrativo: 00310.000156/2025-53.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação nº 001/2025.

Fundamento legal: art. 75, inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Contratado: Érica Construções LTDA (CNPJ nº 07.084.007/0001-88).

Resumo do objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do centro esportivo do Município de Oeiras, no Estado do Piauí, com área de 9.778,75 m².

Valor global: R\$ 3.579.000,000 (três milhões e quinhentos e setenta e nove mil reais).

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 45.101.15.451.0105.5019; Elemento de Despesa: 449051; Fonte: 500/754.

Prazo de vigência: 03/07/2025 a 31/12/2026.

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data do recebimento da ordem de serviço.

Data de assinatura: 03/07/2025.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Alcides de Alencar Freitas Júnior (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16423, datada de 8 de julho de 2025.)





**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA -
SEFIR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2025	
Nº do processo SEI	00224.000372/2025-78
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 - CPL
Fundamento legal	LEI N° 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Contratado	CONSTRUTORA ASSIS SOUSA LTDA
CNPJ do Contratado	59.169.774/0001-93
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES: TABULEIRO, FEIJÕES, GAVIÃO E PEDRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DECANTO DO BURITI - PI.
Prazo de vigência do Contrato	225 (duzentos e vinte e cinco) dias.
Prazo de execução das obras/serviços	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	07 de julho de 2025
Valor global	R\$ 865.138,90 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: KATIA CILENE DE ASSIS SOUSA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16428, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024





Nº do processo SEI	00017.001273/2025-59
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000313
Modalidade de licitação (se for o caso)	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.269.703/0001-94
Resumo do objeto do termo aditivo	Alteração do Contrato nº 021/2024/SEPLAN-PI, relativo a contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículo do tipo Van Executiva com capacidade para no mínimo 15 (quinze) passageiros, com motorista, combustível, equipado com assentos confortáveis, ar-condicionado e cinto de segurança em todos os assentos, para realizar o transporte dos professores do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - ISCSP, que irão ministrar curso de formação e pós-graduações com o objetivo de atender as necessidades dos servidores do Governo do Estado do Piauí, conforme art. 104, inciso I c/c art. 111 e art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de assinatura do termo aditivo	03/07/2025
Valor global	R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)
Dotação orçamentária	04.121.0109.6014 - ESTUDOS, PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS E PLANEJAMENTO E...
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00218
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07104
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM



Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16430, datada de 8 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC****EXTRATO CONTRATO N° 062/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000453/2025-53
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	LUIZ ADAILTON DE CASTRO SANTOS
CPF DO CONTRATADO	***.072.473-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: LUIZ ADAILTON DE CASTRO SANTOS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16432, datada de 8 de julho de 2025.)***E STADO DO PIAUÍ****POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ****QUARTEL DO COMANDO GERAL**



**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 2/2025-CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.007676/2025-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25014962
Modalidade de licitação (se for o caso)	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (LIBERAÇÃO) Nº 001/2024, Nº DO PREGÃO Nº 007 / 2024 / SEAD.
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002 E LEI ESTADUAL Nº 7.482/2021.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no Siafe	26101 - PMPI.
Contratado	ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA
CNPJ do Contratado	28.326.512/0001-61
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO/DERAÇÃO ANIMAL, para atender demanda da Cavalaria da PMPI
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	04/06/2025
Valor global	R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)
Dotação orçamentária	06.181. 0103. 6153 - GESTÃO DAS MOBILIDADES POLICIAIS
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00105
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO06046
Signatários do Contrato	CONTRANTE: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. CONTRATADA: IURI ALVES ANDRASCHKO - SÓCIO

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16434, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250528.00369.B.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.034365/2025-65





Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPIT

CNPJ/CPF da Contratada: 04.324.939/0001-62

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 432.612,00 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e doze reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: Marcos Vinícius de Carvalho Sousa (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16435, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO





SEI nº: 00114.000384/2025-40

Empresa: CONSÓRCIO S & B LITORÂNEA

CNPJ nº: 53.209.435/0001-07

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARNAIBA - PI, COM UMA ÁREA DE

8.920,00 m². PLANO DE TRABALHO N° 024 / TD01. ID DA PROPOSTA 733.

Recurso: 754

Concorrência Pública nº: 008/2023/SEINFRA

Contrato nº: 049/2023/SEINFRA

Valor do Contrato: R\$ 563.027,37 (quinhentos e sessenta e três mil e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)

Programa de Trabalho: 15.451.0105.7000

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Data de assinatura do Contrato: 15 de dezembro de 2023.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Teresina, 16 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

Ciente:

CONSÓRCIO S&B LITORÂNEA - TD-01

CNPJ: nº 53.209.435/0001-07

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16437, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI



**ORDEM DE SERVIÇO****SEI nº:** 00114.000501/2025-75**Empresa:** CONSÓRCIO S & B ENTRE RIOS**CNPJ nº:** 52.303.110/0001-26**Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, COM UMA ÁREA TOTAL DE 3.597,20 m². PLANO DE TRABALHO N° 39 / TD-04.**Recurso:** 754**Concorrência Pública nº** 011/2023/SEINFRA**Contrato nº** 026/2023/SEINFRA**Valor do Contrato:** R\$ 333.651,31 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)**Programa de Trabalho:** 15.451. 0105. 7000 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - OPA**Prazo de Execução:** 30 dias**Prazo de vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco)**Data de assinatura do Contrato:** 28 de setembro de 2023.**Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93.

Teresina, 03 de julho de 2025.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

Ciente:**CONSÓRCIO S & B ENTRE RIOS****CNPJ nº** 52.303.110/0001-26*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16439, datada de 8 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**

**EXTRATO CONTRATO N° 056/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000562/2025-71
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 074/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	GILMAR COSTA LIMA
CPF DO CONTRATADO	***.521.378-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	13 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: GILMAR COSTA LIMA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 16441, datada de 8 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 048/2025****VINCULADA AO CONTRATO N° 087/2023****Nº DO PROCESSO SEI:** 00119.000549/2025-33**CONCORRÊNCIA:** N° 002/2023**CONTRATO:** N° 087/2023



CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSÓRCIO SS 12, CNPJ: Nº 52.851.121/0001-40

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS SEGUINTE RUAS: RUA RAIMUNDO DE SOUSA, RUA FELIPE COELHO, AV. EGÍDIO COELHO (TRECHO 1), AV. EGÍDIO COELHO (TRECHO 2), ESTACIONAMENTO PRAÇA CENTRAL 1, R. JÚLIO ALEXANDRE, R. JOSÉ CIRILO JUSTINIANO (TRECHO 1), R. JOSÉ CIRILO JUSTINIANO (TRECHO 2), ESTACIONAMENTO PRAÇA CENTRAL 2, R. PRAÇA DA IGREJA (DI WILLIAN), R. DONA JÚLIA (TRECHO 1), R. DONA JÚLIA (TRECHO 2), R. DONA JÚLIA (TRECHO 3), R. ANTÔNIO AMORIM, PRAÇA SANTA TERESINHA, NO MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA - PI, COM ÁREA TOTAL DE 10.084,56M².

VALOR: R\$ 211.650,00 (DUZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5071 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E NEILTON DE ABREU MOURA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16442, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Nº PROCESSO SEI: 00319.004919/2025-55

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 44/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, CNPJ nº 45.776.055/0001-26.

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: O objeto da presente ordem de serviço é a





EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q.) NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, LOTE 2 - MACRORREGIÃO 2 - MEIO NORTE COCAIS - BASE PIRACURUCA-PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0105.5086; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR: 500/754.

VALOR: R\$ 1.465.211,75 (Um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil duzentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 01/07/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo e José Cardoso de Sousa representando a Contratante, e Rafael Araujo Moura Fé Castro, representando a Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16446, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 183/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001426/2023-36
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	25016155
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA 02/2025
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N. 14.133/2021, BEM COMO COM O DECRETO ESTADUAL N. 21.872/2023
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	10.525.283/0001-49
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA PRAÇA DOS PIRATINGAS NO BAIRRO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	08 DE JUNHO DE 2025





VALOR DO CONTRATO	R\$ 156.300,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
Nº DA NOTA DE RESERVA	2025NR00153
Nº DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO07102
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: KENIO LIMA ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16447, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**EXTRATO CONTRATO N° 154/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000676/2025-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 167/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	EVANDRO DA SILVA SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***.846.883-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	12 (DOZE) MESES 01 DE JULHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA:EVANDRO DA SILVA SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16452, datada de 8 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.000989/2025-91

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 145/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: G.B PEREIRA ENGENHARIA, CNPJ: 29.020.209/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2022, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 11.207,60M², NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI. SICONV 889040/2019/MDR/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, SERÁ AMPLIADO EM 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, COM SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01/07/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 094/2022, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E GHEYMISON BATISTA PEREIRA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16453, datada de 8 de julho de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 005/2025	
Processo Administrativo	00110.000401/2024-06
Número Automático de Contrato no SIAFE-PI	24011214
Fundamentação Legal	LEIS nºs 8.666/93 e 10.520/2002; Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI





Codificação da UG no SIAFE-PI	200203
Contratada	C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP
CNPJ da Contratada	73.852.873/0002-87
Objeto	Contratação de empresa especializada para fornecimento de bebedouros de coluna
Prazo de Vigência	02/07/2025 a 02/07/2026
Prazo de Execução	01 (um) ano
Data da Assinatura do Contrato	02/07/2025
Valor do Contrato	R\$ 1.975,05 (mil novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)
Nº da Nota de Reserva	2025NR00083
Nº da Nota de Reserva Orçamentária	2025RO06652
Dotação Orçamentária	UG 200203
Fonte Recursos	500 – Recursos não vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	449052
Signatários do Contrato	Contratante: João Xavier da Cruz Neto Contratada: Cláudio José Freitas de Sampaio

João Xavier da Cruz Neto

Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16458, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 101/2025**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins - PI, **CNPJ:** 06.554.059/0001-08. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de construção de praça, no município de Eliseu Martins - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Marcos Aurélio Guimarães de Araújo.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira



Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16462, datada de 8 de julho de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023	
Nº do processo SEI	00117.000293/2025-84
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado(a)	SERVFAZ - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	21.088004/0001-43
Resumo do objeto do Termo de Apostilamento	O Objeto do presente Termo de Apostilamento é a Repactuação referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 que fora homologada em 22 de janeiro de 2025, o novo acordo se tornou o fato gerador do desequilíbrio econômico financeiro em relação ao anteriormente pactuado, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, referente ao Contrato nº 07/2023 que tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada.
Valor Global Repactuado do Termo de Apostilamento	R\$ 23.334,24 (vinte e três mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Data da Assinatura	04/07/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE CUNHA

(assinado eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16463, datada de 8 de julho de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: **Contrato nº 265/2025.** Objeto: Realização do serviço comum de engenharia concernente à manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender os imóveis de responsabilidade das Secretárias Municipais de Bom Jesus-PI.





Contratante: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento. Contratada: Brilho Construções LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 07.594.738/0001-73, com sede na Rua Dez, nº 3567, sala A, Vale quem Tem, CEP 64.057-525, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Paulo Janildo Parga Rosendo, brasileiro, portador do CPF nº 050.***.***-49, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI. Vinculação: Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - Processo Administrativo SEI nº 00002.000681/2025-52 Pregão Eletrônico nº 01/2025/SEAD-PI e o Processo de Adesão nº 001/2025/PMBJ - Processo Administrativo nº 1080/2025. Fundamentação legal: Art. 86, §§ 2º e 3º, inciso I da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total do Contrato: R\$ 11.493.348,66 (onze milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e oito reais, sessenta e seis centavos). Fonte de Recursos: Recursos Ordinários - FPM, ICMS, FUS, Custoio, Fundo Hospital, PAB, PSB-FMAS, FUNDEB, FUNDEF E Recursos Próprios. Data da assinatura: 03 de julho de 2025.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16464, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO CONTRATO N° 061/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000447/2025-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 030/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOÃO FERREIRA NETO
CPF DO CONTRATADO	***.165.633-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	10 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOÃO FERREIRA NETO





JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16465, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 139/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000490/2025-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 049/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	FAGNER DIAS DE OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	***.660.393-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	11 DE JUNHO DE 2025
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	501
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: FAGNER DIAS DE OLIVEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16466, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N° 0005.20250623.00165.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00012.034440/2025-98





Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.433.053/0001-43

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 02 de julho de 2025

Valor: R\$ 500.546,08 (quinhentos mil quinhentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

Contratada: JADY GUEDES FRANCO (Representante)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí substituto

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16467, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

Nº do processo SEI	00017.000682/2025-38
---------------------------	----------------------





Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000262
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 008/2020 - ARP Nº 11 e 12/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 002/2022/SEPLAN-PI, relativo a prestação de serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada, com dedicação exclusiva de mão-de-obra terceirizada, 03 (três) Auxiliares de Gestão, para atender as necessidades de rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01/01/2025, conforme artigo 44 e seguintes, do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011.
Data de assinatura do termo aditivo	08/07/2025
Valor global	R\$ 156.502,44 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR000702025NR00200
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06960
Signatários do aditivo	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Planejamento do Estado





SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16469, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 105/2025

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão - PI, **CNPJ:** 06.554.927/0001-50. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas na zona rural, com área total de 10.200,00 metros quadrados, no município de Hugo Napoleão - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira e Luciano Barreto de Carvalho Filho.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16472, datada de 8 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2024	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.033481/2025-77
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	24010943
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Inexigibilidade de Licitação n.º 16/2024
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.1433/2021.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	TRON ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 27.567.990/0001-09



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2024**

RESUMO DO OBJETO DO TERMO	Prorrogação da vigência do Contrato n.º 116/2024, relativo à prestação de serviço para a implementação de um método fundamentado na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que leva a um programa de ensino centrado para concretizar e otimizar o processo educativo com recursos pedagógicos inovadores, que se propõem a fomentar habilidades e competências essenciais, como a sensibilidade e o raciocínio computacional, integrando-os à economia criativa e à cultura maker, incluindo módulos diversificados, como o desenvolvimento de sistemas, robótica, inteligência artificial multidisciplinar, o empreendedorismo com inteligência de negócios, a automação através da mecânica, da eletrônica, da programação, dos sensores inteligentes e da internet das coisas, com um enfoque especial na inteligência socioemocional, destinados aos estudantes do ensino médio, assim como serviços técnicos especializados para apoio na gestão, mobilização pedagógica e operacional, bem como para a formação continuada dos educadores, incluindo apoio ao desenvolvimento de projetos práticos aplicados, buscando reforçar o movimento de empreendedorismo tecnológico e inovação no Estado do Piauí, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/08/2025 a 20/08/2026, conforme art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	20/08/2026.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	20/08/2026.		
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>		
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 4.999.920,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil novecentos e vinte reais)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368.0102.6258	339039	569
FONTE DE RECURSOS	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE;		
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		





EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2024	
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR02196
Nº NOTA PATRIMONIAL	2025RO07036
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	<p>Francisco Washington Bandeira Santos Filho, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Duana de Souza Cunha, representante da empresa TRON ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO LTDA - Contratada.</p>

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Assinado eletronicamente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16473, datada de 8 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 070/2024

Processo SEI N.º: 00347.000005/2025-88;

Contratante: COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS;

CNPJ do Contratante n.º: 49.502.868/0001-89;

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A.;

CNPJ da Contratada n.º: 27.595.780/0001-16;

Objeto: Reajuste do Contrato Administrativo nº 070/2024 – CDTER/PI;

Data da Assinatura: 07 de julho de 2025;

Valor Total Mensal Antes da Repactuação: R\$ R\$ 34.353,62 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos);

Valor Total Anual Antes da Repactuação: R\$ R\$ 412.243,44 (quatrocentos e doze mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

Valor Total Mensal Pós Repactuação: R\$ 35.970,54 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos);

Valor Total Anual Pós Repactuação: R\$ 431.646,48 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos);





Valor Total Mensal Aditivado ao Contrato: R\$ 1.616,92 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos);

Valor Total Anual Aditivado ao Contrato: R\$ 19.403,04 (dezenove mil, quatrocentos e três reais e quatro centavos);

Gestão/Unidade: 110121 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS;

Programa de Trabalho: 04.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE;

Fonte: 500 e 501- Recursos não Vinculados de Impostos;

Elemento de Despesas: 339037 - Locação de Mão-de-Obra;

Signatário do Contrato:

Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico - Coordenador Geral da CDTER/PI;

Pela Contratada: Paulo Roberto Teixeira e Maria Alessandra Bazarian de Souza - CS BRASIL FROTAS S.A. ;

(assinado eletronicamente)

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16474, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2025

PROCESSO: 00299.000268/2025-18

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Teresina - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.869/0001-64

OBJETO: REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA COM ÁREA DE 1.136,00M² NO BAIRRO CIDADE JARDIM MUNÍCIPIO DE TERESINA - PI.





DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02/07/2025.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Silvio Mendes de Oliveira Filho, pela Prefeitura Municipal de Teresina - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16475, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 48/2025

PROCESSO SEI N° 00114.000607/2025-79

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Avelino Lopes-PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.281/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE AVELINO LOPES-PI, COM ÁREA TOTAL DE 10.280,00m², PLANO DE TRABALHO 012/TD11.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04/07/2025.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e FLÁVIO JOSÉ ALVES pela Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16476, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2024





Nº DO PROCESSO SEI	00011.023996/2025-69		
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24009277		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Ata de Registro de Preços n.º 02 /2024 , oriunda do Pregão Eletrônico n .21 /2023.		
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013		
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.		
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102		
CONTRATADOS	SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA CNPJ: 23.444.709/0001-81		
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 098/2024 , relativo a contratação de empresa(s) especializada(s) para confecção/produção de serviços gráficos diversos , com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 27/06/2025 a 27/06/2026 , conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.		
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.		
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.		
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.		
VALOR GLOBAL	R\$ 2.687.710,00 (seiscientos e oitenta e sete mil setecentos e dez reais).		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
14102	12.368.0102. 6247	339039	500
FONTE DE RECURSOS	541		
NATUREZA DA DESPESA	339039		
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR02166		
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2025RO06870		





SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.
MAYLANA CARVALHO VIEIRA, representante da SIEART GRÁFICA E EDITORA LTDA - Contratada.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16477, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025	
Nº DO PROCESSO SEI	00027.000465/2025-29
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	25015131
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024-SENASA
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 14.133/2021
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	120201
CONTRATADO	SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	11.232.743/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de 10 (dez) mesas para necropsia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	07/07/2025
VALOR GLOBAL	R\$ R\$ 1.031.850,00 (um milhão trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO	06.181.0103.6125
FONTE DE RECURSOS	713
NATUREZA DA DESPESA	449052





Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO05985
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELA CONTRATADA: Luiz Roberto Manacero

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP-PI

Portaria Nº 216/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 052/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de 10 (dez) mesas para necropsia, firmado com a empresa SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, os seguintes servidores:

- i. Ana Cléia Diniz dos Santos - Matrícula nº 08XXXX-4 e CPF: 704.XXX.XXX-34 (gestora);;
- ii. Fernanda Assunção Sampaio Albano - Matrícula nº 270XXX-9 e CPF: 997.XXX.XXX-20 (fiscal);
- iii. Márcia Caroline de Sousa Damasceno - Matrícula nº 286XXX-3 e CPF: 042.XXX.XXX-09 (fiscal).





•

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16478, datada de 8 de julho de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº161/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000587/2025-18
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	25016413
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, caput , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 22.822/2024.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA





CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"2º COPA SENIOR DO BAIRRO SACY".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	13 DE JULHO DE 2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	08/07/2025
VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00310
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO06843
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAUJO CONTRATADA: RAIMUNDO GOMES DA CUNHA

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº150/2025	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000587/2025-18
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁSDROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	11114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	RINALDO M SANTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	57.877.568/0001-02
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	"2º COPA SENIOR DO BAIRRO SACY".
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	13 DE JULHO DE 2025
VALOR GLOBAL:	300.000,00 (trezentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	08.813. 0101. 6176
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 501
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2025NR00310
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2025RO06843





Nº CONTRATO NO SIAFE

25016413

SIMONE PEREIRA DE FARIAZ ARAUJO

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÁS DROGAS E FOMENTO LAZER - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16480, datada de 8 de julho de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2025****Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000807/2025-65****Nome do Contratante:** Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR**CNPJ:** 08.783.132/0001-49**Nome da Contratada:** JUNIOR VIANNA ME**CNPJ:** 18.900.848/0001-32

Resumo do Objeto: . O objeto do presente contrato é PARA REALIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA DA BANDA JUNIOR VIANNA A SER REALIZADA NO XIV FESTIVAL DA CULTURA DA CIDADE DE BENEDITINOS - PI", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE JULHO DE 2025

Valor do Contrato: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).**Fundamento Legal:** Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021**Data da assinatura:** 07 de julho de 2025**Número da Nota de Reserva do SIAFE:** 2025NR00416**Número da autorização RO:** 2025RO07051**Fonte de Recurso:** 501 (TESOURO ESTADUAL)**Unidade Orçamentária:** 47101**Natureza da Despesa:** 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Signatários:****Daniel Carvalho Oliveira Valente** - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)**Cícero Benigno Almeida Neto** - JUNIOR VIANNA ME
(Contratada)**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR****PORTARIA Nº 293/2025 - GAB - SETUR**



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 232/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E E JUNIOR VIANNA ME.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **FANUEL ADAUTO DE ALENCAR ANDRADE, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI N° 00153.000807/2025-65 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 16482, datada de 8 de julho de 2025.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2025 AO TERMO DE CONTRATO N° 002/2023	
N° do processo SEI	00071.000538/2025-47
N° Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000910
Vinculação	Parecer referencial PGE/PLC N. 10/2024 Parecer N° 395/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNIAUD/GERAU





Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483/2011 E O DECRETO ESTADUAL Nº 14.846/2012.
Contratante	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPICNPJ Nº 06.718.282/0001-43
Codificação da UG no SIAFE	150201
Contratado	BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDACNPJ Nº 19.923.146/0001-37
Resumo do objeto	Reajuste do valor mensal e total do Contrato.
Data de assinatura do Termo de Apostilamento	Conforme data da assinatura eletrônica.
Valor do Termo de Apostilamento	Mensal: R\$ 27.859,06 (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos); Global: R\$ 334.308,72 (trezentos e trinta e quatro mil trezentos e oito reais e setenta e dois centavos).
Dotação orçamentária	21.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00175
Nº Nota Orçamentária no SIAFE	2025RO06926
Signatários do Termo do Apostilamento	Pelo contratante: Rodrigo Ribeiro Costa Cavalcante Pelo contratado: Hercília de Jesus Martins Rodrigues

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

DIRETOR-GERAL

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16483, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 - SEJUS/PI	
Nº do Processo SEI	00095.005977/2025-78
Fundamentação Legal	Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, de 1993.
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - SEJUS/PI
Unidade Gestora	220101 - SEJUS
Contratada	CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada	12.063.035/0001-59





Resumo do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência e execução do Contrato nº 13/2024, relativo à execução de obras e serviços de reforma (pavilhões) da Penitenciária Regional Gonçalo De Castro Lima, no município de Floriano/PI, por mais 181 (cento e oitenta e um) dias, pelo período de 03/07/2025 a 31/12/2025.
Data de assinatura do Termo Aditivo	03/07/2025
Programa de Trabalho	06.421. 0103. 5034
Fonte de Recursos	500/501/754
Natureza da Despesa	449051
Nº. da Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00117
Nº. da Reserva Orçamentária	2024RO01983
Nº. do Contrato SIAFE	23006129
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: JOSELY DE LIMA OLIVEIRA

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16484, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO CONTRATO N° 122/2025**

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000444/2025-62
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 102/2025 - CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	GILMAR ARAUJO MARCOS
CPF DO CONTRATADO	***.370.423-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	20 DE JUNHO DE 2025





VALOR MENSAL DO CONTRATO
VALOR TOTAL DO CONTRATO
FONTE DE RECURSO
NATUREZA DA DESPESA
SARGITÁRIOS DO CONTRATO

R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
501
339036
PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI
PELA CONTRATADA: GILMAR ARAUJO MARCOS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16485, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007.20250612.00001.C.001
PROCESSO Nº 00012.032122/2025-92

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: L A LOPES SILVA

CNPJ/CPF da Contratada: 40.744.257/0001-72

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato o fornecimento de Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) Especializada(s) no fornecimento de Órteses (óculos com lentes corretivas iguais/maiores que 0,5 dioptrias), a fim de atender às prescrições geradas nos atendimentos oftalmológicos do projeto "Carretinha da Saúde"., a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, de acordo com as respectivas Ordens de Fornecimento, conforme edital de credenciamento.

Data da Assinatura do Contrato: 18/06/2025

Vigência: 18/06/2025 a 18/06/2026

Gestão/Unidade: 170101

Fonte: 659

Programa de Trabalho: 10.302.0100.6198

Elemento de Despesa: 339030





Valor global: R\$ 1614652,50 (um milhão seiscentos e catorze mil seiscentos e cinquenta e dois vírgula cinco reais)

Signatários do Contrato: Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LISCEL ANDERSON LOPES SILVA AGUIAR - EMPRESA L A LOPES SILVA - REPRESENTANTE LEGAL

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16486, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 55/2025

PROCESSO SEI N° 00114.000619/2025-01

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.

CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.531.0001-98

CONVENENTE: Prefeitura de Luís Correia-PI

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.448/0001-33

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica no município de Luís Correia - PI, com uma área total de 14.788,50 m². PLANO DE TRABALHO N° 31.0/ TD01.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/07/2025.

SIGNATARIOS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Maria Das Dores Fontenele Brito pela Prefeitura Municipal de Luís Correia - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16487, datada de 8 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 53/2025****PROCESSO SEI N° 00114.000316/2024-08****CONCEDENTE:** Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Infraestrutura do Piauí.**CNPJ DA CONCEDENTE:** 06.553.531.0001-98**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia-PI**CNPJ DA CONVENENTE:** 06.554.380/0001-92**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal nº 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.**OBJETO:** Execução de pavimentação asfáltica no município de Redenção do Gurguéia-PI, com área total de 11.064,00m². Plano de trabalho nº 016/TD-11.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 04/07/2025.**SIGNATARIOS:** Flávio Rodrigues Nogueira Júnior pela Secretaria de Infraestrutura do Piauí e Arlei Figueiredo Borges pela Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia-PI.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16489, datada de 8 de julho de 2025.)***FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI****EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 12 AO CONTRATO N° 09/2020****Nome do Contratante:** SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI**CNPJ da Contratante:** 49.497.879/0001-18**Nome da Contratada:** JRS CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ da Contratada:** 08.974.524/0001-95**Objeto do Contrato:** CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI.**Processo Administrativo:** 00337.000370/2025-21



RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEGUNDA, do Contrato nº. 09/2020, aditando o prazo de **EXECUÇÃO** por 180 (cento e oitenta) dias, contados de 12/06/2025 a 09/12/2025, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 10 de junho de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16490, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021	
Nº do processo SEI	00017.000685/2025-71
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003828
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 008/2020 - ARP Nº 11 e 12/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	Repactuação do Contrato nº 011/2021/SEPLAN-PI, relativo a prestação de serviços de natureza continuada por intermédio de pessoa jurídica especializada, com dedicação exclusiva de mão-de-obra terceirizada, de 03 (três) Auxiliares de Gestão, para atender as necessidades de rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, com efeitos financeiros retroativos a contar de 01/01/2025, conforme artigo 44 e seguintes, do Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011.
Data de assinatura do termo aditivo	08/07/2025
Valor global	R\$ 156.502,44 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0109.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR000392025NR00195





Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO06993
Signatários do aditivo	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário de Planejamento do Estado
SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16492, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2025

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000818/2025-45

Nome do Contratante: Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA - ME
CNPJ: 22.224.428/0001-50

Resumo do Objeto: . O objeto do presente contrato é a APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JOÃO PISADA A SER REALIZADA NOS FESTEJOS DA CIDADE DE DOMINGOS MOURÃO - PI, QUE ACONTECERÁ NO DIA 19/07/2025.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 07 de julho de 2025

Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00406

Número da autorização RO: 2025RO06847

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



**Signatários:**

Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

João Antonio Rodrigues Bezerra - JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA - ME (Contratada)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**PORTARIA Nº 294/2025 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 233/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E JOÃO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA - ME.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000818/2025-45 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-*, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Igor Klaus Pinheiro Cavalcante Silva, Matrícula: **9947-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16493, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2025****PROCESSO SEI N°: 00153.001473/2023-85****NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49**NOME DO CONTRATADO:** R A C Moraes Construção e Serviços de Engenharia Ltda**CNPJ DO CONTRATADO:** 28.421.123/0001-15

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução contratual**, referente à **execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Socorro do Piauí - PI**, conforme estabelecido no contrato original. O prazo de execução contratual, originalmente fixado em **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura da **Ordem de Serviço de 27/03/2025**, com vencimento em **26/05/2025**, fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias corridos**.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 23 de Maio de 2025.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Daniel carvalho Oliveira Valente, pela SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **Rhuan Ananias Coelho Moraes**, pela R A C Moraes Construção e Serviços de Engenharia Ltda

Daniel carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR**PORTRARIA N° 284/2025 DE 23 DE MAIO DE 2025.****Fiscal de Contrato**

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar o servidor **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA, CPF - ***.957.983-** e MATRÍCULA N° **3920-* para fiscalizar o contrato nº 0032/2025/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS EM SOCORRO DO PIAUI-PI.

2 - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **MARCELA DIAS MIRANDA**





RODRIGUES DE ALENCAR, CPF - *.830.353-** e MATRÍCULA Nº **9944-* como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 23 de Maio de 2025.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16494, datada de 8 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002170/2023-04

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 25100091

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: LDM CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.831.664/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALElepíPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 482.363,47 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/07/2025





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 500 / 501 / 700 / 754.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2025NR00395 / 2025NR00396

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO07078

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: MARIA HELENA SARAIVA LUSTOSA - LDM CONSTRUÇÕES LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16497, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024	
Nº do processo SEI	00013.000204/2024-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007302
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão Ata De Registro de Preços Nº 2023 / Pregão Eletrônico Nº 23/2023/SEAD-PI.
Fundamento legal	Em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria de Estado da Defesa Civil
Codificação da UG no SIAFE	49101
Contratado	C.S. BRASIL FROTAS S/A
CNPJ/CPF do Contratado	27.595.780/0001-16
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 164/2024, relativo à prestação de serviços de locação de Veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	04 de julho de 2025
Valor global	R\$170.448,72 (cento e setenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00013
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO07086
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Alessandra Bazarian de Souza e Paulo Roberto Teixeira Pela Contratada: José Icimar Lavor Néri

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16498, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 16/2023	
Nº do processo SEI	00314.000179/2025-28
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA





CNPJ do Contratado	10.013.974/0001- 63
Resumo do objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 16/2023, relativo a locação de mão de obra terceirizada, com um acréscimo conforme PARECER REFERENCIAL CGE Nº 02/2025
Data de assinatura do Aditivo	08/07/2025
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.122. 0109. 2000
Nº nota de Autorização de Reserva	2025RO07105
Orcamentária	
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16499, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

CONTRATO Nº 25/2025 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI: 00319.003364/2024-43 **LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 02/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/21 **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí (CNPJ Nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSORCIO CURRAIS II (CNPJ nº 61.414.749/0001-70)

OBJETO: contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação em tratamento superficial duplo - TSD, Rodovia PI-392, trecho: Currais-PI / entr. PI-397 (Transcerrados), com extensão total de 29,20 km, conforme contrato de repasse n. 52632/2023 /CAIXA

VALOR GLOBAL: R\$ 47.560.324,55 (quarenta e sete milhões quinhentos e sessenta mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 46.101.26.782 Fonte: 700/500. Programa de Trabalho: 0105. Elemento de Despesa (Natureza): 44.90.51; Projeto Atividade (PI): 5053.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de Execução dos Serviços será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço.

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2025RO07150

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2025

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Jonas Moura de Araújo (pela contratante) e Rafael Araújo Moura Fé Castro (pela Contratada).





JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 16500, datada de 8 de julho de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 17/2025

Onde se lê: PROCESSO: 00299.000229/2025-11

Leia-se: PROCESSO: 00299.000231/2025-81

Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16394, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-Pi

ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 14/2025

Onde se lê: PROCESSO: 00299.000229/2025-11

Leia-se: PROCESSO: 00299.000038/2025-41

Teresina-PI, 08 de julho de 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 16468, datada de 8 de julho de 2025.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA





EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 06 AO CONTRATO N° 010/2023	
Nº do Processo SEI	00114.000366/2025-68
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	PMN ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ do Contratado	38.294.756/0001-63
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 010/2023, relativo contratação de empresa especializada de engenharia para realização de obras de construção da casa da Mulher Brasileira, Tipo IV, no município de São Raimundo Nonato PI. O presente aditamento consiste em alteração qualitativa e qualitativa, com reflexo financeiro, cujo objetivo é alterar os itens da planilha orçamentária original, em razão de demandas identificadas após o início da execução da obra. Constatou-se a inexistência de determinados materiais no mercado local e regional, o que inviabiliza a continuidade da execução nos moldes inicialmente previstos., conforme planilha orçamentária e mapa topográfico, partes integrantes do termo aditivo.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	03 de julho de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Pedro Macário de Castro Neto.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16395, datada de 8 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025	
PROCESSO SEI N°	00147.000016/2025-14
FUNDAMENTO LEGAL	Llicitação Eletronica nº 010/2024-SRP, CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, no art. 81, da Lei nº 13.303/2016 e Artigo153, inciso III, alínea "c", do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	CONSTRUTORA CONVITA LTDA





CNPJ DO CONTRATADO	Nº 19.486.408/0001-43
OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO por mais 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 23/07/2025 a 22/08/2025, bem como o Acréscimo de aproximadamente 24,97% (Vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) ao valor do Contrato nº 001/2025, em razão da necessidade apresentada no presente processo administrativo (id. 18947151).
DATA DE ASSINATURA	04/07/2024
VALOR	O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 149.790,34 (Cento e quarenta e nove mil setecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), o que corresponde ao percentual de aproximadamente 24,97% (Vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: GABRIEL TORRES DE MENESSES DE AREA LEAO CONSTRUTORA CONVITA LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Luciano Pessoa da Cruz

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16396, datada de 8 de julho de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.001187/2024-80
FUNDAMENTO LEGAL	Cláusula Sexta do Instrumento Contratual, Art. 71, da Lei nº 13.303/2016; art. 167, incisos I e IV do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	POLVO LAB CRIATIVO DE IMPACTO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	Nº 42.192.132/0001-02





OBJETO	O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual por mais 47 (quarenta e sete) dias, passando a vigorar de 29/06/2025 a 15/08/2025, em razão da necessidade apresentada no presente processo (id. 018858794).
DATA DE ASSINATURA	27/06/2025
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	<p>Pela Contratante: VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA DIRETOR PRESIDENTE DA INVESTE PIAUÍ</p> <p>Pela Contratada GABRIELLA MARQUES POLVO LAB CRIATIVO DE IMPACTO LTDA</p>

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 16398, datada de 8 de julho de 2025.)

ESTATUTOS

ESTATUTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ ANTÃO DE ALENCAR NETO

Art. 1º O INSTITUTO DR. JOSÉ ANTÃO DE ALENCAR NETO, inscrito no CNPJ nº 04.619.026/0001-73, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, constituída como associação civil, com sede na Rua Miguel Arrais, nº 41, Pio IX - PI, regularmente registrada no Órgão Único de Pio IX-PI, Livro 8, fls. 132 a 141v, sob nº de ordem 850, em 03 de junho de 2024.

Art. 3º O Instituto tem por objetivo implementar projetos sociais, culturais, educacionais e de saúde, promovendo o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade de vida, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade, além de supervisionar e acompanhar atividades voltadas a essas finalidades.

Art. 5º Poderão ser associados todas as pessoas físicas ou jurídicas que preencham os requisitos estabelecidos no estatuto, sendo admitidos mediante aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 38º O patrimônio do Instituto será constituído por bens móveis e imóveis adquiridos ou recebidos em doação, que deverão ser utilizados exclusivamente para atingir seus fins sociais, sendo administrado de acordo com normas internas e auditado conforme previsto no estatuto.

PRESIDENTE: JOSÉ ANTÃO DE ALENCAR NETO.

(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 16399, datada de 8 de julho de 2025.)





AVISOS

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ - PORTO-PI

aviso de recebimento de manifestação de interesse privado

A Companhia de Terminais, Portos e Hidrovias do Piauí - Porto Piauí, com vistas à publicidade dos atos e pautada nos princípios de governança corporativa, torna público que recebeu Manifestação de Interesse Privado (MIP) protocolada pela C.S. INFRA S.A. (CNPJ 43.312.111/0001-46) para aprofundar os estudos preliminares realizados pelo Estado, bem como realizar levantamentos, investigações e eventuais projetos adicionais que se mostrem necessários à tomada de decisão do Estado quanto à estruturação e implementação do Projeto Porto Piauí.

Raimundo Nonato Palmeira Dias Júnior

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16401, datada de 8 de julho de 2025.)

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025 /PIAUÍ LINK S/A	
Nº do processo SEI	00066.000058/2025-55
Modalidade	Credenciamento
Nome da Subsidiária da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí	PIAUÍ LINK S/A CNPJ n.º 54.315.275/0001-43
Resumo do objeto	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM CELEBRAR CONTRATO ADMINISTRATIVO , cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, entrega e instalação de elementos de comunicação visual, abrangendo tanto a identificação e sinalização dos imóveis ocupados pela Piauí Link quanto a produção de materiais gráficos destinados à divulgação, promoção e suporte às atividades da empresa.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.etipi.com.br/licitacoes
Data de abertura e entrega da documentação de habilitação do credenciamento	O prazo inicia após 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do edital.





Fonte de recursos	Própria da Piauí Link S/A
COMISSÃO ESPECIAL	Sérgio Augusto Ribeiro Nunes Filho Luís Martins da Silva Neto Patrícia Almeida Melo Cavalcante

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16425, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Credenciamento Público nº002/2025 SAF/PI

PROCESSO SEI nº00323.000150/2025-37

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria da Agricultura Familiar /SAF-PI por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 12/2025 GS/SAF, de 12 de fevereiro de 2025 publicada no DOE nº 30 de 13 de fevereiro de 2025, pag 15/16, dá ciência a todos que realizará a Credenciamento Público regido pelo Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme discriminação a seguir.

OBJETO: Credenciamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos, para execução do Projeto de Aquisição de Alimentos - PAS nos Territórios de Carnaubais, Cocais, Chapada das Mangabeiras, Chapada Vale do Itaim, Entre Rios, Planície Litorânea, Vale do Canindé, Vale do Guaribas, Vale dos Rios Piauí e Itaueira, Planície Litorânea, Serra da Capivara e Tabuleiros do Alto Parnaíba, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos, nos termos do Decreto Estadual nº 22.307 de 08 de agosto de 2023 e Lei Estadual nº 7.480 de 18 de janeiro de 2021.

LANÇAMENTO DO EDITAL: 09 de julho de 2025 (às 09:00hs)

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: Os interessados deverão apresentar os documentos elencados nos itens 4 e 16 e anexos do Edital de Credenciamento, junto ao Sistema Integrado de Gestão de Repasses SIGRP <http://sigrp.pi.gov.br/>, a partir do dia 10 de julho de 2025 (às 08:00h) até o dia 20 de julho de 2025 (às 23h:59min);

PERÍODO DE ANÁLISE: 21 de julho de 2025 a 24 de julho de 2025;

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR: 25 de julho de 2025;

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR: 28 a 29 de julho de 2025 até às 23h59min;

ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS: 30 a 31 de julho de 2025;

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO: 01 de agosto de 2025;





DA VALIDADE DO CHAMAMENTO: O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto houver a disponibilidade orçamentária.

INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SAF/PI, com sede na Rua João Cabral, 1903, Bairro Pirajá, CEP 64.002-150, Teresina - PI. Fone: (86) 3216-2160/2189.

E-mails: saf@saf.pi.gov.br; licitacaosafpi@gmail.com; ilan.silveira@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 08 de julho de 2025.

De acordo:

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria da Agricultura Familiar

(assinado e datado eletronicamente)

Ilan Cunha Silveira

Presidente Comissão Especial de Chamamento público

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16431, datada de 8 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, comunica que, **TORNA SEM EFEITO** a publicação da **PORTARIA GAB Nº 285/2023**, de 07/07/2023, publicada na data de 10/07/2023, no DOE, Edição nº 130/2023, Página 94.

Teresina(PI), 08 de julho de 2025

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16451, datada de 8 de julho de 2025.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ - PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Processo nº 068/2025; Abertura da sessão: 09:00 horas, do dia 23.07.2025, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de novas rotas de transporte escolar para o município de Patos





do Piauí - PI. Fonte de Recursos: FPM / FME / FUNDEB / PNATE / PROERT / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO ESTADUAL. Cópia do edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Patos do Piauí - PI, 08 de julho de 2025.

VINICIUS CARVALHO DE LIMA

Pregoeiro

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 16460, datada de 8 de julho de 2025.)

DESPACHOS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel. PM, legalmente nomeado para o exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os autos deste procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2025-PMPI, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de feno/forragem para o plantel de equinos da PMPI para atender a demanda da Policia Militar do Piauí, sob os cuidados do RPMONT (Regimento de Polícia Montada da PMPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;

Considerando o resultado proferido pelo Pregoeiro, conforme Despacho nº 56 ([018809026](#)), que adjudicou o lote do certame à licitante vencedora conforme descrito nos quadro Complementar 01 constante deste Despacho de Homologação:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do presente procedimento licitatório, nos termos do inciso IV, art. 71, da lei Federal nº 14.133/21 c/c o art. 64, III, do Decreto Estadual nº 21.872/23;

DETERMINAR que a adjudicatária seja convocada para assinar o Termo Contratual, conforme o Edital e a legislação pertinente;

PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da legislação vigente.

QUADRO COMPLEMENTAR 01

QUADRO 01





LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
1	R.S. RAMOS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	20.278.256/0001-72	R\$ 283.955,76

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI

*(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 16402, datada de 8 de julho de 2025.)***TERMO DE POSSE****DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO**

Aos (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete Geral localizado na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, Carla Yascar Bento Feitosa Belchior, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, prestado o compromisso de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos termos do art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, e estando preenchidos os demais requisitos legais, **EMPOSSA** no cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado do Piauí **TALES ARAUJO SILVA**,^{3º} classificado na relação de aprovados com deficiente IV Concurso para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, nos termos do Edital nº 28 DPE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2022, e nomeado para o cargo através da **PORTARIA GDFP N° 385/2025**, publicada Diário Oficial do Estado nº 61, de 01 de abril de 2025, dando-lhe **EXERCÍCIO** com **lotação provisória na Defensoria Pública Regional de Simplício Mendes**, com atribuições definidas no art. 14, da Resolução CSDPE nº 014/2011.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em Teresina/PI, 30 de abril de 2025.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

TALES ARAUJO SILVA*Defensor Público Substituto**(Transcrição da nota TERMO DE POSSE de Nº 16411, datada de 8 de julho de 2025.)*



DECISÕES

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

DECISÃO Nº 944/2025/INTERPI-PI/GABIN/NUCLEO-JURID

PROCESSO Nº 00071.006299/2023-77

INTERESSADOS: POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade regularização de ocupação, formulado por POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO, já qualificada(s) nos autos, referente à uma área de 731,0557 ha (setecentos e trinta e um hectares, cinco arese cinquenta e sete centiares) por ele ocupada, encravada em área devoluta objeto do Processo Discriminatório Administrativo do município de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI - Portaria nº 192/2021/DG/INTERPI - Processo SEI nº 00071.005031/2021-56.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão do parecer PJ 5 (Id [017030546](#)), em seguida os autos vieram para decisão.

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A regularização fundiária rural tem como finalidade pôr termo à secular problemática das ocupações irregulares de terras públicas. No caso, o requerente pretende legitimar, mediante aquisição onerosa, sua ocupação em uma gleba de propriedade do Estado do Piauí, descrita no processo.

Desse modo, diante de situações fáticas consolidadas, o Estado do Piauí, em nome da segurança jurídica, confere ao ocupante precário, o direito de adquirir o domínio definitivo do imóvel público, desde que atendidas as condições estabelecidas em lei, a saber:

i) ocupação sobre imóvel registrado em nome do estado (art. 11, i, da lei nº 7.294/19),

ii) ser brasileiro nato ou naturalizado (art. 12, i, da lei nº 7.294/19),

iii) ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica - prática de cultura efetiva (incisos ii e iii, do art.





12, da lei estadual nº 7.294/19).

No caso, o requerente pretende legitimar, mediante compra, sua ocupação referente à uma área de 731,0557 ha (setecentos e trinta e um hectares, cinco arese cinquenta e sete centiares) por ele ocupada, encravada em área devoluta objeto do Processo Discriminatório Administrativo do município de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI - Portaria nº 192/2021/DG/INTERPI - Processo SEI nº 00071.005031/2021-56.

O Parecer Jurídico-PJ nº 5 (Id.[017030546](#)), cotejando as premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, aplicando-se a legitimação trazida pela Lei nº 7.294/19, **opinou pelo deferimento**, nos seguintes termos:

III - CONCLUSÃO

Isso posto, com arrimo nos fundamentos acima alinhavados, opino pelo possibilidade de DEFERIMENTO do pedido de regularização fundiária, na modalidade alienação onerosa, formulado por POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO referente ao imóvel pretendido, encravado no município de São Miguel do Tapuio - PI, desde que atendidas integralmente as ressalvas lançadas nos tópicos 3.4 e 3.5, deste parecer.

À apreciação superior, na forma do art. 20, parágrafo único, da LC 56/15(LOPGE), o qual condiciona a produção de efeitos do opinativo à sua aprovação pelo Procurador-Geral do Estado.

Teresina-PI, 16 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Procurador do Estado

Chefe da PJ/INTERPI

No que concerne ressalvas dos tópicos **3.4 e 3.5**, temos as seguintes situações:

3.4 - O setor competente do INTERPI deve certificar se o interessado já foi beneficiado com título de domínio. Em caso positivo, deve o Diretor-Geral justificar a não aplicação dessa vedação para a situação em espeque, dada alguma especificidade, sob pena de indeferimento do pleito.

3.5 - Não restou cabalmente demonstrada a efetiva exploração em toda a área pretendida, razão pela qual recomendo um aprofundamento probatório quanto a esse tópico.





Conforme Despacho 2779 exarado pelo Núcleo de Titulação (Id [0019040700](#)), o requerente não foi beneficiado por programas de reforma agrária ou regularização fundiária de área rural.

No que concerne a análise do item 3.5, em busca da aplicação do objetivo maior da Lei de regularização fundiária, nº 7.294/19, que preceitua no artigo 2º, que compete ao INTERPI executar a política fundiária no Estado do Piauí, e que, o parecer da PJ recomenda um aprofundamento probatório quanto a esse tópico, passo a enfrentar e sopesar, em consonância, com os argumentos sustentados pelo interessado e os documentos produzidos pelos setores técnicos desta autarquia, a possibilidade de deferimento da área ocupada.

Nessa esteira, é preciso analisar detidamente o Relatório de Vistoria (id [015034396](#)) em conjunto com os Pareces e mapas produzidos pela Geoanálise, (id's [012356714/016182735](#) e [018422383](#)) e as demais peças técnicas e os documentos probatórios juntados pelo requerente. Em resumo, temos:

RELATÓRIO DE VISTORIA

- 1.** No dia 12 de setembro de 2024 foi realizada a visita técnica referente a solicitação de vistoria para Regularização Fundiária Onerosa, no imóvel denominado Fazenda Bom Jesus, zona rural do município de São Miguel do Tapuio - PI. O processo de vistoria fora realizado pelo engenheiro Leonel Brito Lima (Eng. Agrônomo e Diretor de Operações da Diope) e engenheiro Mayk Sandro Peres de Sousa (Eng. Agrimensor e Gerente de Operações da Diope), representantes desta autarquia, por meio da verificação, in loco, coleta de informações, levantamento de campo e reconhecimento das áreas do imóvel.
- 2.** O imóvel submetido a vistoria está localizado no município de São Miguel do Tapuio - PI, Macrorregião do Meio-Norte, Território dos Carnaubais, aglomerado 28 (AG6), na região Norte do estado do Piauí, com coordenadas 24M 248683.97 m E 9370836.90 m S.
- 3.** Durante a vistoria, in loco, a equipe de vistoria atestou visualmente que a Fazenda Bom Jesus possui exploração direta de milho, capim para silagem, criação de caprinos, ovinos e criação de gado intensiva, em parte do ano, no período chuvoso e extensiva no período de seca. Com as imagens georreferenciadas obtidas, pode-se verificar.
- 4.** Os solos da região são provenientes da alteração de arenitos, siltitos, folhelhos, conglomerados e lateritos.
- 5.** Bioma predominante da região é o de Caatinga.
- 6.** O autodeclarante, ocupante e explorador da área é POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO, requerente do processo para regularização fundiária onerosa.





7. Na área do imóvel, a equipe constatou in loco, e que se confirma com imagens georreferenciadas, que possui uma sede dentro da gleba objeto da vistoria.

8. A área de Reserva Legal se encontra dentro do imóvel de acordo com a visita in loco e com o Cadastro Ambiental de Rural apresentado.

9. De acordo com o requerente, Pompílio Evaristo Cardoso Filho, foi informado à equipe que não existe litígio com nenhum de seus confrontantes e nem se confronta com nenhuma comunidade tradicional, indígena ou quilombola. Baseado nessas informações percorremos todo o perímetro para confirmar a veracidade do questionamento.

10. Portanto, com a visita técnica em campo in loco, tendo como base as imagens obtidas e por contato direto com a área, que o imóvel é usado para cultivo de pastagem para silagem e alimentação dos animais, bem como a criação de caprinos e criação de gado intensiva em parte do ano no período chuvoso e extensiva no período de seca.

11. A reserva legal encontra-se dentro do imóvel. Segundo o requerente, e de acordo com o CAR - Cadastro Ambiental Rural e Visita in loco, a gleba está sendo ocupada desde 23 de novembro de 1990. Com as imagens, pode-se observar a existência da área preparada com cultivo de capim por causa do período de seca. Quando a equipe esteve no local, confirmou as informações através de imagens georreferenciadas e aplicativo Fields Área Meansure Pro.

GEOANÁLISE

1. Com base no novo arquivo vetorial (.kml) apresentado (SEI nº [012119214](#)), constatou-se que o imóvel denominado Bom Jesus com área 730,8899 hectares, em questão está localizado no município São Miguel do Tapuio/PI.

2. A área encontra-se dentro dos limites do Processo Discriminatório Administrativo do município de São Miguel do Tapuio - Portaria Discriminatória 192/2021/DG/INTERPI - SEI [00071.005031/2021-56](#).

Após finalização do procedimento discriminatório a área requerida poderá ser arrecadada ao patrimônio imobiliário do estado.

3. O memorial descritivo do imóvel, contendo suas características, confrontações, localização e área, nos termos do art. 176, §3º, da Lei nº 6.015/73, está georreferenciado, mas **não está certificado** no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF e no Sistema Nacional de Certificação de Imóveis - SNCI.





4. De acordo com as informações do INCRA, quanto as Certificações registradas no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF e Sistema Nacional de Certificação de Imóveis - SNCI, a nova área informada **não apresenta sobreposição** com as Certificações, os Projetos de Assentamentos - PA e nem com os Territórios Quilombolas, até a presente data.

5. A área requerida não se encontra dentro de área matriculada do estado constante do Banco de Dados Geográficos - BDG do INTERPI.

6. Após análise do Banco de Dados Geográficos - BDG do INTERPI, até a presente data, a área requerida **não apresenta sobreposição** com outros processos administrativos em trâmite nesta autarquia.

7. O imóvel **não apresenta sobreposições** com territórios reivindicados por povos e comunidades tradicionais, visto que não consta no Banco de Dados Geográficos do INTERPI, até a presente data, a informação sobre existência de territórios ocupados por comunidades tradicionais na localização e área do imóvel.

8. Conforme análise da imagem do Satélite Landsat 8 de 12 de agosto de 2014, não é possível determinar prática de cultura efetiva na área do imóvel. Para o ano de 2023 (imagem Sentinel-2 L2A de 12 de novembro de 2023) é possível constatar uma área aproximada de 138,016 hectares de cultivo e/ou desmate no perímetro do imóvel informado.

9. O perímetro do imóvel denominado BOM JESUS está localizado totalmente no município de São Miguel do Tapuio/PI.

Após a reanálise foi constatado que os perímetros do imóvel apresentam um deslocamento no posicionamento real entre si.

Com base nas análises realizadas conclui-se que **não foram verificadas sobreposições** de acordo os critérios analisados.

PARECER SIG-INTERPI

4.1 Tabela de sobreposições

AREAS ESTADUAIS 0,0000

PROCESSOS INTERPI 0,0000

PROCESSOS JUDICIAIS 0,0000

CERTIFICADOS INCRA 0,0000 PCT 0,0000

UCS 0,0000

BIOMAS 728,7875





4.2 Análise de requisitos Código Requisito Resultado

Área menor ou igual a 2500 hectares Atendido

Indício de exploração (RFD/RFO 2014) Atendido

Indício de exploração (RFD/RFO Atual) Atendido

Mínimo de 98% em área pública Não Atendido (0.00%)

Não possuir sobreposição com certificação privada do SIGEF Atendido

Não possuir sobreposição com processos de regularização de ocupação em TRAMITAÇÃO Atendido

Não possuir sobreposição com processos de regularização de ocupação TITULADOS Atendido

Não possuir sobreposição com processos de regularização de ocupação TRAMITAÇÃO CRD Atendido

Não possuir sobreposição com processos de regularização de ocupação TITULADOS CRD Atendido

Não possuir sobreposição com áreas de particulares ou da União originadas da matrícula 254 Atendido

Estar localizada no Estado do Piauí Atendido

DOCUMENTOS

Memorial descritivo Id [9348746](#), pág 28-30

CCIR/CAR Id [9348746](#), pág 42-44 (CAR)

Nota fiscal de compra de produtos rurais, datada 03/03/2012, Id [9348746](#) - pág 33/41 e Id [010683343](#) - pág 4.

Resta comprovado que o interessado, ocupa e explora o imóvel, desde o ano de 1990, com criação intensiva, com cultivo de milho e capim para silagem e extensiva de gado bovino, caprinos e ovinos, onde utiliza toda área de extensão do imóvel. Nesta senda, visto que a posse é consolidada, sem existência de litígio, e, esmiuçados todos os pontos relevantes para enfrentamento da questão, vislumbra-se a satisfação dos requisitos entabulados no artigo 12 da Lei 7.294/19, bem como a não incorrencia nas vedações legais, possibilitando, desta feita, o apascentamento de forma onerosa do ocupante de boa fé.

III - DECISÃO





Diante do exposto e por tudo que figura dos autos, **DEFIRO** o pedido de regularização fundiária, mediante compra, formulado por POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO , referente à uma área de 731,0557 ha (setecentos e trinta e um hectares, cinco ares e cinquenta e sete centiares) por ele ocupada, encravada em área devoluta objeto do Processo Discriminatório Administrativo do município de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI - Portaria nº 192/2021/DG/INTERPI - Processo SEI nº 00071.005031/2021-56 e DETERMINO:

- a) À DIOPE para juntar as peças técnicas atualizadas referente ao imóvel;
- b) À DSIG/CDA para abertura do PDA fracionado referente ao imóvel;
- c) Somente após ultimação da arrecadação da area com a devida abertura de matrícula em nome do Estado do Piauí, à DAFIN que emita o respectivo boleto para pagamento, considerando os valores definidos no Decreto Estadual nº 21.468, de 05 de agosto de 2022;
- d) Por fim, comprovado o pagamento e certificado o memorial descritivo, os autos devem ser encaminhados ao Núcleo de Titulação para as providências de estilo.

Por oportuno Expeça-se a LO-P, Licença de Ocupação Provisória para proporcionar ao requerente a posse legítima da parcela por ele ocupada bem como a regularização perante ao órgão ambiental.

Publique-se no DOE. Intime-se.

À SECRETARIA GERAL para cumprimento.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006299/2023-77 SEI nº 0019028880

DECISÃO Nº 1071/2025/DG
PROCESSO Nº 00071.007552/2023-18
INTERESSADOS: MARIANO CARDOSO LIMA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por MARIANO CARDOSO LIMA, do imóvel denominado PE ESTACA ZERO/MILAGRES - QUADRA 15 - LOTE 08, com área de 0,0231 ha, no Município de LAGOINHA DO PIAUÍ - PI,.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho (Id.[010902794](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de recurso de prazo acostadas nos autos (Id.[011764910](#) e Id. [017326949](#)).





Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO a **EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link <https://requerimento.interpi.pi.gov.br/>, constante na aba "Serviços" do site <https://www.interpi.pi.gov.br/>.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

Á Secretaria para providências.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.007552/2023-18 SEI nº 018134887

DECISÃO Nº 1092/2025/DG

PROCESSO Nº 00071.004111/2024-37

INTERESSADOS:WESLEY DE ABREU FONTES

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação formulada por **WESLEY DE ABREU FONTES** referente ao imóvel **CONTENTE** localizado no Município de Barras/PI.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. Ademais, a DIFUNDI, em parecer social, atestou que as partes interessadas não se enquadram nos requisitos subjetivos para doação, visto que possuem renda familiar superior a 03 (três) salários mínimos (Id [015180405](#)).

Do exame dos autos, entretanto, depreende-se que a parte interessada se enquadra nos demais requisitos para a aquisição da propriedade na modalidade onerosa.

Instado a informar a forma de pagamento (à vista ou parcelada em até 5 parcelas anuais), nos termos do Despacho (Id. [015671736](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidão de decurso de prazo acostadas nos autos (Id. [016213968](#), [016938804](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo





com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, **DETERMINO a EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito.**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link <https://requerimento.interpi.pi.gov.br/>, constante na aba "Serviços" do site <https://www.interpi.pi.gov.br/>.

Após a devida intimação, sem manifestação tempestiva do interessado, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

À Secretaria Geral para cumprimento.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004111/2024-37 SEI nº 018195979

DECISÃO Nº 847/2025/DG

PROCESSO Nº 00071.008329/2023-80

INTERESSADOS: MARIA LÚCIA COELHO

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de requerimento de regularização de ocupação, inicialmente na modalidade doação, convertido em oneroso, formulado por MARIA LÚCIA COELHO, de lote localizado no imóvel rural denominado PE CAJAZEIRAS DE BAIXO - ÁREA 01B - LOTE 15, com área de 0,0664ha, no Município de CAXINGÓ-PI.

Instado a apresentar a forma de pagamento desejada (à vista ou em até 05 parcelas anuais), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id [013760790](#) e Id [016740805](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, **DETERMINO a EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito**

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o





artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 (Lei de Processo Administrativo Estadual).

A parte interessada poderá apresentar novo pedido, devidamente instruído através do link <https://requerimento.interpi.pi.gov.br/>, constante na aba "Serviços" do site <https://www.interpi.pi.gov.br/>.

Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

À Secretaria para providências.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.008329/2023-80 SEI nº 017937782

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 16415, datada de 8 de julho de 2025.)

REGULARIDADES

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD/PI

Oficio nº 84/2025 Teresina/PI, 07 de julho de 2025.

A Senhora

Simone Pereira

Coordenadora Geral da CENDFOL

Nesta

ASSUNTO: Publicação no DOE.

Prezada Senhora,

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas do Estado do Piauí - CEPD/PI é um órgão permanente, autônomo, não-jurisdicional, deliberativo, normativo e controlador das ações em todos os níveis, de composição paritária, integrado por representantes das instituições governamentais e não governamentais, no total de 24 (vinte e quatro) membros, na forma estabelecida no art. da Lei Estadual nº 5.775/2008 e alterado pela Lei 6.131/2011.





Vimos solicitar a Vossa Senhoria providencias necessárias para a publicação no DOE quanto a indicação de representantes da Associação Instituto Nova Semente, conforme ofício encaminhado via e-mail. Segue mudanças:

Conselheiro Titular- Eudésio de Sousa Sá

Conselheiro Suplente- Kaio Carvalho da Silva Oliveira

Certos da compreensão e apoio de todo(as) aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e alta consideração.

Respeitosamente,

Simone Pereira Farias Araujo

Presidenta do CEPD-PI

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA DA FAZENDA ÁGAPE NO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

Vimos informar que conforme indicação via ofício desta Associação Instituto Nova Semente encaminhado através de e-mail. Segue indicação:

Conselheiro Titular- Eudésio de Sousa Sá

Conselheiro Suplente- Kaio Carvalho da Silva Oliveira

Respeitosamente,

Simone Pereira Farias Araujo

Presidenta do CEPD-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 16426, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com





excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	07/07/2025	05/08/2025	RV00757466	BRASILIA - DF
2	07/07/2025	05/08/2025	RV00757467	BELO HORIZONTE - MG
3	07/07/2025	05/08/2025	RV00757469	JANDIRA - SP
4	07/07/2025	05/08/2025	RV00757470	JANDIRA - SP
5	07/07/2025	05/08/2025	RV00757471	GUADALUPE - PI
6	07/07/2025	05/08/2025	RV00757472	JANDIRA - SP
7	07/07/2025	05/08/2025	RV00757473	TERESINA - PI
8	07/07/2025	05/08/2025	RV00757475	BOM JESUS - PI
9	07/07/2025	05/08/2025	RV00757480	TERESINA - PI
10	07/07/2025	05/08/2025	RV00757481	NATAL - RN
11	07/07/2025	05/08/2025	RV00757482	BOM JESUS - PI
12	07/07/2025	05/08/2025	RV00757484	Luzilandia - PI
13	07/07/2025	05/08/2025	RV00757485	TERESINA - PI
14	07/07/2025	05/08/2025	RV00757486	TERESINA - PI
15	07/07/2025	05/08/2025	RV00757487	FORTALEZA - CE
16	07/07/2025	05/08/2025	RV00757488	BELO HORIZONTE - MG
17	07/07/2025	05/08/2025	RV00757489	TERESINA - PI
18	07/07/2025	05/08/2025	RV00757490	BOM JESUS - PI
19	07/07/2025	05/08/2025	RV00757491	OEIRAS - PI
20	07/07/2025	05/08/2025	RV00757492	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
21	07/07/2025	05/08/2025	RV00757493	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
22	07/07/2025	05/08/2025	RV00757495	TERESINA - PI
23	07/07/2025	05/08/2025	RV00757496	BARUERI - SP
24	07/07/2025	05/08/2025	RV00757498	PICOS - PI
25	07/07/2025	05/08/2025	RV00757499	BARREIRAS - BA
26	07/07/2025	05/08/2025	RV00757500	TERESINA - PI
27	07/07/2025	05/08/2025	RV00757502	GRANJA - CE
28	07/07/2025	05/08/2025	RV00757503	GRANJA - CE
29	07/07/2025	05/08/2025	RV00757504	TERESINA - PI
30	07/07/2025	05/08/2025	RV00757506	TERESINA - PI
31	07/07/2025	05/08/2025	RV00757507	DEMerval LOBAO - PI
32	07/07/2025	05/08/2025	RV00757508	CAMPO MAIOR - PI
33	07/07/2025	05/08/2025	RV00757509	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
34	07/07/2025	05/08/2025	RV00757512	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
35	07/07/2025	05/08/2025	RV00757513	PORTO VELHO - RO
36	07/07/2025	05/08/2025	RV00757514	TERESINA - PI
37	07/07/2025	05/08/2025	RV00757515	SAO JOAO DOS PATOS - MA
38	07/07/2025	05/08/2025	RV00757517	BATALHA - PI





39	07/07/2025	05/08/2025	RV00757518	CAXIAS - MA
40	07/07/2025	05/08/2025	RV00757519	SAO BERNARDO - MA
41	07/07/2025	05/08/2025	RV00757521	BOM JESUS - PI
42	07/07/2025	05/08/2025	RV00757522	TERESINA - PI
43	07/07/2025	05/08/2025	RV00757524	BOM JESUS - PI
44	07/07/2025	05/08/2025	RV00757525	BRASILIA - DF
45	07/07/2025	05/08/2025	RV00757526	TERESINA - PI
46	07/07/2025	05/08/2025	RV00757527	GRAVATA - PE
47	07/07/2025	05/08/2025	RV00757528	ITAREMA - CE
48	07/07/2025	05/08/2025	RV00757529	PARNAIBA - PI
49	07/07/2025	05/08/2025	RV00757530	TERESINA - PI
50	07/07/2025	05/08/2025	RV00757531	TERESINA - PI
51	07/07/2025	05/08/2025	RV00757532	TERESINA - PI
52	07/07/2025	05/08/2025	RV00757534	FORTALEZA - CE
53	07/07/2025	05/08/2025	RV00757536	PATOS DO PIAUI - PI
54	07/07/2025	05/08/2025	RV00757537	PARNAIBA - PI
55	07/07/2025	05/08/2025	RV00757538	TERESINA - PI
56	07/07/2025	05/08/2025	RV00757541	BRASILIA - DF
57	07/07/2025	05/08/2025	RV00757542	PIRIPIRI - PI
58	07/07/2025	05/08/2025	RV00757543	TERESINA - PI
59	07/07/2025	05/08/2025	RV00757545	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
60	07/07/2025	05/08/2025	RV00757547	BOM JESUS - PI
61	07/07/2025	05/08/2025	RV00757548	NOVO GAMA - GO
62	07/07/2025	05/08/2025	RV00757549	UNIAO - PI
63	07/07/2025	05/08/2025	RV00757550	TERESINA - PI
64	07/07/2025	05/08/2025	RV00757552	GUARIBAS - PI
65	07/07/2025	05/08/2025	RV00757554	UNIAO - PI
66	07/07/2025	05/08/2025	RV00757555	SAO LUIS - MA
67	07/07/2025	05/08/2025	RV00757556	PIRIPIRI - PI
68	07/07/2025	05/08/2025	RV00757558	BOM JESUS - PI
69	07/07/2025	05/08/2025	RV00757559	TERESINA - PI
70	07/07/2025	05/08/2025	RV00757561	BOM JESUS - PI
71	07/07/2025	05/08/2025	RV00757562	BRASILIA - DF
72	07/07/2025	05/08/2025	RV00757565	SAO LUIS - MA
73	07/07/2025	05/08/2025	RV00757566	TERESINA - PI
74	07/07/2025	05/08/2025	RV00757567	RIO DE JANEIRO - RJ
75	07/07/2025	05/08/2025	RV00757568	TERESINA - PI
76	07/07/2025	05/08/2025	RV00757569	SAO JOAO DO CARU - MA
77	07/07/2025	05/08/2025	RV00757570	UIBAI - BA
78	07/07/2025	05/08/2025	RV00757573	TERESINA - PI
79	07/07/2025	05/08/2025	RV00757576	PALMEIRAIIS - PI
80	07/07/2025	07/08/2025	RV00757577	TERESINA - PI





81	07/07/2025	05/08/2025	RV00757580	TERESINA - PI
82	07/07/2025	05/08/2025	RV00757581	JOSE DE FREITAS - PI
83	07/07/2025	05/08/2025	RV00757582	SAO LUIS - MA
84	07/07/2025	05/08/2025	RV00757584	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
85	07/07/2025	05/08/2025	RV00757585	TERESINA - PI
86	07/07/2025	05/08/2025	RV00757587	TERESINA - PI
87	07/07/2025	05/08/2025	RV00757588	PALMEIRAIS - PI
88	07/07/2025	05/08/2025	RV00757590	BALSAS - MA
89	07/07/2025	05/08/2025	RV00757591	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
90	07/07/2025	05/08/2025	RV00757592	COCAL - PI
91	07/07/2025	05/08/2025	RV00757593	TERESINA - PI
92	07/07/2025	05/08/2025	RV00757594	ASSU - RN
93	07/07/2025	05/08/2025	RV00757595	ELESBAO VELOSO - PI
94	07/07/2025	05/08/2025	RV00757596	ESPERANTINA - PI
95	07/07/2025	05/08/2025	RV00757597	JOSE DE FREITAS - PI
96	07/07/2025	05/08/2025	RV00757598	TERESINA - PI
97	07/07/2025	05/08/2025	RV00757599	TUTOIA - MA
98	07/07/2025	05/08/2025	RV00757600	PARNAIBA - PI
99	07/07/2025	05/08/2025	RV00757601	BRASILIA - DF
100	07/07/2025	05/08/2025	RV00757602	TERESINA - PI
101	07/07/2025	05/08/2025	RV00757605	PORTEIRAS - CE
102	07/07/2025	05/08/2025	RV00757607	SAO LUIS - MA
103	07/07/2025	05/08/2025	RV00757608	BOM JESUS - PI
104	07/07/2025	05/08/2025	RV00757609	PARNAIBA - PI
105	07/07/2025	05/08/2025	RV00757610	CAMPO MAIOR - PI
106	07/07/2025	05/08/2025	RV00757611	BOM JESUS - PI
107	07/07/2025	05/08/2025	RV00757612	TERESINA - PI
108	07/07/2025	05/08/2025	RV00757613	BOM JESUS - PI
109	07/07/2025	05/08/2025	RV00757615	TERESINA - PI
110	07/07/2025	05/08/2025	RV00757616	BELO HORIZONTE - MG
111	07/07/2025	05/08/2025	RV00757620	TERESINA - PI
112	07/07/2025	05/08/2025	RV00757621	TERESINA - PI
113	07/07/2025	05/08/2025	RV00757623	TERESINA - PI
114	07/07/2025	05/08/2025	RV00757624	TERESINA - PI
115	07/07/2025	05/08/2025	RV00757626	CAMPO MAIOR - PI
116	07/07/2025	05/08/2025	RV00757628	TERESINA - PI
117	07/07/2025	05/08/2025	RV00757630	Luzilandia - PI
118	07/07/2025	05/08/2025	RV00757631	TERESINA - PI
119	07/07/2025	05/08/2025	RV00757634	CURRAIS - PI
120	07/07/2025	05/08/2025	RV00757635	TERESINA - PI
121	07/07/2025	05/08/2025	RV00757636	PIRIPIRI - PI
122	07/07/2025	05/08/2025	RV00757637	TERESINA - PI





123	07/07/2025	05/08/2025	RV00757639	TERESINA - PI
124	07/07/2025	05/08/2025	RV00757640	TERESINA - PI
125	07/07/2025	05/08/2025	RV00757641	ANANINDEUA - PA
126	07/07/2025	05/08/2025	RV00757642	SANTA CRUZ - RN
127	07/07/2025	05/08/2025	RV00757643	BRASILIA - DF
128	07/07/2025	05/08/2025	RV00757644	TERESINA - PI
129	07/07/2025	05/08/2025	RV00757645	RIO DE JANEIRO - RJ
130	07/07/2025	05/08/2025	RV00757646	RIO DE JANEIRO - RJ
131	07/07/2025	05/08/2025	RV00757647	TERESINA - PI
132	07/07/2025	05/08/2025	RV00757648	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
133	07/07/2025	05/08/2025	RV00757649	CAMPO MAIOR - PI
134	07/07/2025	05/08/2025	RV00757651	PARNAIBA - PI
135	07/07/2025	05/08/2025	RV00757653	CANTO DO BURITI - PI
136	07/07/2025	05/08/2025	RV00757654	TERESINA - PI
137	07/07/2025	05/08/2025	RV00757655	TERESINA - PI
138	07/07/2025	05/08/2025	RV00757658	TERESINA - PI
139	07/07/2025	05/08/2025	RV00757659	SAO LUIS - MA
140	07/07/2025	05/08/2025	RV00757660	TERESINA - PI
141	07/07/2025	05/08/2025	RV00757661	BRASILIA - DF
142	07/07/2025	05/08/2025	RV00757662	TERESINA - PI
143	07/07/2025	05/08/2025	RV00757663	TERESINA - PI
144	07/07/2025	05/08/2025	RV00757664	CANOAS - RS
145	07/07/2025	05/08/2025	RV00757665	FRANCO DA ROCHA - SP
146	07/07/2025	05/08/2025	RV00757666	BOM JESUS - PI
147	07/07/2025	05/08/2025	RV00757668	PIRIPIRI - PI
148	07/07/2025	05/08/2025	RV00757669	CAMPO MAIOR - PI
149	07/07/2025	05/08/2025	RV00757670	TERESINA - PI
150	07/07/2025	05/08/2025	RV00757672	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
151	07/07/2025	05/08/2025	RV00757673	CURITIBA - PR
152	07/07/2025	05/08/2025	RV00757675	TERESINA - PI
153	07/07/2025	05/08/2025	RV00757676	BREJO DO PIAUI - PI
154	07/07/2025	05/08/2025	RV00757677	TERESINA - PI
155	07/07/2025	05/08/2025	RV00757679	CANTO DO BURITI - PI
156	07/07/2025	05/08/2025	RV00757680	COIVARAS - PI
157	07/07/2025	05/08/2025	RV00757681	UNIAO - PI
158	07/07/2025	05/08/2025	RV00757684	CORRENTE - PI
159	07/07/2025	05/08/2025	RV00757685	BOM JESUS - PI
160	07/07/2025	05/08/2025	RV00757686	AGUA BRANCA - PI
161	07/07/2025	05/08/2025	RV00757689	SAO JULIAO - PI
162	07/07/2025	05/08/2025	RV00757690	FLORIANO - PI
163	07/07/2025	05/08/2025	RV00757693	CANTO DO BURITI - PI
164	07/07/2025	05/08/2025	RV00757694	PARNAIBA - PI





165	07/07/2025	05/08/2025	RV00757695	TERESINA - PI
166	07/07/2025	05/08/2025	RV00757696	BRASILIA - DF
167	07/07/2025	05/08/2025	RV00757697	TERESINA - PI
168	07/07/2025	05/08/2025	RV00757698	BARRAS - PI
169	07/07/2025	05/08/2025	RV00757699	BARRAS - PI
170	07/07/2025	05/08/2025	RV00757701	ICO - CE
171	07/07/2025	05/08/2025	RV00757702	LUZILANDIA - PI
172	07/07/2025	05/08/2025	RV00757703	TERESINA - PI
173	07/07/2025	05/08/2025	RV00757706	DOM EXPEDITO LOPES - PI
174	07/07/2025	05/08/2025	RV00757707	SAO PAULO - SP
175	07/07/2025	05/08/2025	RV00757708	COLINAS - MA
176	07/07/2025	05/08/2025	RV00757709	JOSE DE FREITAS - PI
177	07/07/2025	05/08/2025	RV00757710	LUZILANDIA - PI
178	07/07/2025	05/08/2025	RV00757711	CURRAIS - PI
179	07/07/2025	05/08/2025	RV00757717	TERESINA - PI
180	07/07/2025	05/08/2025	RV00757718	TERESINA - PI
181	07/07/2025	05/08/2025	RV00757719	CARAUBAS DO PIAUI - PI
182	07/07/2025	05/08/2025	RV00757720	TERESINA - PI
183	07/07/2025	05/08/2025	RV00757721	CAMACARI - BA
184	07/07/2025	05/08/2025	RV00757722	TERESINA - PI
185	07/07/2025	05/08/2025	RV00757723	TERESINA - PI
186	07/07/2025	05/08/2025	RV00757724	BOM JESUS - PI
187	07/07/2025	05/08/2025	RV00757726	CURRAIS - PI
188	07/07/2025	05/08/2025	RV00757727	TERESINA - PI
189	07/07/2025	05/08/2025	RV00757728	TERESINA - PI
190	07/07/2025	05/08/2025	RV00757729	BOM JESUS - PI
191	07/07/2025	05/08/2025	RV00757730	TERESINA - PI
192	07/07/2025	05/08/2025	RV00757733	BOM JESUS - PI
193	07/07/2025	05/08/2025	RV00757735	CARAPICUIBA - SP
194	07/07/2025	05/08/2025	RV00757736	TERESINA - PI
195	07/07/2025	05/08/2025	RV00757739	NOVA GLORIA - GO
196	07/07/2025	05/08/2025	RV00757741	GUANAMBI - BA
197	07/07/2025	05/08/2025	RV00757743	TIMON - MA
198	07/07/2025	05/08/2025	RV00757744	PEDRO II - PI
199	07/07/2025	05/08/2025	RV00757745	BOM JESUS - PI
200	07/07/2025	05/08/2025	RV00757748	TERESINA - PI
201	07/07/2025	05/08/2025	RV00757749	TERESINA - PI
202	07/07/2025	05/08/2025	RV00757750	BALSAS - MA
203	07/07/2025	05/08/2025	RV00757751	CUIABA - MT
204	07/07/2025	05/08/2025	RV00757752	TERESINA - PI
205	07/07/2025	05/08/2025	RV00757753	TERESINA - PI
206	07/07/2025	05/08/2025	RV00757754	VARZEA GRANDE - MT





207	07/07/2025	05/08/2025	RV00757755	COIVARAS - PI
208	07/07/2025	06/08/2025	RV00757756	TERESINA - PI
209	07/07/2025	05/08/2025	RV00757757	BATALHA - PI
210	07/07/2025	05/08/2025	RV00757758	PARNAIBA - PI
211	07/07/2025	05/08/2025	RV00757759	VARZEA GRANDE - MT
212	07/07/2025	05/08/2025	RV00757760	SAO PAULO - SP
213	07/07/2025	05/08/2025	RV00757761	VARZEA GRANDE - MT
214	07/07/2025	05/08/2025	RV00757762	VILA BOA - GO
215	07/07/2025	05/08/2025	RV00757763	TERESINA - PI
216	07/07/2025	05/08/2025	RV00757764	TERESINA - PI
217	07/07/2025	05/08/2025	RV00757765	TERESINA - PI
218	07/07/2025	05/08/2025	RV00757766	TERESINA - PI
219	07/07/2025	06/08/2025	RV00757768	TERESINA - PI
220	07/07/2025	05/08/2025	RV00757769	BOM JESUS - PI
221	07/07/2025	05/08/2025	RV00757770	BRASILIA - DF
222	07/07/2025	05/08/2025	RV00757771	SALVADOR - BA
223	07/07/2025	05/08/2025	RV00757772	ANAPOLIS - GO
224	07/07/2025	05/08/2025	RV00757773	SAO LUIS - MA
225	07/07/2025	05/08/2025	RV00757774	PARNAIBA - PI
226	07/07/2025	05/08/2025	RV00757775	AGUA CLARA - MS
227	07/07/2025	06/08/2025	RV00757776	PALMAS - TO
228	07/07/2025	05/08/2025	RV00757778	TERESINA - PI
229	07/07/2025	05/08/2025	RV00757779	TERESINA - PI
230	07/07/2025	05/08/2025	RV00757780	VARZEA GRANDE - MT
231	07/07/2025	06/08/2025	RV00757782	CAMPO MAIOR - PI
232	07/07/2025	05/08/2025	RV00757784	PARNAIBA - PI
233	07/07/2025	05/08/2025	RV00757786	FLORIANO - PI
234	07/07/2025	05/08/2025	RV00757788	TERESINA - PI
235	07/07/2025	06/08/2025	RV00757793	FLORIANO - PI
236	07/07/2025	06/08/2025	RV00757794	FLORIANO - PI
237	07/07/2025	06/08/2025	RV00757795	TERESINA - PI
238	07/07/2025	05/08/2025	RV00757796	BOM JESUS - PI
239	07/07/2025	06/08/2025	RV00757799	TERESINA - PI
240	07/07/2025	05/08/2025	RV00757800	ALTOS - PI
241	07/07/2025	05/08/2025	RV00757802	SAO LUIS - MA
242	07/07/2025	06/08/2025	RV00757804	FLORIANO - PI
243	07/07/2025	05/08/2025	RV00757807	BRASILIA - DF
244	07/07/2025	06/08/2025	RV00757808	BRASILIA - DF
245	07/07/2025	05/08/2025	RV00757809	TERESINA - PI
246	07/07/2025	05/08/2025	RV00757810	PAES LANDIM - PI
247	07/07/2025	06/08/2025	RV00757811	VARZEA GRANDE - MT
248	07/07/2025	05/08/2025	RV00757812	CAMBE - PR





249	07/07/2025	05/08/2025	RV00757813	TERESINA - PI
250	07/07/2025	05/08/2025	RV00757814	TERESINA - PI
251	07/07/2025	06/08/2025	RV00757815	TERESINA - PI
252	07/07/2025	05/08/2025	RV00757816	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
253	07/07/2025	05/08/2025	RV00757818	LUZILANDIA - PI
254	07/07/2025	05/08/2025	RV00757819	PICOS - PI
255	07/07/2025	06/08/2025	RV00757820	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
256	07/07/2025	05/08/2025	RV00757821	BOM JESUS - PI
257	07/07/2025	06/08/2025	RV00757822	CAMPO MAIOR - PI
258	07/07/2025	06/08/2025	RV00757823	BOM JESUS - PI
259	07/07/2025	05/08/2025	RV00757826	BOM JESUS - PI
260	07/07/2025	05/08/2025	RV00757827	FLORIANO - PI
261	07/07/2025	05/08/2025	RV00757828	ARARENDAS - CE
262	07/07/2025	05/08/2025	RV00757829	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
263	07/07/2025	05/08/2025	RV00757831	FLORIANO - PI
264	07/07/2025	05/08/2025	RV00757832	BOM JESUS - PI
265	07/07/2025	05/08/2025	RV00757833	LUZILANDIA - PI
266	07/07/2025	05/08/2025	RV00757834	PARNAIBA - PI
267	07/07/2025	05/08/2025	RV00757835	TERESINA - PI
268	07/07/2025	05/08/2025	RV00757836	TERESINA - PI
269	07/07/2025	05/08/2025	RV00757837	TUNTUM - MA
270	07/07/2025	05/08/2025	RV00757838	PIRIPIRI - PI
271	07/07/2025	05/08/2025	RV00757841	TERESINA - PI
272	07/07/2025	05/08/2025	RV00757842	PACATUBA - CE
273	07/07/2025	05/08/2025	RV00757843	PARNAIBA - PI
274	07/07/2025	05/08/2025	RV00757845	SAO LUIS - MA
275	07/07/2025	05/08/2025	RV00757846	TERESINA - PI
276	07/07/2025	05/08/2025	RV00757849	BRASILIA - DF
277	07/07/2025	05/08/2025	RV00757850	PARNAIBA - PI
278	07/07/2025	05/08/2025	RV00757851	BOM JESUS - PI
279	07/07/2025	05/08/2025	RV00757853	URUCUI - PI
280	07/07/2025	05/08/2025	RV00757855	TERESINA - PI
281	07/07/2025	05/08/2025	RV00757856	TERESINA - PI
282	07/07/2025	05/08/2025	RV00757857	HUGO NAPOLEAO - PI
283	07/07/2025	05/08/2025	RV00757858	TERESINA - PI
284	07/07/2025	05/08/2025	RV00757859	TERESINA - PI
285	07/07/2025	05/08/2025	RV00757862	PICOS - PI
286	07/07/2025	05/08/2025	RV00757863	TERESINA - PI
287	07/07/2025	05/08/2025	RV00757864	FLORIANO - PI
288	07/07/2025	05/08/2025	RV00757865	FORTALEZA - CE
289	07/07/2025	05/08/2025	RV00757867	TERESINA - PI
290	07/07/2025	05/08/2025	RV00757868	PARNAIBA - PI





291	07/07/2025	05/08/2025	RV00757869	PARNAIBA - PI
292	07/07/2025	05/08/2025	RV00757870	TERESINA - PI
293	07/07/2025	05/08/2025	RV00757871	ALEXANDRIA - RN
294	07/07/2025	05/08/2025	RV00757872	BRASILIA - DF
295	07/07/2025	05/08/2025	RV00757873	PIRACURUCA - PI
296	07/07/2025	05/08/2025	RV00757874	TERESINA - PI
297	07/07/2025	05/08/2025	RV00757875	JUAZEIRO DO NORTE - CE
298	07/07/2025	05/08/2025	RV00757876	Luzilandia - PI
299	07/07/2025	05/08/2025	RV00757878	CAMPO MAIOR - PI
300	07/07/2025	05/08/2025	RV00757879	VARZEA GRANDE - MT
301	07/07/2025	05/08/2025	RV00757880	TERESINA - PI
302	07/07/2025	05/08/2025	RV00757881	BARRAS - PI
303	07/07/2025	05/08/2025	RV00757882	SAO DOMINGOS DO AZEITAO -MA
304	07/07/2025	05/08/2025	RV00757884	TERESINA - PI
305	07/07/2025	05/08/2025	RV00757886	TERESINA - PI
306	07/07/2025	05/08/2025	RV00757887	TERESINA - PI
307	07/07/2025	05/08/2025	RV00757888	TERESINA - PI
308	07/07/2025	06/08/2025	RV00757889	ESPERANTINA - PI
309	07/07/2025	05/08/2025	RV00757890	PICOS - PI
310	07/07/2025	05/08/2025	RV00757891	TERESINA - PI
311	07/07/2025	06/08/2025	RV00757892	PICOS - PI
312	07/07/2025	05/08/2025	RV00757893	OCARA - CE
313	07/07/2025	06/08/2025	RV00757894	TERESINA - PI
314	07/07/2025	05/08/2025	RV00757895	TERESINA - PI
315	07/07/2025	05/08/2025	RV00757896	UBERABA - MG
316	07/07/2025	05/08/2025	RV00757897	CANTO DO BURITI - PI
317	07/07/2025	06/08/2025	RV00757898	TERESINA - PI
318	07/07/2025	06/08/2025	RV00757899	PICOS - PI
319	07/07/2025	05/08/2025	RV00757901	TERESINA - PI
320	07/07/2025	05/08/2025	RV00757903	BRASILIA - DF
321	07/07/2025	06/08/2025	RV00757904	SAO JULIAO - PI
322	07/07/2025	06/08/2025	RV00757905	SERRA BRANCA - PB
323	07/07/2025	05/08/2025	RV00757906	NOSSA SENHORA DE NAZARE -PI
324	07/07/2025	05/08/2025	RV00757907	TERESINA - PI
325	07/07/2025	06/08/2025	RV00757908	CAMPO MAIOR - PI
326	07/07/2025	06/08/2025	RV00757910	PICOS - PI
327	07/07/2025	05/08/2025	RV00757911	TERESINA - PI
328	07/07/2025	05/08/2025	RV00757914	PARNAIBA - PI
329	07/07/2025	06/08/2025	RV00757915	TERESINA - PI
330	07/07/2025	05/08/2025	RV00757916	BACABAL - MA
331	07/07/2025	05/08/2025	RV00757917	BOM JESUS - PI
332	07/07/2025	05/08/2025	RV00757918	TERESINA - PI





333	07/07/2025	05/08/2025	RV00757920	NOVO REPARTIMENTO - PA
334	07/07/2025	05/08/2025	RV00757921	SAO LUIS - MA
335	07/07/2025	06/08/2025	RV00757926	AGUA BRANCA - PI
336	07/07/2025	05/08/2025	RV00757927	BRASILIA - DF
337	07/07/2025	06/08/2025	RV00757929	BOM JESUS - PI
338	07/07/2025	06/08/2025	RV00757930	AVARE - SP
339	07/07/2025	06/08/2025	RV00757931	ALTO ALEGRE DO PINDARE - MA
340	07/07/2025	05/08/2025	RV00757933	SAO LUIS - MA
341	07/07/2025	06/08/2025	RV00757934	BENTO GONCALVES - RS
342	07/07/2025	06/08/2025	RV00757935	FEIRA DE SANTANA - BA
343	07/07/2025	05/08/2025	RV00757936	TERESINA - PI
344	07/07/2025	06/08/2025	RV00757937	BOM JESUS - PI
345	07/07/2025	06/08/2025	RV00757939	CONSTANTINA - RS
346	07/07/2025	05/08/2025	RV00757943	SAPEZAL - MT
347	07/07/2025	05/08/2025	RV00757944	TERESINA - PI
348	07/07/2025	06/08/2025	RV00757946	BACABAL - MA
349	07/07/2025	06/08/2025	RV00757949	TERESINA - PI
350	07/07/2025	05/08/2025	RV00757951	BRASILIA - DF
351	07/07/2025	06/08/2025	RV00757953	TERESINA - PI
352	07/07/2025	05/08/2025	RV00757955	PIRIPIRI - PI
353	07/07/2025	06/08/2025	RV00757957	TERESINA - PI
354	07/07/2025	05/08/2025	RV00757958	TERESINA - PI
355	07/07/2025	05/08/2025	RV00757959	TERESINA - PI
356	07/07/2025	05/08/2025	RV00757960	PARNAIBA - PI
357	07/07/2025	06/08/2025	RV00757961	MAURITI - CE
358	07/07/2025	05/08/2025	RV00757963	TERESINA - PI
359	07/07/2025	05/08/2025	RV00757964	TERESINA - PI
360	07/07/2025	05/08/2025	RV00757965	TERESINA - PI
361	07/07/2025	06/08/2025	RV00758765	SAO LUIS - MA
362	07/07/2025	06/08/2025	RV00758766	CAMPO MAIOR - PI
363	07/07/2025	05/08/2025	RV00758768	LUIS CORREIA - PI
364	07/07/2025	05/08/2025	RV00758769	ESPERANTINA - PI
365	07/07/2025	05/08/2025	RV00758770	ITINGA DO MARANHAO - MA
366	07/07/2025	05/08/2025	RV00758771	AGUA BRANCA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES**SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI****SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de





1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	07/07/2025	06/08/2025	RV00756975	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
2	07/07/2025	05/08/2025	RV00756974	BOM JESUS - PI
3	07/07/2025	05/08/2025	RV00756973	CORRENTE - PI
4	07/07/2025	06/08/2025	RV00756972	JOSE DE FREITAS - PI
5	07/07/2025	06/08/2025	RV00756968	TERESINA - PI
6	07/07/2025	06/08/2025	RV00756967	TERESINA - PI
7	07/07/2025	05/08/2025	RV00756966	TERESINA - PI
8	07/07/2025	05/08/2025	RV00759264	SAO LUIS - MA
9	07/07/2025	06/08/2025	RV00758997	VARZEA GRANDE - MT
10	07/07/2025	06/08/2025	RV00758995	VARZEA GRANDE - MT
11	07/07/2025	05/08/2025	RV00758993	JACAREI - SP
12	07/07/2025	06/08/2025	RV00758992	SAO VICENTE - SP
13	07/07/2025	06/08/2025	RV00758991	JARDIM ALEGRE - PR
14	07/07/2025	05/08/2025	RV00758990	TERESINA - PI
15	07/07/2025	06/08/2025	RV00758989	TERESINA - PI
16	07/07/2025	05/08/2025	RV00758988	TERESINA - PI
17	07/07/2025	05/08/2025	RV00758985	BARROQUINHA - CE
18	07/07/2025	05/08/2025	RV00758983	SAO PAULO - SP
19	07/07/2025	05/08/2025	RV00758982	BATALHA - PI
20	07/07/2025	05/08/2025	RV00758980	AGUA BRANCA - PI
21	07/07/2025	06/08/2025	RV00758979	SANTA INES - MA
22	07/07/2025	05/08/2025	RV00758978	FLORIANO - PI
23	07/07/2025	06/08/2025	RV00758977	PARNAIBA - PI
24	07/07/2025	05/08/2025	RV00758976	ARAPIRACA - AL
25	07/07/2025	06/08/2025	RV00758975	BOM JESUS - PI
26	07/07/2025	05/08/2025	RV00758974	LUIS CORREIA - PI
27	07/07/2025	05/08/2025	RV00758972	CAMPOS LINDOS - TO
28	07/07/2025	05/08/2025	RV00758971	PRESIDENTE PRUDENTE - SP
29	07/07/2025	06/08/2025	RV00758969	ALTOS - PI
30	07/07/2025	06/08/2025	RV00758968	SALVADOR - BA
31	07/07/2025	05/08/2025	RV00758967	CORRENTE - PI
32	07/07/2025	05/08/2025	RV00758966	Luzilandia - PI
33	07/07/2025	05/08/2025	RV00758965	BACABAL - MA
34	07/07/2025	05/08/2025	RV00758964	CONTAGEM - MG
35	07/07/2025	05/08/2025	RV00758963	TERESINA - PI





36	07/07/2025	06/08/2025	RV00758962	PARNARAMA - MA
37	07/07/2025	05/08/2025	RV00758961	PARIQUERA-ACU - SP
38	07/07/2025	05/08/2025	RV00758960	ESPERANTINA - PI
39	07/07/2025	05/08/2025	RV00758959	TERESINA - PI
40	07/07/2025	06/08/2025	RV00758957	ALTANEIRA - CE
41	07/07/2025	05/08/2025	RV00758956	BOM JESUS - PI
42	07/07/2025	05/08/2025	RV00758954	TERESINA - PI
43	07/07/2025	06/08/2025	RV00758951	TERESINA - PI
44	07/07/2025	05/08/2025	RV00758950	TERESINA - PI
45	07/07/2025	05/08/2025	RV00758949	TERESINA - PI
46	07/07/2025	06/08/2025	RV00758946	PIRACURUCA - PI
47	07/07/2025	06/08/2025	RV00758944	SANTA LUZ - PI
48	07/07/2025	05/08/2025	RV00758943	TERESINA - PI
49	07/07/2025	05/08/2025	RV00758942	TERESINA - PI
50	07/07/2025	06/08/2025	RV00758941	LUZIANIA - GO
51	07/07/2025	05/08/2025	RV00758940	TERESINA - PI
52	07/07/2025	05/08/2025	RV00758939	TERESINA - PI
53	07/07/2025	05/08/2025	RV00758938	SANTA LUZ - PI
54	07/07/2025	05/08/2025	RV00758937	TERESINA - PI
55	07/07/2025	05/08/2025	RV00758936	PIRACURUCA - PI
56	07/07/2025	06/08/2025	RV00758935	PICOS - PI
57	07/07/2025	05/08/2025	RV00758934	SAO JOAO DA SERRA - PI
58	07/07/2025	05/08/2025	RV00758933	TERESINA - PI
59	07/07/2025	06/08/2025	RV00758932	PARNARAMA - MA
60	07/07/2025	05/08/2025	RV00758931	BELO HORIZONTE - MG
61	07/07/2025	05/08/2025	RV00758930	UNIAO DO SUL - MT
62	07/07/2025	05/08/2025	RV00758929	TERESINA - PI
63	07/07/2025	05/08/2025	RV00758928	BELO HORIZONTE - MG
64	07/07/2025	06/08/2025	RV00758925	CORRENTE - PI
65	07/07/2025	05/08/2025	RV00758924	COLINAS - MA
66	07/07/2025	05/08/2025	RV00758923	SAO BERNARDO - MA
67	07/07/2025	05/08/2025	RV00758920	CHAPADINHA - MA
68	07/07/2025	05/08/2025	RV00758919	TERESINA - PI
69	07/07/2025	05/08/2025	RV00758918	VARZEA GRANDE - MT
70	07/07/2025	05/08/2025	RV00758917	BRASILIA - DF
71	07/07/2025	05/08/2025	RV00758916	TERESINA - PI
72	07/07/2025	05/08/2025	RV00758915	PARNAIBA - PI
73	07/07/2025	05/08/2025	RV00758912	SAO LUIS - MA
74	07/07/2025	05/08/2025	RV00758910	TERESINA - PI
75	07/07/2025	07/08/2025	RV00758909	TERESINA - PI
76	07/07/2025	05/08/2025	RV00758908	TERESINA - PI
77	07/07/2025	06/08/2025	RV00758907	BRASILIA - DF





78	07/07/2025	05/08/2025	RV00758906	TERESINA - PI
79	07/07/2025	06/08/2025	RV00758905	BRASILIA - DF
80	07/07/2025	05/08/2025	RV00758903	CAXIAS - MA
81	07/07/2025	05/08/2025	RV00758902	PICOS - PI
82	07/07/2025	05/08/2025	RV00758901	CRICIUMA - SC
83	07/07/2025	05/08/2025	RV00758897	UNIAO - PI
84	07/07/2025	05/08/2025	RV00758896	VARZEA GRANDE - MT
85	07/07/2025	05/08/2025	RV00758895	BOM JESUS - PI
86	07/07/2025	05/08/2025	RV00758893	BARAO DE GRAJAU - MA
87	07/07/2025	06/08/2025	RV00758892	TERESINA - PI
88	07/07/2025	05/08/2025	RV00758891	MANOEL EMIDIO - PI
89	07/07/2025	05/08/2025	RV00758890	PARNARAMA - MA
90	07/07/2025	05/08/2025	RV00758889	SANTA QUITERIA DOMARANHAO - MA
91	07/07/2025	05/08/2025	RV00758888	CANTO DO BURITI - PI
92	07/07/2025	05/08/2025	RV00758887	TERESINA - PI
93	07/07/2025	05/08/2025	RV00758886	TERESINA - PI
94	07/07/2025	05/08/2025	RV00758885	TERESINA - PI
95	07/07/2025	05/08/2025	RV00758884	TERESINA - PI
96	07/07/2025	06/08/2025	RV00758883	PARNARAMA - MA
97	07/07/2025	05/08/2025	RV00758882	TERESINA - PI
98	07/07/2025	05/08/2025	RV00758881	BRASILIA - DF
99	07/07/2025	05/08/2025	RV00758880	UNIAO - PI
100	07/07/2025	05/08/2025	RV00758879	BOM JESUS - PI
101	07/07/2025	05/08/2025	RV00758878	BRASILIA - DF
102	07/07/2025	05/08/2025	RV00758877	TERESINA - PI
103	07/07/2025	05/08/2025	RV00758876	BOM JESUS - PI
104	07/07/2025	05/08/2025	RV00758875	TERESINA - PI
105	07/07/2025	05/08/2025	RV00758874	TERESINA - PI
106	07/07/2025	05/08/2025	RV00758873	PIRACURUCA - PI
107	07/07/2025	05/08/2025	RV00758872	TERESINA - PI
108	07/07/2025	06/08/2025	RV00758871	CALDAS NOVAS - GO
109	07/07/2025	05/08/2025	RV00758870	JATOBA DO PIAUI - PI
110	07/07/2025	05/08/2025	RV00758869	FORTALEZA - CE
111	07/07/2025	05/08/2025	RV00758868	TIANGUA - CE
112	07/07/2025	05/08/2025	RV00758867	TERESINA - PI
113	07/07/2025	05/08/2025	RV00758866	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
114	07/07/2025	05/08/2025	RV00758865	TERESINA - PI
115	07/07/2025	05/08/2025	RV00758864	BOM JESUS - PI
116	07/07/2025	05/08/2025	RV00758862	VARZEA GRANDE - MT
117	07/07/2025	05/08/2025	RV00758861	TERESINA - PI
118	07/07/2025	05/08/2025	RV00758860	NOVO GAMA - GO
119	07/07/2025	06/08/2025	RV00758859	BRASILIA - DF





120	07/07/2025	05/08/2025	RV00758858	TERESINA - PI
121	07/07/2025	05/08/2025	RV00758856	TERESINA - PI
122	07/07/2025	05/08/2025	RV00758855	BOM JESUS - PI
123	07/07/2025	05/08/2025	RV00758854	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
124	07/07/2025	05/08/2025	RV00758853	TERESINA - PI
125	07/07/2025	05/08/2025	RV00758852	UNIAO - PI
126	07/07/2025	05/08/2025	RV00758851	TERESINA - PI
127	07/07/2025	06/08/2025	RV00758850	TERESINA - PI
128	07/07/2025	05/08/2025	RV00758849	VARZEA GRANDE - MT
129	07/07/2025	05/08/2025	RV00758848	BOM JESUS - PI
130	07/07/2025	05/08/2025	RV00758846	TERESINA - PI
131	07/07/2025	06/08/2025	RV00758845	CRISTINO CASTRO - PI
132	07/07/2025	05/08/2025	RV00758844	TERESINA - PI
133	07/07/2025	05/08/2025	RV00758843	JARDIM ALEGRE - PR
134	07/07/2025	06/08/2025	RV00758842	AGUA BRANCA - PI
135	07/07/2025	05/08/2025	RV00758841	CANTO DO BURITI - PI
136	07/07/2025	05/08/2025	RV00758840	CAMPO MAIOR - PI
137	07/07/2025	05/08/2025	RV00758838	BELO HORIZONTE - MG
138	07/07/2025	05/08/2025	RV00758836	SAO PAULO - SP
139	07/07/2025	05/08/2025	RV00758835	VARZEA GRANDE - MT
140	07/07/2025	05/08/2025	RV00758833	TERESINA - PI
141	07/07/2025	05/08/2025	RV00758832	PARNAIBA - PI
142	07/07/2025	05/08/2025	RV00758831	HORTOLANDIA - SP
143	07/07/2025	06/08/2025	RV00758829	OEIRAS - PI
144	07/07/2025	05/08/2025	RV00758828	SAO JOAQUIM DA BARRA - SP
145	07/07/2025	05/08/2025	RV00758827	SAO LUIS - MA
146	07/07/2025	05/08/2025	RV00758826	UNIAO - PI
147	07/07/2025	05/08/2025	RV00758825	BOM JESUS - PI
148	07/07/2025	05/08/2025	RV00758824	TERESINA - PI
149	07/07/2025	06/08/2025	RV00758822	ELISEU MARTINS - PI
150	07/07/2025	05/08/2025	RV00758821	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE- PI
151	07/07/2025	05/08/2025	RV00758819	TERESINA - PI
152	07/07/2025	05/08/2025	RV00758818	TERESINA - PI
153	07/07/2025	05/08/2025	RV00758817	TERESINA - PI
154	07/07/2025	05/08/2025	RV00758814	CAMPO MAIOR - PI
155	07/07/2025	06/08/2025	RV00759260	TERESINA - PI
156	07/07/2025	05/08/2025	RV00759259	TERESINA - PI
157	07/07/2025	06/08/2025	RV00759257	PICOS - PI
158	07/07/2025	05/08/2025	RV00759256	CAUCAIA - CE
159	07/07/2025	05/08/2025	RV00759255	ABAETETUBA - PA
160	07/07/2025	05/08/2025	RV00759254	TERESINA - PI
161	07/07/2025	06/08/2025	RV00759253	TERESINA - PI





162	07/07/2025	05/08/2025	RV00759252	SALVADOR - BA
163	07/07/2025	06/08/2025	RV00759251	CURIMATA - PI
164	07/07/2025	06/08/2025	RV00759250	TERESINA - PI
165	07/07/2025	06/08/2025	RV00759249	PIRACURUCA - PI
166	07/07/2025	05/08/2025	RV00759248	TERESINA - PI
167	07/07/2025	05/08/2025	RV00759247	BOM JESUS - PI
168	07/07/2025	05/08/2025	RV00759246	TERESINA - PI
169	07/07/2025	05/08/2025	RV00759244	PORTO VELHO - RO
170	07/07/2025	06/08/2025	RV00759243	CURRAIS - PI
171	07/07/2025	05/08/2025	RV00759240	PARNAIBA - PI
172	07/07/2025	06/08/2025	RV00759238	BARRAS - PI
173	07/07/2025	06/08/2025	RV00759237	SANTA LUZ - PI
174	07/07/2025	06/08/2025	RV00759235	PARNAIBA - PI
175	07/07/2025	05/08/2025	RV00759234	TERESINA - PI
176	07/07/2025	05/08/2025	RV00759233	TERESINA - PI
177	07/07/2025	06/08/2025	RV00759232	PARNAIBA - PI
178	07/07/2025	05/08/2025	RV00759231	TERESINA - PI
179	07/07/2025	06/08/2025	RV00759230	PICOS - PI
180	07/07/2025	06/08/2025	RV00759229	TERESINA - PI
181	07/07/2025	05/08/2025	RV00759224	FLORIANO - PI
182	07/07/2025	05/08/2025	RV00759223	PIRIPIRI - PI
183	07/07/2025	05/08/2025	RV00759222	TERESINA - PI
184	07/07/2025	06/08/2025	RV00759221	PARNAIBA - PI
185	07/07/2025	06/08/2025	RV00759218	BRASILIA - DF
186	07/07/2025	06/08/2025	RV00759217	TERESINA - PI
187	07/07/2025	05/08/2025	RV00759216	JOSE DE FREITAS - PI
188	07/07/2025	05/08/2025	RV00759215	CAMPO MAIOR - PI
189	07/07/2025	06/08/2025	RV00759214	SIMPLICIO MENDES - PI
190	07/07/2025	05/08/2025	RV00759213	BOM JESUS - PI
191	07/07/2025	05/08/2025	RV00759212	TERESINA - PI
192	07/07/2025	06/08/2025	RV00759211	TERESINA - PI
193	07/07/2025	06/08/2025	RV00759210	ILHA GRANDE - PI
194	07/07/2025	06/08/2025	RV00759206	VARZEA BRANCA - PI
195	07/07/2025	06/08/2025	RV00759205	TERESINA - PI
196	07/07/2025	05/08/2025	RV00759204	PICOS - PI
197	07/07/2025	05/08/2025	RV00759203	TERESINA - PI
198	07/07/2025	06/08/2025	RV00759202	TERESINA - PI
199	07/07/2025	05/08/2025	RV00759201	SAO JOAO DO PIAUI - PI
200	07/07/2025	05/08/2025	RV00759200	FLORIANO - PI
201	07/07/2025	06/08/2025	RV00759199	SAO LUIS - MA
202	07/07/2025	06/08/2025	RV00759197	TERESINA - PI
203	07/07/2025	05/08/2025	RV00759194	JUAZEIRO DO NORTE - CE





204	07/07/2025	05/08/2025	RV00759192	BOM JESUS - PI
205	07/07/2025	05/08/2025	RV00759191	TERESINA - PI
206	07/07/2025	06/08/2025	RV00759190	ALTOS - PI
207	07/07/2025	05/08/2025	RV00759189	TERESINA - PI
208	07/07/2025	05/08/2025	RV00759188	BOM JESUS - PI
209	07/07/2025	05/08/2025	RV00759186	BOM JESUS - PI
210	07/07/2025	05/08/2025	RV00759184	JOSE DE FREITAS - PI
211	07/07/2025	06/08/2025	RV00759183	VARZEA GRANDE - MT
212	07/07/2025	05/08/2025	RV00759181	BOM JESUS - PI
213	07/07/2025	06/08/2025	RV00759180	PARAUAPEBAS - PA
214	07/07/2025	05/08/2025	RV00759178	SAO LUIS - MA
215	07/07/2025	06/08/2025	RV00759177	JATOBA DO PIAUI - PI
216	07/07/2025	05/08/2025	RV00759176	TERESINA - PI
217	07/07/2025	06/08/2025	RV00759175	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
218	07/07/2025	06/08/2025	RV00759174	PARNAIBA - PI
219	07/07/2025	06/08/2025	RV00759173	BARRAS - PI
220	07/07/2025	05/08/2025	RV00759172	TERESINA - PI
221	07/07/2025	06/08/2025	RV00759171	PARNAIBA - PI
222	07/07/2025	05/08/2025	RV00759170	TERESINA - PI
223	07/07/2025	05/08/2025	RV00759169	TERESINA - PI
224	07/07/2025	05/08/2025	RV00759168	FORTALEZA - CE
225	07/07/2025	05/08/2025	RV00759167	MARACANAU - CE
226	07/07/2025	05/08/2025	RV00759162	BOM JESUS - PI
227	07/07/2025	06/08/2025	RV00759160	PARNARAMA - MA
228	07/07/2025	05/08/2025	RV00759159	TERESINA - PI
229	07/07/2025	05/08/2025	RV00759157	TERESINA - PI
230	07/07/2025	06/08/2025	RV00759156	FLORIANO - PI
231	07/07/2025	05/08/2025	RV00759155	BATALHA - PI
232	07/07/2025	06/08/2025	RV00759154	CAMPO MAIOR - PI
233	07/07/2025	06/08/2025	RV00759153	BOM JESUS - PI
234	07/07/2025	06/08/2025	RV00759152	BRASILIA - DF
235	07/07/2025	06/08/2025	RV00759150	TERESINA - PI
236	07/07/2025	06/08/2025	RV00759149	TERESINA - PI
237	07/07/2025	05/08/2025	RV00759148	CORRENTE - PI
238	07/07/2025	05/08/2025	RV00759147	SANTA LUZ - PI
239	07/07/2025	06/08/2025	RV00759146	TERESINA - PI
240	07/07/2025	05/08/2025	RV00759145	TERESINA - PI
241	07/07/2025	06/08/2025	RV00759142	TERESINA - PI
242	07/07/2025	05/08/2025	RV00759140	ALTO LONGA - PI
243	07/07/2025	05/08/2025	RV00759139	SAO PAULO - SP
244	07/07/2025	05/08/2025	RV00759138	OSASCO - SP
245	07/07/2025	06/08/2025	RV00759137	CAMPO MAIOR - PI





246	07/07/2025	06/08/2025	RV00759136	FLORIANO - PI
247	07/07/2025	06/08/2025	RV00759134	TERESINA - PI
248	07/07/2025	06/08/2025	RV00759133	BOM JESUS - PI
249	07/07/2025	05/08/2025	RV00759132	TERESINA - PI
250	07/07/2025	06/08/2025	RV00759131	TERESINA - PI
251	07/07/2025	06/08/2025	RV00759130	TERESINA - PI
252	07/07/2025	06/08/2025	RV00759129	GRAVATA - PE
253	07/07/2025	05/08/2025	RV00759128	TERESINA - PI
254	07/07/2025	06/08/2025	RV00759127	TERESINA - PI
255	07/07/2025	06/08/2025	RV00759126	VITORIA DA CONQUISTA - BA
256	07/07/2025	06/08/2025	RV00759125	PICOS - PI
257	07/07/2025	06/08/2025	RV00759124	TERESINA - PI
258	07/07/2025	06/08/2025	RV00759123	BOM JESUS - PI
259	07/07/2025	06/08/2025	RV00759122	PRATA DO PIAUI - PI
260	07/07/2025	06/08/2025	RV00759121	CURRAIS - PI
261	07/07/2025	05/08/2025	RV00759120	ALTO LONGA - PI
262	07/07/2025	06/08/2025	RV00759118	BOM JESUS - PI
263	07/07/2025	06/08/2025	RV00759116	SAO GONCALO DO GURGUEIA -PI
264	07/07/2025	06/08/2025	RV00759115	TERESINA - PI
265	07/07/2025	06/08/2025	RV00759114	FORTALEZA - CE
266	07/07/2025	05/08/2025	RV00759113	TERESINA - PI
267	07/07/2025	06/08/2025	RV00759112	VARZEA GRANDE - MT
268	07/07/2025	06/08/2025	RV00759110	COLONIA DO PIAUI - PI
269	07/07/2025	06/08/2025	RV00759108	CAMPO MAIOR - PI
270	07/07/2025	06/08/2025	RV00759106	ALTOS - PI
271	07/07/2025	05/08/2025	RV00759105	TERESINA - PI
272	07/07/2025	06/08/2025	RV00759103	TERESINA - PI
273	07/07/2025	05/08/2025	RV00759102	TERESINA - PI
274	07/07/2025	06/08/2025	RV00759101	TERESINA - PI
275	07/07/2025	06/08/2025	RV00759100	TERESINA - PI
276	07/07/2025	06/08/2025	RV00759099	TERESINA - PI
277	07/07/2025	05/08/2025	RV00759098	CORRENTE - PI
278	07/07/2025	06/08/2025	RV00759093	CAMOCIM - CE
279	07/07/2025	05/08/2025	RV00759091	TERESINA - PI
280	07/07/2025	05/08/2025	RV00759090	TERESINA - PI
281	07/07/2025	06/08/2025	RV00759089	PIRACURUCA - PI
282	07/07/2025	06/08/2025	RV00759087	PARNAIBA - PI
283	07/07/2025	06/08/2025	RV00759086	MATOES - MA
284	07/07/2025	06/08/2025	RV00759085	TERESINA - PI
285	07/07/2025	06/08/2025	RV00759083	TERESINA - PI
286	07/07/2025	06/08/2025	RV00759082	UNIAO - PI
287	07/07/2025	06/08/2025	RV00759081	TERESINA - PI





288	07/07/2025	06/08/2025	RV00759080	TERESINA - PI
289	07/07/2025	05/08/2025	RV00759079	SANTO INACIO DO PIAUI - PI
290	07/07/2025	05/08/2025	RV00759078	TERESINA - PI
291	07/07/2025	06/08/2025	RV00759077	TERESINA - PI
292	07/07/2025	06/08/2025	RV00759076	TERESINA - PI
293	07/07/2025	05/08/2025	RV00759075	CAMPO MAIOR - PI
294	07/07/2025	06/08/2025	RV00759074	TERESINA - PI
295	07/07/2025	05/08/2025	RV00759073	TERESINA - PI
296	07/07/2025	06/08/2025	RV00759072	BOM JESUS - PI
297	07/07/2025	06/08/2025	RV00759071	TERESINA - PI
298	07/07/2025	06/08/2025	RV00759070	DOM EXPEDITO LOPES - PI
299	07/07/2025	05/08/2025	RV00759069	TERESINA - PI
300	07/07/2025	06/08/2025	RV00759068	CAMPO MAIOR - PI
301	07/07/2025	06/08/2025	RV00759067	CAMPO MAIOR - PI
302	07/07/2025	06/08/2025	RV00759066	MATOES - MA
303	07/07/2025	05/08/2025	RV00759065	BOM JESUS - PI
304	07/07/2025	05/08/2025	RV00759064	MATOES - MA
305	07/07/2025	06/08/2025	RV00759062	CURRAIS - PI
306	07/07/2025	06/08/2025	RV00759061	CARUARU - PE
307	07/07/2025	05/08/2025	RV00759059	COLINAS - MA
308	07/07/2025	06/08/2025	RV00759057	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
309	07/07/2025	06/08/2025	RV00759056	PATROCINIO - MG
310	07/07/2025	05/08/2025	RV00759055	TERESINA - PI
311	07/07/2025	06/08/2025	RV00759054	BOM JESUS - PI
312	07/07/2025	06/08/2025	RV00759053	PICOS - PI
313	07/07/2025	06/08/2025	RV00759049	CAICO - RN
314	07/07/2025	06/08/2025	RV00759048	TERESINA - PI
315	07/07/2025	06/08/2025	RV00759046	TERESINA - PI
316	07/07/2025	06/08/2025	RV00759045	LUIS CORREIA - PI
317	07/07/2025	06/08/2025	RV00759044	TERESINA - PI
318	07/07/2025	05/08/2025	RV00759042	PARNAIBA - PI
319	07/07/2025	06/08/2025	RV00759040	TERESINA - PI
320	07/07/2025	06/08/2025	RV00759038	NATAL - RN
321	07/07/2025	05/08/2025	RV00759037	PARNAIBA - PI
322	07/07/2025	05/08/2025	RV00759036	TERESINA - PI
323	07/07/2025	06/08/2025	RV00759035	TERESINA - PI
324	07/07/2025	06/08/2025	RV00759032	MATOES - MA
325	07/07/2025	05/08/2025	RV00759031	PARNAIBA - PI
326	07/07/2025	06/08/2025	RV00759030	TERESINA - PI
327	07/07/2025	06/08/2025	RV00759029	BURITI DOS MONTES - PI
328	07/07/2025	05/08/2025	RV00759028	TERESINA - PI
329	07/07/2025	05/08/2025	RV00759027	TERESINA - PI





330	07/07/2025	05/08/2025	RV00759026	TERESINA - PI
331	07/07/2025	05/08/2025	RV00759025	JOCA MARQUES - PI
332	07/07/2025	06/08/2025	RV00759023	TERESINA - PI
333	07/07/2025	05/08/2025	RV00759021	TERESINA - PI
334	07/07/2025	05/08/2025	RV00759020	CANTO DO BURITI - PI
335	07/07/2025	05/08/2025	RV00759019	TERESINA - PI
336	07/07/2025	06/08/2025	RV00759017	TERESINA - PI
337	07/07/2025	06/08/2025	RV00759016	FORTALEZA - CE
338	07/07/2025	05/08/2025	RV00759015	IMPERATRIZ - MA
339	07/07/2025	06/08/2025	RV00759014	LUIS CORREIA - PI
340	07/07/2025	06/08/2025	RV00759013	TERESINA - PI
341	07/07/2025	06/08/2025	RV00759012	TERESINA - PI
342	07/07/2025	06/08/2025	RV00759009	TERESINA - PI
343	07/07/2025	06/08/2025	RV00759005	CAMPO MAIOR - PI
344	07/07/2025	06/08/2025	RV00759003	ARACAJU - SE
345	07/07/2025	05/08/2025	RV00759000	TERESINA - PI
346	07/07/2025	06/08/2025	RV00758998	ALTOS - PI
347	07/07/2025	05/08/2025	RV00758812	TERESINA - PI
348	07/07/2025	05/08/2025	RV00758809	SINOP - MT
349	07/07/2025	06/08/2025	RV00758808	ARARIPINA - PE
350	07/07/2025	05/08/2025	RV00758806	TERESINA - PI
351	07/07/2025	05/08/2025	RV00758805	TERESINA - PI
352	07/07/2025	05/08/2025	RV00758804	REGENERACAO - PI
353	07/07/2025	05/08/2025	RV00758801	TERESINA - PI
354	07/07/2025	05/08/2025	RV00758800	TERESINA - PI
355	07/07/2025	05/08/2025	RV00758799	TERESINA - PI
356	07/07/2025	05/08/2025	RV00758798	BOM JESUS - PI
357	07/07/2025	05/08/2025	RV00758797	BOM JESUS - PI
358	07/07/2025	05/08/2025	RV00758796	BARRAS - PI
359	07/07/2025	05/08/2025	RV00758795	TERESINA - PI
360	07/07/2025	05/08/2025	RV00758794	JOSE DE FREITAS - PI
361	07/07/2025	05/08/2025	RV00758793	COLINAS - MA
362	07/07/2025	05/08/2025	RV00758792	TERESINA - PI
363	07/07/2025	05/08/2025	RV00758790	BARRAS - PI
364	07/07/2025	05/08/2025	RV00758788	TERESINA - PI
365	07/07/2025	05/08/2025	RV00758785	BREJO DO PIAUI - PI
366	07/07/2025	05/08/2025	RV00758784	SAO PAULO - SP
367	07/07/2025	05/08/2025	RV00758783	TERESINA - PI
368	07/07/2025	05/08/2025	RV00758782	SAO JOAO DO CARU - MA
369	07/07/2025	06/08/2025	RV00758781	TERESINA - PI
370	07/07/2025	05/08/2025	RV00758780	TERESINA - PI
371	07/07/2025	05/08/2025	RV00758778	FRONTEIRAS - PI





372	07/07/2025	05/08/2025	RV00758776	FORTALEZA - CE
373	07/07/2025	05/08/2025	RV00758775	SALVADOR - BA
374	07/07/2025	05/08/2025	RV00758774	CAMPO MAIOR - PI
375	07/07/2025	05/08/2025	RV00758772	ESPERANTINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 16443, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	07/07/2025	05/08/2025	RV00757411	PARNAIBA - PI
2	07/07/2025	05/08/2025	RV00757410	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
3	07/07/2025	06/08/2025	RV00757409	SAO DOMINGOS DO AZEITAO -MA
4	07/07/2025	05/08/2025	RV00757407	PARNAIBA - PI
5	07/07/2025	06/08/2025	RV00757406	TERESINA - PI
6	07/07/2025	06/08/2025	RV00757404	TERESINA - PI
7	07/07/2025	05/08/2025	RV00757403	BRASILIA - DF
8	07/07/2025	05/08/2025	RV00757402	SAO JOAO DO TIGRE - PB
9	07/07/2025	06/08/2025	RV00757401	COROMANDEL - MG
10	07/07/2025	05/08/2025	RV00757399	MACEIO - AL
11	07/07/2025	05/08/2025	RV00757398	PORTO - PI
12	07/07/2025	06/08/2025	RV00757397	TERESINA - PI
13	07/07/2025	05/08/2025	RV00757396	CORRENTE - PI
14	07/07/2025	05/08/2025	RV00757395	JARDIM DO MULATO - PI
15	07/07/2025	05/08/2025	RV00757392	BOM JESUS - PI
16	07/07/2025	06/08/2025	RV00757390	PIRACURUCA - PI
17	07/07/2025	05/08/2025	RV00757389	TERESINA - PI
18	07/07/2025	05/08/2025	RV00757388	TERESINA - PI
19	07/07/2025	05/08/2025	RV00757386	TERESINA - PI
20	07/07/2025	05/08/2025	RV00757385	BRASILIA - DF





21	07/07/2025	05/08/2025	RV00757383	PETROLINA - PE
22	07/07/2025	05/08/2025	RV00757382	BRASILIA - DF
23	07/07/2025	06/08/2025	RV00757380	SAO JOAO DO TIGRE - PB
24	07/07/2025	06/08/2025	RV00757379	VARZEA GRANDE - MT
25	07/07/2025	06/08/2025	RV00757378	PARNAIBA - PI
26	07/07/2025	05/08/2025	RV00757377	VARZEA GRANDE - MT
27	07/07/2025	05/08/2025	RV00757375	BOM JESUS - PI
28	07/07/2025	05/08/2025	RV00757374	TERESINA - PI
29	07/07/2025	06/08/2025	RV00757373	SIMPLICIO MENDES - PI
30	07/07/2025	06/08/2025	RV00757372	TERESINA - PI
31	07/07/2025	06/08/2025	RV00757371	TERESINA - PI
32	07/07/2025	05/08/2025	RV00757369	PORTO SEGURO - BA
33	07/07/2025	06/08/2025	RV00757367	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
34	07/07/2025	05/08/2025	RV00757366	CASTANHAL - PA
35	07/07/2025	06/08/2025	RV00757365	TERESINA - PI
36	07/07/2025	05/08/2025	RV00757362	TERESINA - PI
37	07/07/2025	06/08/2025	RV00757361	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
38	07/07/2025	05/08/2025	RV00757360	PALMEIRA DO PIAUI - PI
39	07/07/2025	05/08/2025	RV00757359	TERESINA - PI
40	07/07/2025	05/08/2025	RV00757358	VARZEA GRANDE - MT
41	07/07/2025	06/08/2025	RV00757357	CAXIAS - MA
42	07/07/2025	05/08/2025	RV00757356	ITU - SP
43	07/07/2025	06/08/2025	RV00757355	SEBASTIAO LEAL - PI
44	07/07/2025	05/08/2025	RV00757354	CONSTANTINA - RS
45	07/07/2025	05/08/2025	RV00757353	NOVO SANTO ANTONIO - PI
46	07/07/2025	06/08/2025	RV00757352	PARNAIBA - PI
47	07/07/2025	06/08/2025	RV00757351	VARZEA GRANDE - PI
48	07/07/2025	05/08/2025	RV00757350	IMPERATRIZ - MA
49	07/07/2025	06/08/2025	RV00757348	JOSE DE FREITAS - PI
50	07/07/2025	06/08/2025	RV00757347	TERESINA - PI
51	07/07/2025	06/08/2025	RV00757346	TERESINA - PI
52	07/07/2025	06/08/2025	RV00757345	BOM JESUS - PI
53	07/07/2025	06/08/2025	RV00757344	TERESINA - PI
54	07/07/2025	05/08/2025	RV00757342	SAO PAULO - SP
55	07/07/2025	05/08/2025	RV00757341	BURITI DOS LOPES - PI
56	07/07/2025	05/08/2025	RV00757339	BRASILIA - DF
57	07/07/2025	06/08/2025	RV00757338	ALTO LONGA - PI
58	07/07/2025	05/08/2025	RV00757336	ARUJA - SP
59	07/07/2025	05/08/2025	RV00757335	LUIS CORREIA - PI
60	07/07/2025	05/08/2025	RV00757334	SAO PAULO - SP
61	07/07/2025	05/08/2025	RV00757332	TERESINA - PI
62	07/07/2025	05/08/2025	RV00757331	MAUÁ - SP





63	07/07/2025	06/08/2025	RV00757329	TERESINA - PI
64	07/07/2025	05/08/2025	RV00757328	BOM JESUS - PI
65	07/07/2025	05/08/2025	RV00757327	BOM JESUS - PI
66	07/07/2025	05/08/2025	RV00757326	TERESINA - PI
67	07/07/2025	05/08/2025	RV00757324	JULIO BORGES - PI
68	07/07/2025	06/08/2025	RV00757323	PARNARAMA - MA
69	07/07/2025	05/08/2025	RV00757322	PARNARAMA - MA
70	07/07/2025	05/08/2025	RV00757321	TERESINA - PI
71	07/07/2025	06/08/2025	RV00757320	PARNAIBA - PI
72	07/07/2025	06/08/2025	RV00757319	PARNARAMA - MA
73	07/07/2025	05/08/2025	RV00757318	PARNAIBA - PI
74	07/07/2025	05/08/2025	RV00757317	BOM JESUS - PI
75	07/07/2025	05/08/2025	RV00757316	TERESINA - PI
76	07/07/2025	05/08/2025	RV00757314	TERESINA - PI
77	07/07/2025	05/08/2025	RV00757313	TERESINA - PI
78	07/07/2025	05/08/2025	RV00757312	TERESINA - PI
79	07/07/2025	05/08/2025	RV00757311	BOM JESUS - PI
80	07/07/2025	05/08/2025	RV00757308	TERESINA - PI
81	07/07/2025	06/08/2025	RV00757307	BOM JESUS - PI
82	07/07/2025	05/08/2025	RV00757306	ITAUEIRA - PI
83	07/07/2025	05/08/2025	RV00757305	TERESINA - PI
84	07/07/2025	05/08/2025	RV00757304	TERESINA - PI
85	07/07/2025	06/08/2025	RV00757303	TERESINA - PI
86	07/07/2025	05/08/2025	RV00757300	JOSE DE FREITAS - PI
87	07/07/2025	05/08/2025	RV00757297	TERESINA - PI
88	07/07/2025	06/08/2025	RV00757296	JOSE DE FREITAS - PI
89	07/07/2025	06/08/2025	RV00757295	TERESINA - PI
90	07/07/2025	05/08/2025	RV00757293	TERESINA - PI
91	07/07/2025	05/08/2025	RV00757292	TERESINA - PI
92	07/07/2025	06/08/2025	RV00757291	TERESINA - PI
93	07/07/2025	05/08/2025	RV00757288	SANTA QUITERIA - CE
94	07/07/2025	06/08/2025	RV00757287	TUTOIA - MA
95	07/07/2025	06/08/2025	RV00757285	TUTOIA - MA
96	07/07/2025	06/08/2025	RV00757284	PINHEIRO - MA
97	07/07/2025	05/08/2025	RV00757281	GUARULHOS - SP
98	07/07/2025	05/08/2025	RV00757280	CAMPO MAIOR - PI
99	07/07/2025	06/08/2025	RV00757279	TERESINA - PI
100	07/07/2025	05/08/2025	RV00757278	CAMPINAS - SP
101	07/07/2025	05/08/2025	RV00757276	TERESINA - PI
102	07/07/2025	05/08/2025	RV00757275	TERESINA - PI
103	07/07/2025	06/08/2025	RV00757274	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
104	07/07/2025	06/08/2025	RV00757271	BOM JESUS - PI





105	07/07/2025	06/08/2025	RV00757270	FLORIANO - PI
106	07/07/2025	06/08/2025	RV00757269	TERESINA - PI
107	07/07/2025	06/08/2025	RV00757268	CARUARU - PE
108	07/07/2025	05/08/2025	RV00757267	CANTO DO BURITI - PI
109	07/07/2025	05/08/2025	RV00757266	CANTO DO BURITI - PI
110	07/07/2025	06/08/2025	RV00757264	BOM JESUS - PI
111	07/07/2025	05/08/2025	RV00757262	PARNAIBA - PI
112	07/07/2025	06/08/2025	RV00757261	FORTALEZA - CE
113	07/07/2025	05/08/2025	RV00757258	CAMPO MAIOR - PI
114	07/07/2025	06/08/2025	RV00757257	SANTA LUZ - PI
115	07/07/2025	06/08/2025	RV00757254	SAO PAULO - SP
116	07/07/2025	06/08/2025	RV00757253	FLORIANO - PI
117	07/07/2025	05/08/2025	RV00757252	CAMPINAS - SP
118	07/07/2025	06/08/2025	RV00757251	AVELINO LOPES - PI
119	07/07/2025	06/08/2025	RV00757250	PICOS - PI
120	07/07/2025	06/08/2025	RV00757249	TERESINA - PI
121	07/07/2025	05/08/2025	RV00757248	BRASILIA - DF
122	07/07/2025	06/08/2025	RV00757247	BOM JESUS - PI
123	07/07/2025	06/08/2025	RV00757246	TERESINA - PI
124	07/07/2025	05/08/2025	RV00757244	TERESINA - PI
125	07/07/2025	06/08/2025	RV00757239	SANTO ANTONIO DO LESTE - MT
126	07/07/2025	05/08/2025	RV00757238	LUZILANDIA - PI
127	07/07/2025	06/08/2025	RV00757237	SUSSUAPARA - PI
128	07/07/2025	05/08/2025	RV00757236	TERESINA - PI
129	07/07/2025	05/08/2025	RV00757235	TERESINA - PI
130	07/07/2025	06/08/2025	RV00757234	ALTOS - PI
131	07/07/2025	06/08/2025	RV00757233	TERESINA - PI
132	07/07/2025	06/08/2025	RV00757232	TERESINA - PI
133	07/07/2025	06/08/2025	RV00757231	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
134	07/07/2025	05/08/2025	RV00757230	TERESINA - PI
135	07/07/2025	05/08/2025	RV00757229	ALTO LONGA - PI
136	07/07/2025	05/08/2025	RV00757228	CANTO DO BURITI - PI
137	07/07/2025	06/08/2025	RV00757227	BARAO DE GRAJAU - MA
138	07/07/2025	06/08/2025	RV00757225	TUTOIA - MA
139	07/07/2025	06/08/2025	RV00757224	BRASILIA - DF
140	07/07/2025	06/08/2025	RV00757223	BOM JESUS - PI
141	07/07/2025	06/08/2025	RV00757221	TUTOIA - MA
142	07/07/2025	06/08/2025	RV00757219	PIRACURUCA - PI
143	07/07/2025	05/08/2025	RV00757123	TERESINA - PI
144	07/07/2025	05/08/2025	RV00757121	PADRE MARCOS - PI
145	07/07/2025	05/08/2025	RV00757118	BOM JESUS - PI
146	07/07/2025	05/08/2025	RV00757117	OEIRAS - PI





147	07/07/2025	06/08/2025	RV00757115	BOM JESUS - PI
148	07/07/2025	06/08/2025	RV00757114	VARZEA GRANDE - MT
149	07/07/2025	06/08/2025	RV00757112	TERESINA - PI
150	07/07/2025	06/08/2025	RV00757111	SAO JOAO DO CARU - MA
151	07/07/2025	06/08/2025	RV00757110	FEIRA NOVA - PE
152	07/07/2025	06/08/2025	RV00757109	PINHEIRO PRETO - SC
153	07/07/2025	06/08/2025	RV00757108	JOSE DE FREITAS - PI
154	07/07/2025	05/08/2025	RV00757107	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
155	07/07/2025	06/08/2025	RV00757106	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
156	07/07/2025	06/08/2025	RV00757105	UNIAO - PI
157	07/07/2025	05/08/2025	RV00757104	SAO PAULO - SP
158	07/07/2025	06/08/2025	RV00757103	TERESINA - PI
159	07/07/2025	06/08/2025	RV00757101	BARRAS - PI
160	07/07/2025	06/08/2025	RV00757100	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
161	07/07/2025	05/08/2025	RV00757099	BOM JESUS - PI
162	07/07/2025	06/08/2025	RV00757096	TERESINA - PI
163	07/07/2025	06/08/2025	RV00757095	CAMPINA GRANDE - PB
164	07/07/2025	05/08/2025	RV00757094	CAMPINA GRANDE - PB
165	07/07/2025	05/08/2025	RV00757093	BOM JESUS - PI
166	07/07/2025	05/08/2025	RV00757090	LUIS CORREIA - PI
167	07/07/2025	05/08/2025	RV00757088	TERESINA - PI
168	07/07/2025	06/08/2025	RV00757086	TERESINA - PI
169	07/07/2025	06/08/2025	RV00757085	TERESINA - PI
170	07/07/2025	06/08/2025	RV00757084	ARACOIABA - CE
171	07/07/2025	05/08/2025	RV00757083	ARAGUARI - MG
172	07/07/2025	06/08/2025	RV00757082	TERESINA - PI
173	07/07/2025	06/08/2025	RV00757081	BARRAS - PI
174	07/07/2025	05/08/2025	RV00757080	TERESINA - PI
175	07/07/2025	05/08/2025	RV00757079	BELO HORIZONTE - MG
176	07/07/2025	05/08/2025	RV00757078	TERESINA - PI
177	07/07/2025	05/08/2025	RV00757077	TERESINA - PI
178	07/07/2025	05/08/2025	RV00757075	SAO LUIS - MA
179	07/07/2025	05/08/2025	RV00757072	OEIRAS - PI
180	07/07/2025	06/08/2025	RV00757069	TERESINA - PI
181	07/07/2025	05/08/2025	RV00757067	TERESINA - PI
182	07/07/2025	05/08/2025	RV00757066	TERESINA - PI
183	07/07/2025	05/08/2025	RV00757064	TERESINA - PI
184	07/07/2025	06/08/2025	RV00757061	TERESINA - PI
185	07/07/2025	06/08/2025	RV00757060	BRASILIA - DF
186	07/07/2025	06/08/2025	RV00757058	PIRACURUCA - PI
187	07/07/2025	05/08/2025	RV00757057	TERESINA - PI
188	07/07/2025	05/08/2025	RV00757056	VINHEDO - SP





189	07/07/2025	05/08/2025	RV00757055	MAUÁ - SP
190	07/07/2025	06/08/2025	RV00757054	TERESINA - PI
191	07/07/2025	06/08/2025	RV00757053	TERESINA - PI
192	07/07/2025	06/08/2025	RV00757051	TERESINA - PI
193	07/07/2025	05/08/2025	RV00757050	GOIANIA - GO
194	07/07/2025	05/08/2025	RV00757049	CARACOL - PI
195	07/07/2025	06/08/2025	RV00757048	TERESINA - PI
196	07/07/2025	06/08/2025	RV00757047	VARZEA GRANDE - MT
197	07/07/2025	05/08/2025	RV00757045	TERESINA - PI
198	07/07/2025	05/08/2025	RV00757044	UBERLANDIA - MG
199	07/07/2025	06/08/2025	RV00757043	BRASILIA - DF
200	07/07/2025	05/08/2025	RV00757041	NAZARIA - PI
201	07/07/2025	06/08/2025	RV00757040	TERESINA - PI
202	07/07/2025	05/08/2025	RV00757039	GOIANIA - GO
203	07/07/2025	06/08/2025	RV00757038	SAO PAULO - SP
204	07/07/2025	06/08/2025	RV00757037	FORTALEZA - CE
205	07/07/2025	06/08/2025	RV00757035	BOA VISTA DO TUPIM - BA
206	07/07/2025	06/08/2025	RV00757034	TERESINA - PI
207	07/07/2025	05/08/2025	RV00757033	INHUMA - PI
208	07/07/2025	05/08/2025	RV00757032	SAO JOSE DO PEIXE - PI
209	07/07/2025	05/08/2025	RV00757031	CAJAMAR - SP
210	07/07/2025	05/08/2025	RV00757026	PIRIPIRI - PI
211	07/07/2025	06/08/2025	RV00757025	ANTONIO ALMEIDA - PI
212	07/07/2025	05/08/2025	RV00757023	CANTO DO BURITI - PI
213	07/07/2025	06/08/2025	RV00757022	BRASILIA - DF
214	07/07/2025	05/08/2025	RV00757020	BRASILIA - DF
215	07/07/2025	05/08/2025	RV00757019	TERESINA - PI
216	07/07/2025	05/08/2025	RV00757987	MONSENHOR HIPOLITO - PI
217	07/07/2025	05/08/2025	RV00757986	TIMON - MA
218	07/07/2025	05/08/2025	RV00757985	BOM JESUS - PI
219	07/07/2025	05/08/2025	RV00757984	BOM JESUS - PI
220	07/07/2025	06/08/2025	RV00757982	GRACA - CE
221	07/07/2025	05/08/2025	RV00757981	AGUA BRANCA - PI
222	07/07/2025	05/08/2025	RV00757980	TERESINA - PI
223	07/07/2025	06/08/2025	RV00757979	BRASILIA - DF
224	07/07/2025	06/08/2025	RV00757977	TERESINA - PI
225	07/07/2025	05/08/2025	RV00757976	PICOS - PI
226	07/07/2025	05/08/2025	RV00757974	CORRENTE - PI
227	07/07/2025	05/08/2025	RV00757973	LUIS CORREIA - PI
228	07/07/2025	05/08/2025	RV00757972	CANTO DO BURITI - PI
229	07/07/2025	06/08/2025	RV00757970	FORTALEZA - CE
230	07/07/2025	06/08/2025	RV00757969	BARRAS - PI





231	07/07/2025	06/08/2025	RV00757968	ARARIPINA - PE
232	07/07/2025	06/08/2025	RV00757967	TERESINA - PI
233	07/07/2025	05/08/2025	RV00757966	PARNAIBA - PI
234	07/07/2025	06/08/2025	RV00757465	IPIRANGA DO PIAUI - PI
235	07/07/2025	05/08/2025	RV00757464	BOM JESUS - PI
236	07/07/2025	06/08/2025	RV00757463	IPIRANGA DO PIAUI - PI
237	07/07/2025	06/08/2025	RV00757460	BARRA DO CORDA - MA
238	07/07/2025	06/08/2025	RV00757459	ESPERANTINA - PI
239	07/07/2025	05/08/2025	RV00757456	CAMPO MAIOR - PI
240	07/07/2025	06/08/2025	RV00757455	VARZEA GRANDE - MT
241	07/07/2025	05/08/2025	RV00757454	COLONIA DO PIAUI - PI
242	07/07/2025	06/08/2025	RV00757453	PATOS DO PIAUI - PI
243	07/07/2025	06/08/2025	RV00757452	MANAUS - AM
244	07/07/2025	05/08/2025	RV00757451	VARZEA GRANDE - MT
245	07/07/2025	06/08/2025	RV00757450	BELO HORIZONTE - MG
246	07/07/2025	05/08/2025	RV00757448	VARZEA GRANDE - MT
247	07/07/2025	06/08/2025	RV00757447	DOM PEDRO - MA
248	07/07/2025	06/08/2025	RV00757446	SAO JOAO DO PIAUI - PI
249	07/07/2025	06/08/2025	RV00757445	PARNAGUA - PI
250	07/07/2025	06/08/2025	RV00757444	TERESINA - PI
251	07/07/2025	06/08/2025	RV00757441	CURIMATA - PI
252	07/07/2025	05/08/2025	RV00757436	BOM JESUS - PI
253	07/07/2025	06/08/2025	RV00757435	ALTOS - PI
254	07/07/2025	06/08/2025	RV00757434	ESPERANTINA - PI
255	07/07/2025	06/08/2025	RV00757432	VILA NOVA DO PIAUI - PI
256	07/07/2025	05/08/2025	RV00757431	DOM EXPEDITO LOPES - PI
257	07/07/2025	06/08/2025	RV00757430	PACAJUS - CE
258	07/07/2025	06/08/2025	RV00757429	PARNAIBA - PI
259	07/07/2025	06/08/2025	RV00757427	CURITIBA - PR
260	07/07/2025	05/08/2025	RV00757426	TERESINA - PI
261	07/07/2025	06/08/2025	RV00757425	TERESINA - PI
262	07/07/2025	05/08/2025	RV00757422	CARAUBAS DO PIAUI - PI
263	07/07/2025	05/08/2025	RV00757421	SAO LUIS - MA
264	07/07/2025	05/08/2025	RV00757420	TERESINA - PI
265	07/07/2025	05/08/2025	RV00757418	TIMON - MA
266	07/07/2025	06/08/2025	RV00757417	JOSE DE FREITAS - PI
267	07/07/2025	06/08/2025	RV00757416	JUAZEIRO DO NORTE - CE
268	07/07/2025	06/08/2025	RV00757415	UBAJARA - CE
269	07/07/2025	06/08/2025	RV00757414	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
270	07/07/2025	05/08/2025	RV00757413	TERESINA - PI
271	07/07/2025	05/08/2025	RV00757412	PARNAIBA - PI
272	07/07/2025	06/08/2025	RV00757218	TUTOIA - MA





273	07/07/2025	06/08/2025	RV00757217	TERESINA - PI
274	07/07/2025	05/08/2025	RV00757213	PORTO VELHO - RO
275	07/07/2025	06/08/2025	RV00757212	PARNAIBA - PI
276	07/07/2025	05/08/2025	RV00757211	BELO HORIZONTE - MG
277	07/07/2025	05/08/2025	RV00757210	BOM JESUS - PI
278	07/07/2025	06/08/2025	RV00757209	REGENERACAO - PI
279	07/07/2025	05/08/2025	RV00757207	TERESINA - PI
280	07/07/2025	06/08/2025	RV00757204	MARCOLANDIA - PI
281	07/07/2025	05/08/2025	RV00757203	CANTO DO BURITI - PI
282	07/07/2025	05/08/2025	RV00757202	SANTA LUZ - PI
283	07/07/2025	06/08/2025	RV00757201	BARROQUINHA - CE
284	07/07/2025	05/08/2025	RV00757199	BOM JESUS - PI
285	07/07/2025	06/08/2025	RV00757197	BRASILIA - DF
286	07/07/2025	05/08/2025	RV00757196	BOM JESUS - PI
287	07/07/2025	05/08/2025	RV00757194	BOM JESUS - PI
288	07/07/2025	06/08/2025	RV00757193	TERESINA - PI
289	07/07/2025	05/08/2025	RV00757192	BOM JESUS - PI
290	07/07/2025	06/08/2025	RV00757190	PIRACURUCA - PI
291	07/07/2025	05/08/2025	RV00757188	CAMPO MAIOR - PI
292	07/07/2025	06/08/2025	RV00757185	SAO DOMINGOS DO AZEITAO -MA
293	07/07/2025	05/08/2025	RV00757184	SAO LUIS - MA
294	07/07/2025	05/08/2025	RV00757183	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
295	07/07/2025	06/08/2025	RV00757181	IMPERATRIZ - MA
296	07/07/2025	05/08/2025	RV00757180	CATALAO - GO
297	07/07/2025	06/08/2025	RV00757179	PARNAIBA - PI
298	07/07/2025	06/08/2025	RV00757178	TERESINA - PI
299	07/07/2025	06/08/2025	RV00757174	TERESINA - PI
300	07/07/2025	06/08/2025	RV00757173	BURITI DOS LOPEZ - PI
301	07/07/2025	05/08/2025	RV00757172	VARZEA PAULISTA - SP
302	07/07/2025	06/08/2025	RV00757171	TERESINA - PI
303	07/07/2025	05/08/2025	RV00757169	CORRENTE - PI
304	07/07/2025	06/08/2025	RV00757168	TERESINA - PI
305	07/07/2025	06/08/2025	RV00757166	TERESINA - PI
306	07/07/2025	06/08/2025	RV00757165	TERESINA - PI
307	07/07/2025	05/08/2025	RV00757163	CRATEUS - CE
308	07/07/2025	06/08/2025	RV00757162	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
309	07/07/2025	06/08/2025	RV00757160	TERESINA - PI
310	07/07/2025	05/08/2025	RV00757159	TERESINA - PI
311	07/07/2025	05/08/2025	RV00757158	CRATEUS - CE
312	07/07/2025	05/08/2025	RV00757156	PIO IX - PI
313	07/07/2025	06/08/2025	RV00757155	CURITIBA - PR
314	07/07/2025	06/08/2025	RV00757154	PARNAIBA - PI





315	07/07/2025	05/08/2025	RV00757153	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
316	07/07/2025	06/08/2025	RV00757151	TERESINA - PI
317	07/07/2025	06/08/2025	RV00757150	TERESINA - PI
318	07/07/2025	05/08/2025	RV00757149	BOM JESUS - PI
319	07/07/2025	06/08/2025	RV00757148	TERESINA - PI
320	07/07/2025	06/08/2025	RV00757145	TERESINA - PI
321	07/07/2025	06/08/2025	RV00757144	TERESINA - PI
322	07/07/2025	05/08/2025	RV00757143	TERESINA - PI
323	07/07/2025	05/08/2025	RV00757142	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
324	07/07/2025	05/08/2025	RV00757140	BOM JESUS - PI
325	07/07/2025	05/08/2025	RV00757139	ELESBAO VELOSO - PI
326	07/07/2025	06/08/2025	RV00757138	DOM ELISEU - PA
327	07/07/2025	06/08/2025	RV00757137	TERESINA - PI
328	07/07/2025	06/08/2025	RV00757136	UNIAO - PI
329	07/07/2025	06/08/2025	RV00757132	BURITI DOS LOPES - PI
330	07/07/2025	05/08/2025	RV00757131	PALHOCA - SC
331	07/07/2025	06/08/2025	RV00757130	RIBEIRAO PRETO - SP
332	07/07/2025	06/08/2025	RV00757128	TERESINA - PI
333	07/07/2025	06/08/2025	RV00757018	ITAUEIRA - PI
334	07/07/2025	06/08/2025	RV00757016	LUIS CORREIA - PI
335	07/07/2025	05/08/2025	RV00757015	COLINAS - MA
336	07/07/2025	05/08/2025	RV00757014	COLINAS - MA
337	07/07/2025	06/08/2025	RV00757013	PIRIPIRI - PI
338	07/07/2025	06/08/2025	RV00757012	LAGOA ALEGRE - PI
339	07/07/2025	06/08/2025	RV00757011	UNIAO - PI
340	07/07/2025	05/08/2025	RV00757010	FLORIANO - PI
341	07/07/2025	05/08/2025	RV00757009	PIRIPIRI - PI
342	07/07/2025	05/08/2025	RV00757008	TIMON - MA
343	07/07/2025	06/08/2025	RV00757007	FORTALEZA - CE
344	07/07/2025	06/08/2025	RV00757005	CORRENTE - PI
345	07/07/2025	06/08/2025	RV00757004	PARNARAMA - MA
346	07/07/2025	05/08/2025	RV00757003	TERESINA - PI
347	07/07/2025	05/08/2025	RV00757002	TERESINA - PI
348	07/07/2025	05/08/2025	RV00756999	TERESINA - PI
349	07/07/2025	05/08/2025	RV00756998	NOSSA SENHORA DOSREMEDIOS - PI
350	07/07/2025	06/08/2025	RV00756997	BATALHA - PI
351	07/07/2025	06/08/2025	RV00756996	TERESINA - PI
352	07/07/2025	05/08/2025	RV00756995	TERESINA - PI
353	07/07/2025	06/08/2025	RV00756994	BRASILIA - DF
354	07/07/2025	06/08/2025	RV00756993	LUIS EDUARDO MAGALHAES -BA
355	07/07/2025	06/08/2025	RV00756992	BELO HORIZONTE - MG
356	07/07/2025	06/08/2025	RV00756991	TERESINA - PI





357	07/07/2025	06/08/2025	RV00756990	TERESINA - PI
358	07/07/2025	05/08/2025	RV00756989	TERESINA - PI
359	07/07/2025	06/08/2025	RV00756988	TERESINA - PI
360	07/07/2025	05/08/2025	RV00756987	SAO LUIS - MA
361	07/07/2025	06/08/2025	RV00756986	CAMPO MAIOR - PI
362	07/07/2025	06/08/2025	RV00756983	ITAUEIRA - PI
363	07/07/2025	05/08/2025	RV00756982	TERESINA - PI
364	07/07/2025	06/08/2025	RV00756981	CAMPO MAIOR - PI
365	07/07/2025	06/08/2025	RV00756980	CAMPO MAIOR - PI
366	07/07/2025	06/08/2025	RV00756979	TERESINA - PI
367	07/07/2025	05/08/2025	RV00756978	SAO LUIS - MA
368	07/07/2025	05/08/2025	RV00756977	PACAJUS - CE
369	07/07/2025	06/08/2025	RV00756976	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	07/07/2025	05/08/2025	SG30000367	FORTALEZA - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 16445, datada de 8 de julho de 2025.)

TERMOS**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

**ASSESSORIA PROCESSUAL DO GABINETE - SEDUC-PI****TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)**

Considerando o teor do RELATÓRIO N° 27/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD ([016298458](#)) e do PARECER nº 22/2025/PGE-PI/PFCAA/FH ([017307007](#)), cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD N° 106/2021/CGE-PI, instaurado em face de FRANCISCA MARIA VIANA GOMES, Matrícula nº 059.472-5, em virtude da inexistência de prática da infração disciplinar imputada.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 07 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16444, datada de 8 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 111/2025**

PROCESSO SEI: 00119.000865/2025-13;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: N° 09.034.960/0001-47 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, CNPJ N° 06.553.937/0001-70;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal n° 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, COM ÁREA TOTAL DE 8.388,00M², NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2025;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;



**SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E HAILTON ALVES FILHOS -
PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16449, datada de 8 de julho de 2025.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Termo de Apostilamento****Processo nº 00028.012344/2025-10****Unidade Gestora: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2021 - CPL/PMPI, CELEBRADO ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TOTAL SERV LTDA, CNPJ Nº 26.752.483/0001-74.

O Estado do Piauí, por intermédio da Polícia Militar do Piauí, inscrita no CNPJ sob o no 07.444.159/0001-44, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na Av. Higino Cunha, 1750, Ilhotas, neste ato representado por seu Comandante Geral da PMPI, Sr. Scheiwann Scheleiden Lopes Da Silva Cel PMPI, portador da Cédula de Identidade nº ***.11338**, inscrito no CPF sob o nº ***.233.393-**, vem APOSTILAR o termo de CONTRATO nº 03/2021-CPL/PMPI, celebrado entre a Polícia Militar do Piauí e a Empresa TOTAL SERV LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Rua David Caldas, 1117, Sala 01, Vermelha, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.752.483/0001-74, aqui representada por Sebastião Wryas Silva Moura, sócio administrador, inscrito no CPF sob o nº ***.412.953-**, portador da carteira de identidade RG nº ***6005 SSP- PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, celebram o PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato em epígrafe, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente TERMO DE APOSTILAMENTO é o REAJUSTE de valores do contrato Nº 03/2021- CPL/PMPI (relativo à prestação de serviços contínuos para o fornecimento de lanche para café da manhã dos custodiados), celebrado entre a Polícia Militar do Piauí e Empresa Total Serv LTDA, CNPJ Nº 26.752.483/0001-74 com efeitos a partir de 01/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O reajuste está previsto na CLAÚSULA SEXTA do contrato original, que trata do reajuste contratual, e encontra amparo no artigo art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1 Após o procedimento de reajuste, o valor global do CONTRATO passará de R\$ 81.666,30 (oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) para R\$ R\$ 86.108,40 (oitenta e seis mil cento e oito reais e quarenta centavos) com efeitos a partir de 01/03/2025, inclusos todos os custos e despesas contratuais. Em conformidade com o parecer CGE Nº 260/2025/CGE-PI/UNICONT/GENUS/NSSSP, segue abaixo o demonstrativo:

Valores atualizados após o reajuste contratual.

Item	Descrição	Índice de reajuste	Qtde	Valor unitário reajustado	Valor global reajustado
01	Prestação de serviços contínuos para o fornecimento de lanche para café da manhã dos custodiados.	5,47725%	11.390	R\$ 7,56	R\$ 86.108,40

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício financeiro de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26101 - Polícia Militar do Piauí

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 06.122. 0109. 2000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PI: 2000 - Administração da unidade

4.1.1 As despesas referentes ao reajuste estão de acordo com a Autorização de Reserva Orçamentária , Processo 00028.012344/2025-10.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

6.1. Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº 00028.001164/2021-89 e ao Processo nº 00028.012344/2025-10 e ao Parecer Referencial PGE/PLC Nº 15/2024.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Fica a CONTRATANTE obrigada a publicar o presente Termo de Apostilamento, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.





(documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

COMANDANTE GERAL DA PMPI CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16450, datada de 8 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Credenciamento nº 01/2025-DETRAN/PI Termo de Credenciamento firmado nos termos propostos do Edital

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00030.006893/2025-14

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Diretora Geral, Luana Maria Machado Barradas, inscrito no CNPJ nº 06.xxx.xxx/xxxx-68, situado na Avenida Gil Martins, nº 2.000, Bairro Redenção, Teresina/PI tornar público o:

CREDENCIAMENTO da clínica médica/psicológica **CARLOS RENAN FENELON FERREIRA (Luzitans)**, CNPJ nº 15.xxx.xxx/xxxx-10, situada na Rua José Ribeiro Castro, nº 234, Sala 02, Bairro Morro da Chapadinha, Esperantina/PI, processo SEI nº_00030.018578/2025-21, representada pela Sra.:

CARLOS RENAN FENELON FERREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 03x.xxx.xxx-30, residente na Rua José Ribeiro Castro, nº 234, Bairro Morro da Chapadinha, Esperantina/PI, regido pelas normas do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente é o Credenciamento para contratação de clínicas médicas e psicológicas junto ao DETRAN/PI, autorizadas a realizar prestação de serviços de exames médicos e psicológicos para os candidatos à obtenção de habilitação, desde que sejam de baixa renda e beneficiados pelo Programa CNH Social do Estado do Piauí, com a observância dos padrões estabelecidos pelo CONTRAN, CTB, Legislação Estadual pertinente e demais condições, exigências e especificações discriminadas no Edital referenciado.

DO PRAZO

O credenciamento de que trata o Edital em referência é intransferível e indelegável, tendo vigência por prazo indeterminado, válido enquanto sejam mantidas as condições de habilitação das interessadas, haja vista o caráter de procedimento auxiliar assumido pela figura jurídica com aptidão justificar ulteriores e eventuais contratações futuras.

O presente termo terá validade a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí





(DOE/PI), e desde que haja interesse da Administração, mediante preenchimento dos requisitos do Edital.

DA APLICAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas normas previstas no Edital nº 01/2025-DETRAN/PI, Lei Estadual nº 8.674, de 07 de maio de 2025 (Instituidora do CNH Social que balizará este credenciamento), Lei Estadual nº 7.769, de 30 de março de 2022 e demais normas em vigor aplicáveis à matéria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do credenciamento, declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025-DETRAN/PI, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas no Edital em referência.

Este instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) para alcançar eficácia e validade jurídica, preenchendo o requisito prévio para a futura contratação.

DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Teresina/PI, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral do Detran/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16454, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Conforme constam nos autos do Processo **SEI 00240.001971/2025-19**, sob a forma de Justificativa. **RATIFICO** em todos os seus termos, conforme Art. 74 da Lei 14.133/21, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **EMPRESA D A EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.724.046/0001-75**, a concessão do patrocínio no Valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para prestação de serviços de patrocínio, objetivando realização do "**PIAUÍ HORSE WORKSHOP**", que ocorrerá **nos dias 14 a**





17 de Agosto de 2025 no Parque de Exposições Dirceu Arcoverde em Teresina -PI, conforme exposto em nota de reserva.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao Art. 74 da Lei 14.133/21.

FABIO ABREU COSTA

Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16456, datada de 8 de julho de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Edital de Credenciamento nº 01/2025-DETRAN/PI Termo de Credenciamento firmado nos termos propostos do Edital

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00030.006893/2025-14

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Diretora Geral, Luana Maria Machado Barradas, inscrito no CNPJ nº 06.xxx.xxx/xxxx-68, situado na Avenida Gil Martins, nº 2.000, Bairro Redenção, Teresina/PI tornar público o:

CREDENCIAMENTO da clínica médica/psicológica **CLINICA SUPERE TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA (Clínica Psicoterapeutica)**, CNPJ nº 10.xxx.xxx/xxxx-35, situada na Rua David Caldas, nº 12, Bairro Centro, Esperantina/PI, processo SEI nº_00030.019975/2025-11, representada pela Sra.:

MARCIA MARIA MATOS SOUSA, brasileira, psicóloga, divorciada, RG nº 6xx.xx8 SSP-PI, CPF nº 22x.xxx.xxx-49, residente na Rua 3, Lc Soturno, S/N, Área Rural de Teresina/PI, regido pelas normas do Edital de Credenciamento nº 01/2025 e demais normas vigentes.

DO OBJETO

O objeto do presente é o Credenciamento para contratação de clínicas médicas e psicológicas junto ao DETRAN/PI, autorizadas a realizar prestação de serviços de exames médicos e psicológicos para os candidatos à obtenção de habilitação, desde que sejam de baixa renda e beneficiados pelo Programa CNH Social do Estado do Piauí, com a observância dos padrões estabelecidos pelo CONTRAN, CTB, Legislação Estadual pertinente e demais condições, exigências e especificações discriminadas no Edital referenciado.

DO PRAZO

O credenciamento de que trata o Edital em referência é intransferível e indelegável, tendo





vigência por prazo indeterminado, válido enquanto sejam mantidas as condições de habilitação das interessadas, haja vista o caráter de procedimento auxiliar assumido pela figura jurídica com aptidão justificar ulteriores e eventuais contratações futuras.

O presente termo terá validade a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI), e desde que haja interesse da Administração, mediante preenchimento dos requisitos do Edital.

DA APLICAÇÃO

O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas normas previstas no Edital nº 01/2025-DETRAN/PI, Lei Estadual nº 8.674, de 07 de maio de 2025 (Instituidora do CNH Social que balizará este credenciamento), Lei Estadual nº 7.769, de 30 de março de 2022 e demais normas em vigor aplicáveis à matéria.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CREDENCIADA assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do credenciamento, declarando-se de pleno acordo com as normas estabelecidas no Edital nº 01/2025-DETRAN/PI, obrigando-se o signatário em todos os seus termos, sob pena de aplicação das sanções referidas no Edital em referência.

Este instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) para alcançar eficácia e validade jurídica, preenchendo o requisito prévio para a futura contratação.

DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina/PI para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Teresina/PI, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral do Detran/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16459, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 198/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000726/2025-60





INEXIGIBILIDADE: Nº 198/2025

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025 E PORTARIA FEDERAL Nº 995 DE 28 DE MARÇO DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA. - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: EGLE JOHN DOS SANTOS CARVALHO

CPF Nº: ***.383.843-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16471, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO 103/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Empresa HF TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 08.545.186/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC Nº 00011.043599/2025-11

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no art. 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 6.679.401,51 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e um reais e cinquenta e um centavos)**, referente à execução do Serviço de Operacionalização da Plataforma de Ensino em TV Digital Interativa para o Programa de Mediação Tecnológica da Rede Pública de





Ensino Estadual do Piauí, referente ao período de 22/05/2025 a 23/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: *assinado eletronicamente*

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247; 12.368. 0102. 6129

NATUREZA DE DESPESA: 449040

NOTA DE RESERVA: 2025NR02246; 2025NR02245

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 16501, datada de 8 de julho de 2025.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

CONVOCAÇÃO Nº 03 EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial e Tutor a Distância para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de Licenciaturas em **Licenciaturas em Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática, e Cursos de Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Gestão em Saúde, Gestão e**





Educação Ambiental, História e Cultura Afro-brasileira, Gestão Educacional e Saúde Única, EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2025 da Universidade Aberta do Brasil - UAB, resolve CONVOCAR os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 09 a 11 de julho de 2025**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico caf@nead.uespi.br, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS

Função: TUTOR A DISTÂNCIA**Polo:** VALENÇA DO PIAUÍ

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	43225	GENILDA VIEIRA RODRIGUES	Aprovado(a)

Função: TUTOR A DISTÂNCIA**Polo:** URUÇUÍ

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	42960	HERÁCLITO JÚLIO CARVALHO DOS SANTOS	Aprovado(a)

Curso: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**Função:** TUTOR A DISTÂNCIA**Polo:** ALTOS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	42784	EDIMILSON LOPES DIAS JÚNIOR	Aprovado(a)

Teresina-PI, 07 de julho de 2025.

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Prof. Dr. Manoel Gabriel Rodrigues Filho

Diretor Adjunto do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16488, datada de 8 de julho de 2025.)

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI

EDITAL FACULDADE PIT 01/2025

PROCESSO SELETIVO 2025





**SUPERIOR DE TECNOLOGIA E BACHARELADO EM
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

TERESINA, JULHO DE 2025.

**EDITAL FACULDADE PIT 01/2025
PROCESSO SELETIVO 2025**

A Faculdade Estadual Piauí Instituto de Tecnologia (Faculdade PIT), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, contendo as normas e procedimentos referentes ao processo seletivo para os cursos Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial e Bacharelado em Inteligência Artificial destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para o período letivo do ano de 2025 com início no 2º semestre de 2025.

1. DAS VAGAS E SISTEMAS DE INGRESSO

1.1 Para o ano de 2025 serão oferecidas até 115 vagas para ingresso nos cursos **Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial e Bacharelado em Inteligência Artificial**. As vagas ofertadas no presente edital são exclusivas para candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio em escolas da rede pública estadual da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI). As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

1.1.1 Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial

1.1.1.1 - 1 turma matutina (30 vagas);

1.1.1.2 - 1 turma vespertina (30 vagas);

1.1.1.3 - 1 turma noturna (30 vagas).

1.1.2 Bacharelado em Inteligência Artificial





1.1.2.1 - 1 turma noturna (25 vagas).

1.2 As vagas serão preenchidas conforme os seguintes sistemas de ingresso:

1.2.1 Medalhistas de Olimpíadas: 50% das vagas para medalhistas de Olimpíadas Científicas mencionadas no item 1.3; e

1.2.2 Participantes do ENEM: 50% das vagas para participantes do ENEM, conforme item 1.4.

Parágrafo Único: No caso em que o total de vagas a ser dividido entre os sistemas de ingresso for ímpar, a vaga excedente será atribuída ao sistema que apresentar maior número de candidatos inscritos.

1.3 Os(as) candidatos(as) que optarem pelo sistema de ingresso descrito no item 1.2.1 (Medalhistas de Olimpíadas) terão sua pontuação final calculada como a soma dos pontos dos certificados de medalhas apresentados pelo(a) candidato(a) e devidamente validados pela Faculdade PIT, conforme Tabela 1.

OLIMPÍADA	NÍVEL OU MODALIDADE	MEDALHA	PONTUAÇÃO POR MEDALHA
Olimpíada Brasileira de Informática	Níveis 1 ou 2	Ouro	18
		Prata	6
		Bronze	2
Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP)	Nível 3 (premiação nacional)	Ouro	18
		Prata	6
		Bronze	2
Olimpíada Brasileira de Matemática (OBM)	Nível 3	Ouro	18
		Prata	6
		Bronze	2
Olimpíada Brasileira de Física das Escolas Públicas (OBFEB)	Nível B ou C (premiação nacional)	Ouro	9
		Prata	3
		Bronze	1





Olimpíada Brasileira de Química	Modalidades A ou B	Ouro	9
		Prata	3
		Bronze	1

Tabela 1.

1.4 Os(as) candidatos(as) que optarem pelo sistema de ingresso descrito no item 1.2.2 (Participantes do ENEM) deverão atingir uma nota de corte mínima, a ser definida pela Faculdade PIT, para serem considerados aptos a ingressar no curso.

1.4.1 Serão considerados os seguintes pesos e notas mínimas para fins de cálculo da nota: Redação: peso 3 (mínimo 20); Ciências da Natureza e suas Tecnologias: peso 4 (mínimo 0,01); Ciências Humanas e suas Tecnologias: peso 2 (mínimo 0,01); Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: peso 5 (mínimo 20); Matemática e suas Tecnologias: peso 5 (mínimo 20).

1.4.2 Somente serão aceitas notas relativas ao ENEM 2022, 2023 e 2024.

1.4.3 Na hipótese do(a) candidato(a) ter participado de mais de uma edição do ENEM nos anos de 2022, 2023 e 2024, fica a critério do(a) candidato(a) qual nota submeter, sendo permitido submeter somente uma nota. Caso mais de uma nota seja submetida será considerada somente a nota mais recente.

1.5 Caso não haja candidatos(as) suficientes, ou que não tenham atingido a nota de corte mínima, para o preenchimento das vagas ofertadas em qualquer um dos sistemas de ingresso descritos no item 1.2 (Medalhistas de Olimpíadas ou Participantes do ENEM), as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para o outro sistema de ingresso, a critério da Faculdade PIT.

1.6 Em cada sistema de ingresso acima disposto, a Faculdade PIT reservará um quantitativo de vagas destinado a ações afirmativas.

1.6.1 Ação Afirmativa 1 (AF1): Visando ampliar a representatividade feminina no ensino superior, com foco em tecnologia, serão reservadas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para candidatas mulheres.

1.6.2 Em conformidade com as políticas de Ações Afirmativas (cotas) que constam na Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual 7.455, de 14 de janeiro de 2021:

1.6.2.1 Ação Afirmativa 2 (AF2): Serão reservadas 45% das vagas para pessoas negras, quilombolas e indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da SEDUC-PI, com renda per capita de até 1,5 salários-mínimos.

1.6.2.2 Ação Afirmativa 3 (AF3): Serão reservadas 10% das vagas para pessoas





com deficiências, com renda per capita de até 1,5 salários-mínimos. A essa quantidade será acrescentada 01 vaga para pessoas com deficiências, sem restrições de renda per capita.

Parágrafo Único: Sempre que a aplicação dos percentuais de reserva de vagas resultar em número fracionário, será adotado o arredondamento para o número inteiro imediatamente superior. No caso em que o total de vagas a ser dividido entre os sistemas de ingresso for ímpar, a vaga excedente será atribuída ao sistema que apresentar maior número de candidatos inscritos.

1.7 As vagas remanescentes das Ações Afirmativas AF1, AF2 e AF3 poderão ser remanejadas, a critério da Faculdade PIT, prioritariamente dentro do mesmo sistema de ingresso de origem.

1.8 O(a) candidato(a) com direito a qualquer modalidade de cotas será primeiramente classificado no grupo em que fique com a melhor classificação, dentre a ampla concorrência e a modalidade de cota à qual tenha direito. Dessa forma, o(a) candidato(a) com direito a qualquer modalidade de cotas deverá inicialmente concorrer às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passará então a concorrer às vagas reservadas para a categoria de cotas à qual tenha direito e tenha sido expressamente selecionado.

1.9 Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos neste Edital para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas adotadas (AF1, AF2, e AF3) sob pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.

1.10 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos, prazos e acompanhar, por meio do link do sítio eletrônico da Instituição, no endereço <http://faculdadepit.com>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo estabelecidos neste Edital, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos em todas as etapas do processo seletivo e matrículas.

1.11 Em qualquer etapa do processo seletivo, ocorrendo empate, o desempate será realizado por meio da aplicação, em ordem sucessiva, dos seguintes critérios:

1.11.1 Candidato(a) de maior idade;

1.11.2 Candidato(a) que tenha se formado a menos tempo no Ensino Médio.

2. DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO

2.1 O(a) candidato(a) que deseja concorrer às vagas disponibilizadas pelo presente Edital deverá, antes de se inscrever, ler atentamente as regras e requisitos dispostos no presente documento, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

2.2 Não será permitida a inscrição concomitante nos dois sistemas de ingresso mencionados





no item 1.2 deste Edital, devendo o(a) candidato(a), no ato da inscrição, optar por apenas um desses sistemas estabelecidos, sob pena de desclassificação do certame em caso de inscrição nos dois sistemas.

2.3 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) no período de 08/07/2025 a 27/07/2025, observando o horário de Brasília, via internet, no site <http://faculdadepit.com> ou na sede da Faculdade PIT, mediante o preenchimento de formulário de inscrição com os dados completos e atualizados, e envio de documentação solicitada.

2.4 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes condições:

2.4.1 Para candidatos(as) que concorrem pelo ENEM:

2.4.1.1 Apresentar certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente que comprove ter concluído o Ensino Médio em escolas da rede pública estadual da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI);

2.4.1.2 Apresentar documento oficial contendo as notas do ENEM do ano de 2022, 2023 ou 2024.

2.4.2 Para candidatos(as) Medalhistas de Olimpíadas:

2.4.2.1 Apresentar certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente que comprove ter concluído o Ensino Médio em escolas da rede pública estadual da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI);

2.4.2.2 O candidato deverá comprovar, com certificado(s) emitido(s) pela organização responsável, cada medalha por ele conquistada nas Olimpíadas relacionadas no item 1.3 (Tabela 1).

2.4.3 Para candidatas da Ação Afirmativa 1 de que trata o item 1.6.1, além das condições do item 2.4.1 ou 2.4.2, a candidata deverá apresentar documento de identificação oficial que comprove o sexo.

2.4.4. Para candidatos(as) da Ação Afirmativa 2 de que trata o item 1.6.2.1, além das condições do item 2.4.1 ou 2.4.2, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração de autodeclaração e declaração de renda per capita, conforme Anexos I e II;

2.4.5 Para candidatos(as) da Ação Afirmativa 3 de que trata o item 1.6.2.2, além das condições do item 2.4.1 ou 2.4.2, o(a) candidato(a) deverá apresentar comprovante PCD e declaração de renda per capita (case se aplique), conforme Anexo II.

Parágrafo Único: As autodeclarações referentes às Ações Afirmativas serão analisadas por comissão específica da Faculdade PIT, a qual poderá solicitar documentação adicional ou entrevista presencial, conforme previsto na legislação vigente.

2.5 Os campos destinados ao envio de documentos são exclusivos para a finalidade proposta





no respectivo enunciado, de modo que o(a) candidato(a) deve ter atenção ao anexar cada certificado ou documento.

2.6 Toda a documentação deverá ser inserida pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, em formato PDF, e deverá, obrigatoriamente, ser legível e conter informações idênticas às dos documentos originais, sob pena de indeferimento da inscrição. A Faculdade PIT contabilizará apenas os pontos referentes aos certificados legíveis e apresentados conforme o presente Edital.

2.7 Não será permitida a anexação de documentos após a submissão da inscrição pelo(a) candidato(a) por qualquer outro meio, eletrônico ou físico.

2.8 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de interposição de recurso, em etapa própria, contra indeferimento de inscrição, resultado de análise documental e outros atos que possam afetar sua participação no processo seletivo. O prazo para interposição de recurso será de **um dia útil** após a divulgação do ato contestado (conforme cronograma do processo seletivo), mediante formulário específico; Anexo III.

2.9 A Faculdade PIT não se responsabiliza por qualquer problema na participação do(a) candidato(a) decorrente de informações equivocadas ou incompletas, bem como não se responsabiliza por qualquer solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou de conexão com a internet, falhas de qualquer natureza, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a finalização da inscrição ou a transferência de dados.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados ocorrerão em duas etapas:

3.1.1 Matrícula Institucional - corresponde à entrega da documentação comprobatória dos(as) candidatos(as) classificados.

3.1.2 Matrícula Curricular - corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas.

Parágrafo Único: No ato das matrículas Institucional ou Curricular, o(a) candidato(a) poderá requerer a inclusão do seu nome social acompanhado do seu nome civil.

3.2 O(a) candidato(a) classificado será convocado, em chamamento específico, na forma deste Edital para realização das matrículas institucionais e curriculares, sendo certo que no caso de não realização de qualquer uma das matrículas no respectivo período terá lugar a automática desclassificação do(a) candidato(a).

3.3 O(a) candidato(a) que não finalizar qualquer uma das matrículas ou não apresentar a documentação requerida dentro do referido prazo, ou que apresente documentação ilegível, incompleta ou incorreta estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.4 Caso a Matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será





necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos(as) maiores de 18 anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o(a) candidato(a).

3.5 Candidatos(as) menores de 18 anos poderão realizar matrícula desde que devidamente representados por seus pais ou responsáveis legais, mediante uma das seguintes formas: comparecimento pessoal do representante legal no ato da matrícula, com apresentação obrigatória de cópia dos documentos de identificação e do respectivo termo de autorização devidamente assinado; ou, alternativamente, mediante apresentação de procuração pública específica para fins de matrícula, acompanhada da documentação de identificação do outorgante e do termo de autorização correspondente. Ressalta-se que a procuração deverá conter poderes expressos para a prática do ato matricular, sob pena de inadmissibilidade do documento.

3.6 As vagas eventualmente não ocupadas ao final da chamada regular referente ao presente Edital serão preenchidas, posteriormente, em chamada específica por meio de listas de classificação, em ordem decrescente da pontuação final, dos(as) candidatos(as) classificados(as) na chamada regular.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(as) acata integralmente as regras estabelecidas neste Edital, em todas as suas sessões, válidas para todas as etapas do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento, autorizando os responsáveis legais de menores de idade a sua integral participação no processo seletivo, independente de acompanhamento daqueles.

4.2 Serão nulas de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do(a) candidato(a), cuja inscrição tenha sido feita em inobservância ao disposto neste Edital, usando documentos falsos ou outros meios ilícitos.

4.3 A prestação de declarações, documentações e informações falsas ou inidôneas pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula e exclusão do(a) candidato(a) do curso matriculado, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as informações e etapas do processo seletivo, bem como se manter informado sobre eventuais alterações posteriores que venham a ser divulgadas.

4.5 A Faculdade PIT poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o presente processo seletivo, bem como alterar ou prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos(as), publicações ou os prazos para realização das matrículas de candidatos(as) aprovados.

4.6 A Faculdade PIT se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei no 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto no 8.771, de 11 de maio de 2016 (Marco Civil da Internet) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD), no que couber e for





aplicável.

4.7 Para esclarecimento de eventuais dúvidas sobre o presente Edital, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato através do e-mail inscricao@faculdadepit.com.

4.8 Os casos não previstos neste Edital e/ou excepcionais serão resolvidos pela Faculdade PIT.

Cristiano Vargas

Diretor-Presidente

Faculdade PIT

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Publicação do Edital	Segunda-feira, 8 de julho de 2025
Início das inscrições	Segunda-feira, 8 de julho de 2025
Final das inscrições	Domingo, 27 de julho de 2025
Publicação da lista preliminar de classificados	Quarta-feira, 30 de julho de 2025
Interposição de recursos	Quinta-feira, 31 de julho de 2025
Publicação da lista final de classificados	Sexta-feira, 1 de agosto de 2025
Início do período de matrícula institucional	Segunda-feira, 4 de agosto de 2025
Fim do período de matrícula institucional	Quinta-feira, 7 de agosto de 2025
Matrícula curricular	Sexta-feira, 8 de agosto de 2025
Início das aulas	Segunda-feira, 11 de agosto de 2025



**ANEXO I****Autodeclaração**

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____._____._____-_____, estado civil _____, com data de nascimento _____ de _____ de _____, natural de _____ - ____, venho, por meio deste instrumento, declarar que:

- Sou negro, quilombola ou indígena;

com o objetivo de assumir a vaga destinada às Ações Afirmativas do sistema de cotas do Edital 01/2025, referente ao Processo Seletivo para 2025 da Faculdade PIT. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informação falsa implicará as penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Além disso, caso seja constatada posteriormente a inveracidade de alguma informação após o registro acadêmico, mediante procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, tal fato poderá ensejar o cancelamento do referido registro, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, Lei nº 12.711 de 2012 e Decreto nº 7.824 de 2012. Tenho ciência, ainda, de que as informações aqui prestadas serão verificadas por comissão própria da Faculdade PIT.

Teresina, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal (no caso de menor de 18 anos)

ANEXO II



Declaração de Renda Per Capita

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, estado civil _____, com data de nascimento _____ de _____ de _____, natural de _____ - _____, venho, por meio deste instrumento, declarar que:

- Sou maior de 18 (dezoito) anos e não possuo rendimentos ou exerço qualquer tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar;
- Trabalho de forma autônoma e exerço a profissão de _____, com renda mensal média dos últimos três meses de R\$ _____;

com o objetivo de assumir a vaga destinada às Ações Afirmativas do sistema de cotas do Edital 01/2025, referente ao Processo Seletivo para 2025 da Faculdade PIT. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informação falsa implicará as penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica). Além disso, caso seja constatada posteriormente a inveracidade de alguma informação após o registro acadêmico, mediante procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, tal fato poderá ensejar o cancelamento do referido registro, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, Lei nº 12.711 de 2012 e Decreto nº 7.824 de 2012. Tenho ciência, ainda, de que as informações aqui prestadas serão verificadas por comissão própria da Faculdade PIT.

Teresina, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante

(uma declaração para cada membro da família do núcleo familiar
que atenda a essa condição)



**ANEXO III****Formulário de Interposição de Recurso**

Eu, _____, abaixo assinado, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____._____._____-_____, número de inscrição _____, e-mail _____, telefone (____) _____ venho, por meio deste instrumento, solicitar recurso na etapa:

- indeferimento da inscrição;
- resultado preliminar de classificação;
- Análise documental;
- Outro: _____

referente ao Processo Seletivo para 2025 da Faculdade PIT, Edital 01/2025, conforme o(s) motivo(s) abaixo apresentados (Descrever de forma clara, objetiva e fundamentada os motivos que justificam a solicitação de revisão):

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e estar ciente de que o recurso será analisado pela Faculdade PIT, sendo o resultado divulgado no site oficial da Instituição.

Teresina, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal (no caso de menor de 18 anos)

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 16496, datada de 8 de julho de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS



LEMVIG RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJ 36.741.993/0001-08 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Oeiras, a **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL**, para Estação Rádio Base - ERB **PIRSX003**, localizada na Av. Rui Barbosa, s/n, Centro, Oeiras - PI.

O requerente informa que foi apresentado o Estudo Ambiental Simplificado (EAS).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16376, datada de 8 de julho de 2025.)

BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA-ESTRUTURAS S.A,CNPJ 14.292.540/0001-09, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI-SEMAM A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL (DBIA) PARA A ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB)- ID:PI_PI1241, LOCALIZADA NA RUA HAROLDO DE CARVALHO COUTO, Nº 1108, SÃO JOÃO, TERESINA -PI; CEP:64.045-400.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16378, datada de 8 de julho de 2025.)

A K CARVALHO ANDRADE, inscrita no CNPJ Nº 24.491.298/0001-48, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Regularização de Poço Tubular, para poço na localidade Avenida São Sebastião, Bairro Frei Higino, nº 3900,Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero Barreiras,no município de Parnaíba,Coordenadas geográficas, Lat. 02°54'38,73" S; 41°44'42,02" O, para reservar 2810 m³/ano para usos em paisagismo e jardinagem e lavagem de calçada, áreas externas e áreas técnicas.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16379, datada de 8 de julho de 2025.)

JOSÉ VERÍSSIMO NETO, CPF Nº 099.***.***-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambientee Recursos Hídricos de São João do Piauí-PI aLicença Ambiental para Atividade de Extração de Cascalho para até 12.000m³/ano. Pediu-se Relatório de Desempenho Ambiental-RDA.

BASE COMPARTILHADA DE ARMAZENAGENS FS LTDA, CNPJ59.***.***/0001-89, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a **Autorização de Perfuração e Outorga Preventiva** de 01 Poço Tubular em Floriano-PI,coordenadas 6º49'08.0"S e 42º55'44.7"W.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16380, datada de 8 de julho de 2025.)

FREITAS & BIONDI LTDA- URANEST Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.019.316/0001-77, estabelecido na RUA ANTONIO MARCELO DA SILVA,Nº656,





PVAM TO 11, APT 902, EDIF VANITY BAIRRO NOIVOS, CEP 64046-190 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a licença ambiental (tipo de Licença/ Autorização para ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16382, datada de 8 de julho de 2025.)

Associação São José Operário do Uruçui I - ANJO., CNPJ nº 05.538.844/0001-04 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMARH-PI**, a regularização de um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 730 m³/ano, na localidade Data Uruçui I, zona rural de Currais-Piauí. Coordenadas 08° 48' 22,65" S, 44° 46' 23,90" W. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Gurguéia. Aquífero: Piauí. Finalidade do uso da água: Consumo Humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16383, datada de 8 de julho de 2025.)

CARLOS AUGUSTO DE MATOS E SILVA, portador/inscrito no CPF *.645.159****, torna público que Requereu a Licença Previa e Licença de Instalação à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para atividade de Forragicultura, NO MUNICIPIO DE Morro Cabeça no Tempo-PI.

CERAMICA PARAISO, portador/inscrito CNPJ: 08.699.482/0001-21, torna público que REQUEREU a Autorização e Outorga preventiva na Ceramica Paraiso, Bacia do Rio Parnaíba, aquífero poty, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR-PI, no município de Joaquim Pires-PI, com coordenadas 3°33'38.50"S 42°9'52.41"O, para reservar 3580 m³/h ano para uso outros.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16384, datada de 8 de julho de 2025.)

A VIVENDA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 069.838.520/0001-22, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Regularização de Poço Tubular (AUTPOOU) para um poço na localidade Condomínio Carnaúbas, BR-343, km 06, João XXII, Sub-bacia Difusas do Baixo Parnaíba, Aquífero arenoso, no município de Parnaíba, Coordenadas geográficas, Lat. 02°53'57,45" S; 41°42'15,31" O, para reservar 11.203 m³/ano para uso Recreativo, Hortas, pomares, jardins e paisagismo.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16385, datada de 8 de julho de 2025.)

AGROPECUARIA JR SIRENA LTDA, inscrito no CNPJ: 81.695.934/0001-97, torna público que **Requereu a Licença Previa e Licença de Instalação** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, para atividade de Culturas anuais ou semi perenes, no município de Pajeú do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16386, datada de 8 de julho de 2025.)

A R GOMES COMBUSTIVEL, CNPJ: 34.988.885 / 0001 - 09 torna público que solicitou à SEMAR a RLO - Renovação da Licença de Operação no estado do Piauí. (LO.01292-3/2021).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16387, datada de 8 de julho de 2025.)





WELLINGTON NUNES DE FREITAS, CPF: 007.***.***-24 torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, Nº PI-DBIA.05899-1/2025, para Piscicultura, localizada na Povoado São Francisco, s/n, Bem Bom, Zona Rural - Campo Maior, com validade de 04 anos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16389, datada de 8 de julho de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, CNPJ Nº 49.498.865/0001-19 torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídrico do Estado do Piauí (SEMARH-PI), a expedição de Autorização e Outorga Preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Gurgueia; Coordenadas em (GMS) ; para reservar 4 m³/h de água.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
CRUZ	09°55'30.14"S / 43°54'39.39"O
BREJINHO	09°55'21.98"S / 43°55'30.26"O
BOCA DO CIPÓ	09°58'10.45"S / 43°52'45.61"O

Teresina-PI, 07 de Julho de 2025

FÁBIO ABREU COSTA
Secretário

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16417, datada de 8 de julho de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

REQUERIMENTO

Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Regularização para Poço Tubular localizado no município Oeiras, na localidade Chapada do Tapuias, Latitude 07°01'43,89" S e Longitude 42°12'9,14" W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 51 habitantes na localidade Chapada dos Tapuias no município de Oeiras. Dados do poço a perfurar: Profundidade 120m; População abastecível 51 habs para uma projeção de 20 anos; Demanda de água solicitada 0,26m³/h; Tempo de Bombeamento 1,5hs/dia; Período de 30dias/mês; Volume 11,7m³/mês.



**Finalidade(s) do Uso da Água****Abastecimento Público****Tipo de Prestador de Serviços:** Administração indireta (SAAE ou Similares)**Número da Concessão:****Data Final da Concessão:****Localidades Atendidas:**

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Oeiras	Chapada do Tapuias51	

**Diretor Geral ISBPI- Magno Pires
Alves Filho**

04/07/2025

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 16421, datada de 8 de julho de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail: doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência**

